



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

INDICE

1. Expediente	2
Justificativa	2
Moções	2
Comunicações da Presidência.....	2
Comunicação dos Conselheiros	2
Comunicação do Grupo Técnico.....	2
Aprovação das Atas nºs. 1628, 1629, 1630, 1631, 1632, 1633, 1634, Sessão Extraordinária de 13.06.2011 e Sessão Extraordinária de 11.07.2011.....	2
2. Proposições.....	2
3. Ordem do dia	2
3.1. Processos para Deliberação com Parecer de Conselheiro Relator.....	7
1. Processo nº. 64524/2011 – Guarujá	7
2. Processo nº. 63778/2011 – São Paulo	14
3. Processo nº. 61891/2010 – Ribeirão Preto	19
4. Processo nº. 61893/2010 – Ribeirão Preto	26
5. Processo nº. 63880/2011 – Santa Adélia	31
6. Processo nº. 63326/2010 – São Paulo	39
7. Processo nº. 63883/2011 – Itu	51
8. Processo nº. 62533/2010 – São Paulo	62
9. Processo nº. 60444/2009 – Ribeirão Preto	72
10. Processo nº. 53976/2006 – Santo André	85
11. Processo nº. 40475/2000 – Santo André	98
12. Processo nº. 57246/2008 – Peruíbe	111
13. Processo nº. 63735/2011 – São Paulo	122
14. Processo nº. 42604/2001 – Botucatu	134
15. Processo nº. 41522/2001 – Jundiaí	153
16. Processo nº. 51479/2005 – São Paulo	186



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

**Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico
e Turístico do Estado - CONDEPHAAT**

SESSÃO ORDINÁRIA 1641ª

12/09/2011

Horário – 9:30 hs. – 12:00 hs.

Local – Sede da Secretaria de Estado da Cultura
Rua Mauá nº 51 – 3ª Andar

1. Expediente

Justificativa

Moções

Comunicações da Presidência

Comunicação dos Conselheiros

Comunicação do Grupo Técnico

Aprovação das Atas nºs. 1628, 1629, 1630, 1631, 1632, 1633, 1634, Sessão Extraordinária de 13.06.2011 e Sessão Extraordinária de 11.07.2011.

2. Proposições

3. Ordem do dia

3.1. Processos para Deliberação com Parecer de Conselheiro Relator



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

3.1. Processos para Deliberação com Parecer de Relator

1. Número do Processo: **Data:**

64524 2011

Assunto:

Reforma com aumento de área de imóvel de uso comunitário situado no Sítio Prainha Branca, nº. 650,

Interessado:

Associação Atlética 03 de Maio

Município:

Guarujá

Parecer do Conselheiro:

Ricardo Augusto Yamasaki

2. Número do Processo: **Data:**

63778 2011

Assunto:

Reforma do imóvel situado à Rua São Caetano, nº. 706, Vila Economizadora

Interessado:

Freddy Vargas Baeza

Município:

São Paulo

Parecer do Conselheiro:

André Munhoz de Argollo Ferrão

3. Número do Processo: **Data:**

61891 2010

Assunto:

Projeto de ampliação do imóvel situado à Rua Clóvis Vieira, Casa 37, pertencente à FFCLRP - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, Cidade Universitária/USP Ribeirão Preto.

Interessado:

Coordenadoria do Espaço Físico/USP

Município:

Ribeirão Preto

Parecer do Conselheiro:

Bernardo Ricupero

4. Número do Processo: **Data:**

61893 2010

Assunto:

Projeto de ampliação do Bloco Didático 16, pertencente à FFCLRP - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, Cidade Universitária/USP Ribeirão Preto.

Interessado:

Coordenadoria do Espaço Físico/USP

Município:

Ribeirão Preto

Parecer do Conselheiro:

Bernardo Ricupero



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

5. Número do Processo: **Data:**

63880 2011

Assunto:

Projeto de restauro da Escola Estadual Dr. Luiz Dumont, situada à Rua Luiz Dumont, nº. 380.

Interessado:

FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação

Município:

Santa Adélia

Parecer do Conselheiro:

Valéria Rossi

6. Número do Processo: **Data:**

63326 2010

Assunto:

Proposta de adequação da área externa do teatro da Escola Estadual Nossa Senhora da Penha, situada à Rua Padre Benedito de Camargo, nº. 762

Interessado:

FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação

Município:

São Paulo

Parecer do Conselheiro:

Valéria Rossi

7. Número do Processo: **Data:**

63883 2011

Assunto:

Projeto de reforma e adequação da Antiga Fábrica São Luiz, situada na Rua Paula Souza, nº. 492, esquina com Praça D. Pedro I e Rua dos Andradas, nº. 51

Interessado:

Ricardo Pacheco e Silva

Município:

Itu

Parecer do Conselheiro:

André Munhoz de Argollo Ferrão

8. Número do Processo: **Data:**

62533 2010

Assunto:

Projeto de recuperação estrutural, proteção da cobertura e impermeabilização das “vigas calha” do edifício Vilanova Artigas, situado na Rua do Lago, nº. 876, Cidade Universitária/USP

Interessado:

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAUUSP

Município:

São Paulo

Parecer do Conselheiro:

Bernardo Ricupero



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

9. Número do Processo: Data:

60444 2009

Assunto:

Projeto de implantação do novo edifício do Departamento de Musica da Escola de Comunicação e Artes da Universidade de São Paulo, Campus de Ribeirão Preto.

Interessado:

Coordenadoria do Espaço Físico/USP

Município:

Ribeirão Preto

Parecer do Conselheiro:

Bernardo Ricupero

10. Número do Processo: Data:

53976 2006

Assunto:

Projeto de regularização do imóvel situado à Rua Willians Spears, nº. 69, Vila de Paranapiacaba.

Interessado:

Maria Marta das Graças

Município:

Santo André

Parecer do Conselheiro:

Simone Scifoni

11. Número do Processo: Data:

40475 2000

Assunto:

Irregularidades na Vila de Paranapiacaba.

Interessado:

Prefeitura Municipal de Santo André

Município:

Santo André

Parecer do Conselheiro:

Simone Scifoni

12. Número do Processo: Data:

57246 2008

Assunto:

Instalação de imagem do Cristo Redentor no Morro dos Prados.

Interessado:

Prefeitura Municipal de Peruíbe.

Município:

Peruíbe

Parecer do Conselheiro:

Francisco Cabral Alambert Júnior



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

13. Número do Processo: Data:

63735 2011

Assunto:

Estado de Conservação do Instituto Biológico, bem tombado situado à Rua Conselheiro Rodrigues Alves, nº. 1252.

Interessado:

CONDEPHAAT

Município:

São Paulo

Parecer do Conselheiro:

Ricardo Augusto Yamasaki

14. Número do Processo: Data:

42604 2001

Assunto:

Implantação de cobertura para quadra poliesportiva da Escola Estadual Cardoso de Almeida, no município de Botucatu

Interessado:

FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação

Município:

Itanhaém

Parecer do Conselheiro: Ricardo Augusto Yamasaki

15. Número do Processo: Data:

41522 2001

Assunto:

Estudo de tombamento do Cine Teatro Polytheama, situada à Rua Barão de Jundiaí, nº. 178

Interessado:

Câmara Municipal de Jundiaí

Município:

Jundiaí

Parecer do Conselheiro:

Haroldo Gallo

16. Número do Processo: Data:

51479 2005

Assunto:

Estudo de tombamento da Biblioteca Mário de Andrade, situada à Rua da Consolação, nº. 94

Interessado:

Carlos Augusto Mattei Faggin

Município:

São Paulo

Parecer do Conselheiro:

José Emílio de Barros



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

3.1. Processos para Deliberação com Parecer de Conselheiro Relator

1. Número do Processo: _____ **Data:** _____

64524 2011

Assunto:

Reforma com aumento de área de imóvel de uso comunitário situado no Sítio Prainha Branca, nº. 650,

Interessado:

Associação Atlética 03 de Maio

Município:

Guarujá

Parecer do Conselheiro:

Ricardo Augusto Yamasaki



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

PROCESSO CONDEPHAAT	64524	2011		
---------------------	-------	------	--	--

Parecer Técnico UPPH nº GCR-1914-2011

- **Interessado:** MARCOS DINIZ DE OLIVEIRA
- **Data do Protocolo:** 6/7/2011
- **Assunto atual:** Pedido de aprovação de intervenção
- **Detalhe do assunto:** Reforma
- **Pós Intervenção:** Não
- **Dossiê Preliminar:** Não
- **Endereço do imóvel:**

Rua SITIO PRAINHA BRANCA, 650
PRAINHA BRANCA
GUARUJÁ – SP

- **Proteção do Bem:** INSERIDO EM BEM TOMBADO
- **Integra o conjunto:** SERRA DO GUARARU E VILA DA PRAINHA BRANCA
- **Área envoltória de:** N/A

I – Trata-se de solicitação de aprovação de uma reforma com aumento de área de uma edificação de uso social comunitário.

II – O imóvel está inserido no tombamento da Serra do Guararu e Vila da Prainha Branca, Guarujá, SP, homologado pela Resolução 48 de 18/12/92.

III – O interessado pretende reformar e ampliar a sede de uma Associação Atlética, prevendo uma área total construída de 352,70 m² composta por galpão/salão e vestiários em um terreno de 9.766,16 m².

IV – Em comunique-se publicado no DOE de 08/07/2011, solicitamos alteração do projeto para que a edificação não ultrapassasse os 5 metros de altura e que se apresentasse relatório fotográfico mostrando o atual estado da construção.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

V – O interessado atendeu apenas o primeiro item do comunique-se, apresentando novo projeto em que as alturas das construções não ultrapassam os 5,00 metros, conforme determina a Res. 48 de 18/12/92.

- **Conclusão:**

Necessidade de comunique-se:

Não tendo sido atendido o segundo item do comunique-se anterior, quanto ao relatório fotográfico, sugerimos reiterá-lo.

Diante do exposto o interessado deverá apresentar :

- a) Relatório fotográfico acerca do estado atual da construção.

UPPH, 1 de agosto de 2011

Mauro Kuniho Miyashita



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

PROCESSO CONDEPHAAT	64524	2011		
---------------------	-------	------	--	--

Despacho: 2766-2011

Interessado: MARCOS DINIZ DE OLIVEIRA

Assunto: Pedido de aprovação de intervenção

Ao CAAC

Trata-se de solicitação de aprovação de projeto para reforma da edificação utilizada pela Associação Atlética 03 de Maio, agremiação fundada em 1930 na Vila da Prainha Branca, município de Guarujá.

O local é inserido no tombamento da Serra do Guararu - Resolução SC 48 de 18/12/92.

O imóvel em questão se encontra em péssimo estado de conservação e sem condição de utilização. A atual disposição é composta por edificação principal e vestiários em blocos térreos e isolados.

O tombamento da Serra do Guararu reconhece a apropriação do espaço pela comunidade tradicional de origem caiçara e estabelece condições para ocupação através de novas construções ou reformas.

A proposta submetida à aprovação do Condephaat está apta para aprovação tendo em vista que:

- A edificação não irá ultrapassar a altura máxima permitida de 5,00 metros;
- O projeto de reforma foi concebido no sentido de que a edificação não se imponha à paisagem e suas características volumétricas e materiais selecionados não são estranhos ao padrão existente no local;
- A reforma do imóvel não depende de supressão de vegetação e movimentação de terra;
- Não haverá interferência ou alteração no padrão atual dos espaços de circulação;
- A reduzida ampliação de área construída é necessária para atender programa de utilização que irá favorecer a agregação indispensável para a manutenção de comunidades tradicionais

Diante do exposto, encaminhamos parecer favorável para apreciação e deliberação do E. Colegiado.

UPPH, 03 de agosto de 2011.

Aldo Pereira de Carvalho
Diretoria Técnica



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



Estado atual do imóvel



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH - Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH - Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



Rua Mauá, 51 - Luz - São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 3351-8000
www.cultura.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Senhora Presidente:

Senhores Conselheiros:

Votos.

Opino pelo deferimento do projeto apresentado,
para reforma da edificação utilizada pela Associ-
ação Atlética 03 de maio, organização fundada
em 1930 na Vila da Pomba Branca, no
município do Guarujá.

Estou no local, como membro do
GT criado pela Resolução SE 48/92, área do im-
plemento da Serra do Guararu e a situação
atual é precária e sem condições de atuali-
zação.

Ratifico a manifestação técnica
de pês. 12.

SC, 08 de agosto de 2011.

Ricardo A. Yamazaki
Conselheiro.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

2. Número do Processo: **Data:**
63778 2011

Assunto:

Reforma do imóvel situado à Rua São Caetano, nº. 706, Vila Economizadora

Interessado:

Freddy Vargas Baeza

Município:

São Paulo

Parecer do Conselheiro:

André Munhoz de Argollo Ferrão



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

PROCESSO CONDEPHAAT	63778	2011	
---------------------	-------	------	--

Parecer Técnico UPPH nº GCR-1486-2011

- **Interessado:** FREDDY VARGAS BAEZA
- **Data do Protocolo:** 09/03/2011
- **Assunto atual:** Pedido de aprovação de intervenção
- **Detalhe do assunto:** Reforma
- **Pós Intervenção:** Não
- **Dossiê Preliminar:** Não
- **Endereço do imóvel:**

RUA SÃO CAETANO, 706, 706
LUZ
SÃO PAULO – SP

- **Proteção do Bem:** TOMBADO
- **Integra o conjunto:** VILA ECONOMIZADORA
- **Área envoltória de:** INTEGRA CONJUNTO TOMBADO

I – A solicitação do interessado se refere a aprovação de intervenção em imóvel componente da Vila Economizadora, Capital, bem tombado pelo CONDEPHAAT conforme Processo 20.213/77, Resolução 36 de 27/9/80; publicado no D.O. de 30/9/80.

II – O imóvel está localizado conforme cópia do mapa à fl. 22.

III – Trata-se de projeto substitutivo ao anterior indeferido pelo Condephaat de reforma sem aumento de área o qual propõe a recuperação do vão original representado graficamente em desenho da fachada do imóvel contido à fl. 31 do presente processo uma vez que a atual da fachada do imóvel encontra-se com o vão original descaracterizado. O vão a ser recuperado receberá portão metálico. Internamente o projeto prevê adaptações a serem regularizadas com a indicação de um segundo pavimento existente e demolição de um ambiente. A área a ser construída de 88,63m² constitui-se somente em acréscimo de um pavimento com subdivisão do pé-direito antigo.

- **Conclusão:**
Tendo em vista que a proposta prevê a recomposição do vão da fachada e adaptação interna do imóvel sou de parecer favorável à aprovação pretendida.

UPPH, 15/6/2011.

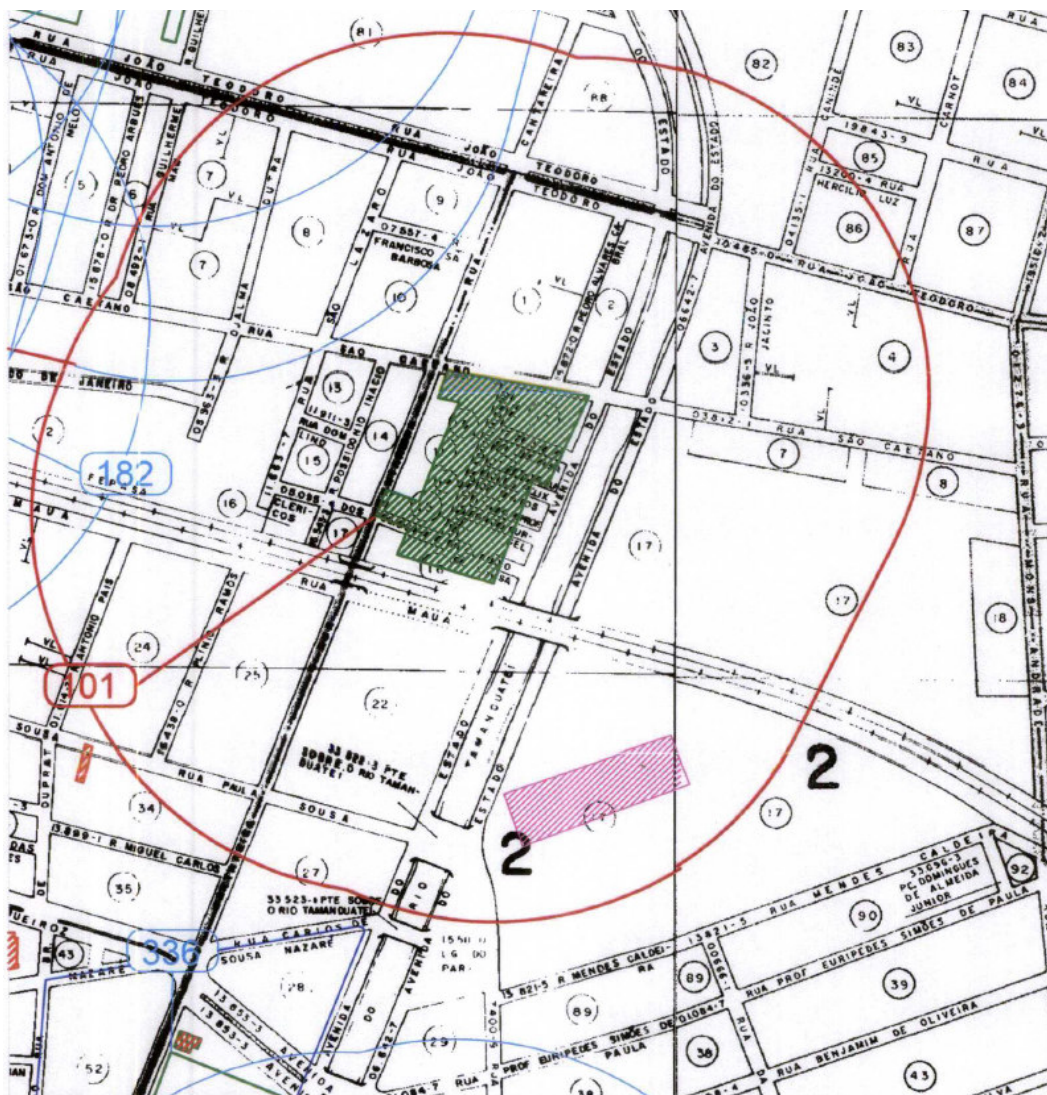
MARCO ANTONIO LANÇA
Arquiteto
CREA: 0600837485



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



ÁREAS ENVOLTÓRIAS

BEM TOMBADO

101

VILA ESPERANÇOSA
RUA S. CARLOS DO LUIZ PIZA, PROF. LUIZ CARLOS,
CURADOR DE SOUSA, ESPERANÇOSA, BORGES PIZA DE
MAYOR E AV. 40 TOMBADO - LUIZ

PROCESSO

20213/77

RESOL. / D.O.

RES. 36 DE 27/9/80

D. O. 30/9/80

MOC

9G

ARTICULAÇÃO

21	22	23	11	12	13
d	e	f	a	b	c
24	25	26	14	15	16
j	l	m	q	h	i
41	42	43	31	32	33
3312	s	n	3321	p	
44	45	46	34	35	36
w	x	z	t	u	v

Escala Gráfica

0 50 100 200 300 400m

Base

GEGRAN

Atualização voo /74

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONDEPHAAT

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



Situação atual da fachada do imóvel da Rua São Caetano, 706, com porta lateral estreita divergente do projeto aprovado pelo Condephaat. (ver projeto aprovado à fl. 90 do processo 32.759/95)

Ao CAAC,

Segue para Relatoria o projeto de reforma em bem tombado, situado à R. São Caetano, 706, São Paulo, integrante do conjunto tombado da Vila Economizadora. Há Parecer Técnico favorável à fl.33.

UPPH, 26/07/2011

Erika Hembik Borges Fioretti
Arquiteta – CREA 5061184810
Diretora Substituta/ GCRBT



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Parecer sobre intervenção arquitetônica (reforma) em imóvel na Vila Economizadora, em São Paulo [SP]

CONDEPHAAT,
Processo nº 63778/2011.

Sra. Presidente,
Srs. Conselheiros,

Trata-se de um projeto substitutivo a outro anteriormente indeferido pelo Condephaat. Todavia, a nova proposta incorpora a recomposição do vão da fachada – hoje descaracterizado – e adaptações internas ao imóvel, com aprovação da UPPH (cf. item III do Parecer Técnico, fl.33 do Processo em epígrafe). Manifesto-me favoravelmente à aprovação do pedido.

André Munhoz de Argollo Ferrão
Conselheiro



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

3. Número do Processo: **Data:**
61891 2010

Assunto:

Projeto de ampliação do imóvel situado à Rua Clóvis Vieira, Casa 37, pertencente à FFCLRP - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, Cidade Universitária/USP Ribeirão Preto.

Interessado:

Coordenadoria do Espaço Físico/USP

Município:

Ribeirão Preto

Parecer do Conselheiro:

Bernardo Ricupero



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH - Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

A DIRETORIA:

TRATA-SE DE SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO
PARA FECHAMENTO COM PAREDE DE
TIJOLOS CERÂMICOS DE UMA ANTIGA
LAVANDERIA ~~DE~~ NOS FUNDOS DE UMA
~~AMBIENTE~~ DAS CASAS DE PROFESSORES
DA ANTIGA ESCOLA AGRÍCOLA E A
EXECUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE
NA LATERAL DA RESIDÊNCIA PARA ATENDER
A HBR 9050/04.

A RESIDÊNCIA É OCUPADA PELA FACUL-
DADE DE FILOSOFIA CIÊNCIA E LETRAS
DA USP EM RIBEIRÃO PRETO E O TAL
FECHAMENTO É PARA CRIAR UMA SALA
DE REUNIÃO.

CONSIDERANDO QUE A SALA DE REUNIÃO
É DE APENAS 15M² LOCALIZADA NOS
FUNDOS DA RESIDÊNCIA, NÃO VISÍVEL
DA RUA, SEM ALTERAÇÃO DA VEGETAÇÃO
E A RAMPA DE ACESSIBILIDADE INSTALADA

→



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Do
Processo CONDEPHAAT

Número

Ano
200

Rubrica

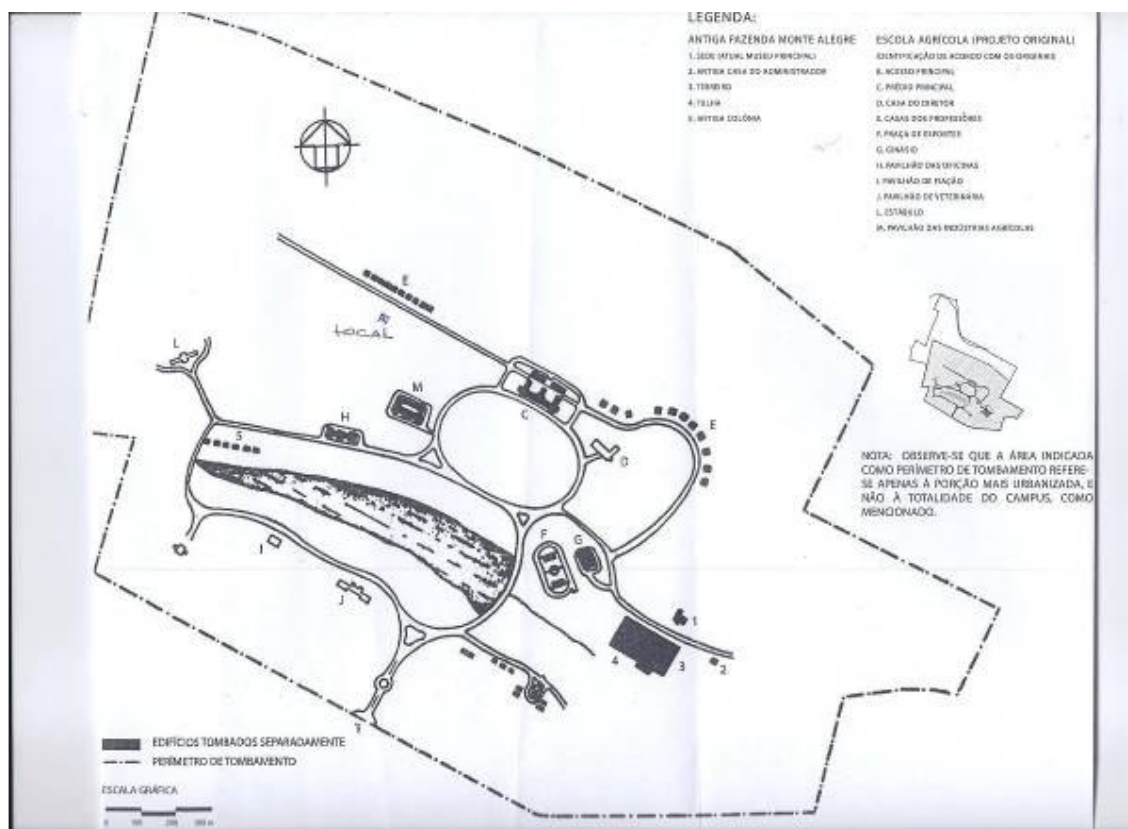
NA LATERAL DA VARANDA FRONTAL
SEM INTERVENÇÃO NA FACHADA
PRINCIPAL, CONCORDAMOS COM
A SUA APROVAÇÃO.

26/05/10

ARO ROBERTO LEME FERREIRA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



CORE-RP/COESF Regional de Ribeirão Preto

Relatório Fotográfico

Foto 01



Foto 02



Rua das Paineiras, Casa 7 • Campus de Ribeirão Preto • São Paulo-SP
Tel. (16) 3602-4939 • Fax (16) 3602-4939 •



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



CORE-RP/COESF Regional de Ribeirão Preto

Foto 03



Foto 04



Rua das Palmeiras, Casa 7 • Campus de Ribeirão Preto • São Paulo • SP
Tel. (16) 3602-4939 • Fax (16) 3602-4939 •



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Parecer Processo 61891/2010

Assunto: Projeto de ampliação de imóvel da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras (FFLCLRP)
da Universidade de São Paulo (USP)

Interessado: Coordenadoria do Espaço Físico da USP

Município: Ribeirão Preto

Senhora Presidente,

Senhores Conselheiros,

trata-se de projeto de ampliação de imóvel pertencente à FFLCLRP – USP, com fechamento das paredes da Varanda para a construção de uma sala de reunião e de rampa de acessibilidade. O imóvel faz parte de uma antiga fazenda de café, do final do século XIX, Fazenda Monte Alegre, tombada pelo CONDEPHAAT.

Como indica o parecer técnico, assinado pelo arquiteto Roberto Leme Ferreira, “a sala de reunião é de apenas 15 m² localizada nos fundos da residência, não visível da rua, sem alteração da vegetação”, além da rampa de acessibilidade não intervir na fachada principal.

Consequentemente, manifesto-me pela aprovação do projeto.

Bernardo Ricupero

Prof. Doutor do Departamento de Ciência Política da USP.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

4. Número do Processo: **Data:**

61893 2010

Assunto:

Projeto de ampliação do Bloco Didático 16, pertencente à FFCLRP - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, Cidade Universitária/USP Ribeirão Preto.

Interessado:

Coordenadoria do Espaço Físico/USP

Município:

Ribeirão Preto

Parecer do Conselheiro:

Bernardo Ricupero



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

A DIRETORIA:

TRATA-SE DE PEDIDO DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO "BLOCO DIDÁTICO 16" PERTENCENTE A FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DO CAMPUS DA USP EM RIBEIRÃO PRETO.

INFORMAMOS QUE ESSE PRÉDIO NÃO É TOMBADO O EDIFÍCIO TOMBADO MAIS PRÓXIMO É O "PAVILHÃO DAS OFICINAS" LOCALIZADO MAIS AO SUL, EM COTA MAIS BAIXA E SEPARADO DO BLOCO EM QUESTÃO POR Densa VEGETAÇÃO (VER FOTOS 13 A 24, FOLHA 05)

O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A UMA EDIFICAÇÃO DE DOIS PAVIMENTOS COM 8 SALAS DE AULA, 4 SANITÁRIOS E ELEVADOR PARA DEFICIENTES.

O LOCAL, UM GRAMADO JUNTO AO BLOCO DIDÁTICO DE 12 SALAS, APRESENTA UMA ÚNICA ÁRVORE QUE DEVERÁ SER TRANS-PLANTADA SEGUNDO O RELATÓRIO.

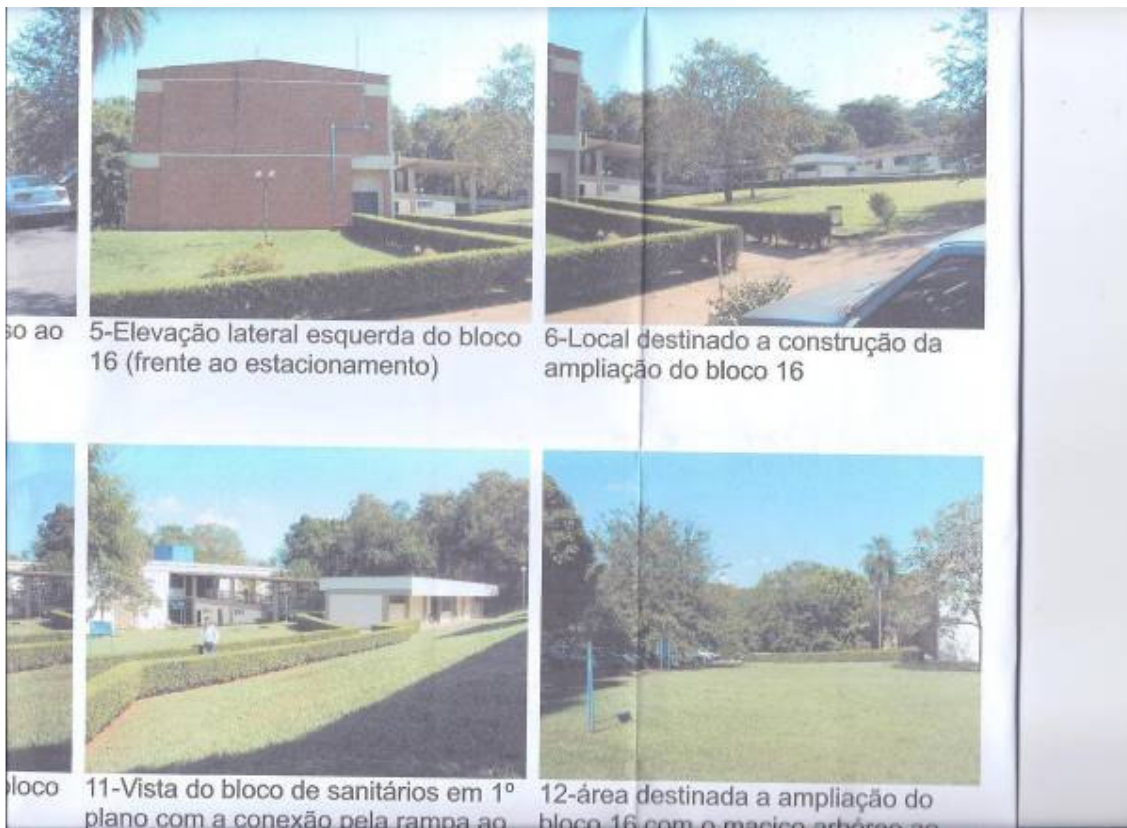
CONSIDERANDO QUE TAL AMPLIAÇÃO NÃO TRARÁ PREJUÍZO DE VISIBILIDADE E DESTAQUE PARA A EDIFICAÇÃO TOMBADA MAIS PRÓXIMA E SEGUNDO O PLANO DIRETOR EM PROCESSO DE APROVAÇÃO, A ÁREA É RESERVADA PARA EXPANSÃO.
SOMOS FAVORÁVEIS A SUA APROVAÇÃO.

31/05/10

MR. ROBERTO LEME
FERREIRA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Parecer: Processo 61893/2010

Assunto: Proposta de ampliação do Bloco Didático 16/ FFLCH - USP

Interessado: Coordenadoria do Espaço Físico da Universidade de São Paulo (USP)

Município: Ribeirão Preto

Senhora Presidente,

Senhores Conselheiros,

Trata-se da proposta de ampliação do bloco 16, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras (FFCLRP), do Campus da USP de Ribeirão Preto. O projeto prevê a construção de um pátio coberto entre o bloco 16 e o bloco sanitário defronte. Ocupar-se-ia, dessa forma, a área gramada atualmente existente, em que se encontra apenas uma árvore de médio porte, que deve ser transplantada.

O prédio em questão não é tombado, sendo localizado, porém, nas proximidades do "Pavilhão das Oficinas", edificação esta sim tombada. Os dois prédios são, entretanto, separados por uma área com densa vegetação (ver folha 2/6), além do "Pavilhão das Oficinas" ter cota mais baixa.

Em razão de que a ampliação não acarretará em prejuízo de visibilidade e destaque para a edificação tombada, manifesto-me favoravelmente à aprovação do pedido.

Conselheiro Bernardo Ricupero



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

5. Número do Processo: **Data:**
63880 2011

Assunto:

Projeto de restauro da Escola Estadual Dr. Luiz Dumont, situada à Rua Luiz Dumont, nº. 380.

Interessado:

FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação

Município:

Santa Adélia

Parecer do Conselheiro:

Valéria Rossi



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

PROCESSO CONDEPHAAT	63880	2011		
---------------------	-------	------	--	--

Parecer Técnico UPPH nº GCR-812-2011

- **Interessado:** FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO
- **Data do Protocolo:** 24/3/2011
- **Assunto atual:** PEDIDO DE APROVAÇÃO DE INTERVENÇÃO
- **Endereço do imóvel:**

AVENIDA DR. LUIZ DUMONT, 380
CENTRO
SANTA ADÉLIA – SP

I – O interessado solicita aprovação de projeto de restauro e intervenção em Bem Histórico tombado através da Resolução SC-60 de 21/07/10.

II – Em 2005 o interessado entrou com pedido de restauro que foi aprovado pelo Conselho. Esse pedido contemplava um escopo de serviços bem maior do que o realizado, portanto agora ele entra com novo pedido que compreende:

1. Restauração completa do edifício histórico.
2. Substituição de todos os pisos externos danificados, reformas das escadas de acesso e suas correspondentes muretas; construção de novas escadas de acesso voltadas para a Av. Luís Dumont.
3. Adequações no galpão existente na parte posterior do terreno abrangendo alteração do posicionamento do palco dessa forma facilitando a circulação dos alunos e sua utilização.
4. Substituição das ligações cobertas entre os vários edifícios que compõe o conjunto por coberturas independentes não apoiadas nas edificações como a



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

atual. A nova cobertura será composta por estrutura metálica coberta por telhas de aço galvanizado de perfil trapezoidal.

5. Remanejamento da porta de acesso da Sala 02 permitindo a circulação dos alunos por passagens cobertas.

O interessado protocolou extenso Memorial de Restauro onde inicialmente relata o histórico da edificação, na seqüência apresenta diagnóstico dos problemas levantados e baseando-se no verificado coloca sua proposta de restauro e suas intenções de reforma.

Serão restaurados pisos, forros, caixilhos, pintura e quaisquer outros elementos de interesse que compõe a edificação.

São também apresentadas 04 pranchas de projeto indicando os itens de restauro e reforma.

• **Conclusão:**

a) favorável à intervenção

1. O Memorial de restauro apresentado é bem claro e objetivo em suas propostas e acredito que todas contribuirão para a conservação e manutenção íntegra deste bem de grande interesse histórico para o estado.
2. A proposta da nova cobertura na parte posterior da edificação é adequada para a circulação dos alunos e não prejudica o bem tombado.
3. As intervenções propostas não prejudicarão a visibilidade nem a conservação do bem.

São Paulo, 31 de março de 2011.

Vera Ferreira Lima
Arquiteta
CREA: 5060354683



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



MEMORIAL DE RECUPERAÇÃO E RESTAURO
ESCOLA ESTADUAL LUIS DUMONT : 08.60.101 : SANTA ADÉLIA



Planta de cronologia construtiva - térreo

MARTINELLI - CLARO ARQUITETOS ASSOCIADOS S/C LTDA
Rua Conselheiro Crispiniano, 40 sala 308 tel: 3255-3700 / 73159387



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

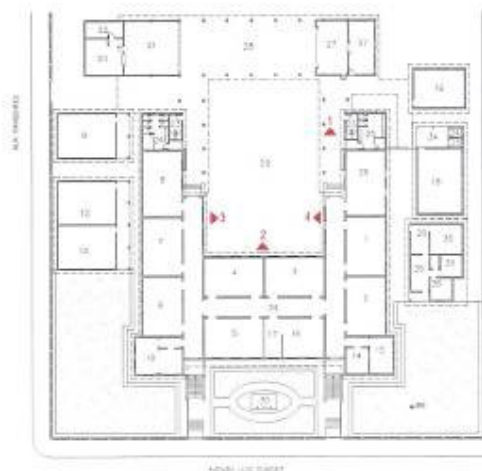
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



MEMORIAL DE RECUPERAÇÃO E RESTAUR
ESCOLA ESTADUAL LUIS DUMONT 08.50.101 SANTA ADÉLIA

Argamassa externa



1. SALA DE ALUNOS
2. SALA DE ALUNOS
3. SALA DE ALUNOS
4. SALA DE ALUNOS
5. SALA DE ALUNOS
6. SALA DE ALUNOS
7. SALA DE ALUNOS
8. SALA DE ALUNOS
9. SALA DE ALUNOS
10. SALA DE ALUNOS
11. SALA DE ALUNOS
12. SALA DE ALUNOS
13. SALA DE ALUNOS
14. SALA DE ALUNOS
15. SALA DE ALUNOS
16. SALA DE ALUNOS
17. SALA DE ALUNOS
18. SALA DE ALUNOS
19. SALA DE ALUNOS
20. SALA DE ALUNOS
21. SALA DE ALUNOS
22. SALA DE ALUNOS
23. SALA DE ALUNOS
24. SALA DE ALUNOS
25. SALA DE ALUNOS
26. SALA DE ALUNOS
27. SALA DE ALUNOS
28. SALA DE ALUNOS
29. SALA DE ALUNOS
30. SALA DE ALUNOS
31. SALA DE ALUNOS
32. SALA DE ALUNOS
33. SALA DE ALUNOS
34. SALA DE ALUNOS
35. SALA DE ALUNOS
36. SALA DE ALUNOS
37. SALA DE ALUNOS
38. SALA DE ALUNOS
39. SALA DE ALUNOS
40. SALA DE ALUNOS
41. SALA DE ALUNOS
42. SALA DE ALUNOS
43. SALA DE ALUNOS
44. SALA DE ALUNOS
45. SALA DE ALUNOS
46. SALA DE ALUNOS
47. SALA DE ALUNOS
48. SALA DE ALUNOS
49. SALA DE ALUNOS
50. SALA DE ALUNOS
51. SALA DE ALUNOS
52. SALA DE ALUNOS
53. SALA DE ALUNOS
54. SALA DE ALUNOS
55. SALA DE ALUNOS
56. SALA DE ALUNOS
57. SALA DE ALUNOS
58. SALA DE ALUNOS
59. SALA DE ALUNOS
60. SALA DE ALUNOS
61. SALA DE ALUNOS
62. SALA DE ALUNOS
63. SALA DE ALUNOS
64. SALA DE ALUNOS
65. SALA DE ALUNOS
66. SALA DE ALUNOS
67. SALA DE ALUNOS
68. SALA DE ALUNOS
69. SALA DE ALUNOS
70. SALA DE ALUNOS
71. SALA DE ALUNOS
72. SALA DE ALUNOS
73. SALA DE ALUNOS
74. SALA DE ALUNOS
75. SALA DE ALUNOS
76. SALA DE ALUNOS
77. SALA DE ALUNOS
78. SALA DE ALUNOS
79. SALA DE ALUNOS
80. SALA DE ALUNOS
81. SALA DE ALUNOS
82. SALA DE ALUNOS
83. SALA DE ALUNOS
84. SALA DE ALUNOS
85. SALA DE ALUNOS
86. SALA DE ALUNOS
87. SALA DE ALUNOS
88. SALA DE ALUNOS
89. SALA DE ALUNOS
90. SALA DE ALUNOS
91. SALA DE ALUNOS
92. SALA DE ALUNOS
93. SALA DE ALUNOS
94. SALA DE ALUNOS
95. SALA DE ALUNOS
96. SALA DE ALUNOS
97. SALA DE ALUNOS
98. SALA DE ALUNOS
99. SALA DE ALUNOS
100. SALA DE ALUNOS



foto 1



foto 2



foto 3



foto 4

MARTINELLI + CLARO ARQUITETOS ASSOCIADOS S/C LTDA
Rua Castilho Graciano, 40 Jd. 915, cp. 0253-970 - 75158387



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



MEMORIAL DE RECUPERAÇÃO E RESTAUR
ESCOLA ESTADUAL LUIS DUMONT : 08.50.101 : SANTA ADÉLIA



1. SALA DE ALUNOS 01
2. SALA DE ALUNOS 02
3. SALA DE ALUNOS 03
4. SALA DE ALUNOS 04
5. SALA DE ALUNOS 05
6. SALA DE ALUNOS 06
7. SALA DE ALUNOS 07
8. SALA DE ALUNOS 08
9. SALA DE ALUNOS 09
10. SALA DE ALUNOS 10
11. SALA DE ALUNOS 11
12. SALA DE ALUNOS 12
13. SALA DE ALUNOS 13
14. SALA DE ALUNOS 14
15. SALA DE ALUNOS 15
16. SALA DE ALUNOS 16
17. SALA DE ALUNOS 17
18. SALA DE ALUNOS 18
19. SALA DE ALUNOS 19
20. SALA DE ALUNOS 20
21. SALA DE ALUNOS 21
22. SALA DE ALUNOS 22
23. SALA DE ALUNOS 23
24. SALA DE ALUNOS 24
25. SALA DE ALUNOS 25
26. SALA DE ALUNOS 26
27. SALA DE ALUNOS 27



foto 5



foto 6



foto 7



foto 8

MARTINELLI - CLARO ARQUITETOS ASSOCIADOS S/C LTDA
Rua Conselheiro Crispiniano, 40 sala 906, tel. 3245-8799 / 73192387



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT- Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado.

Interessado: Fundação para o desenvolvimento da Educação

Assunto: Solicita aprovação de projeto e memorial de serviços referentes
a restauro da Escola Estadual Luis Dumont – Santa Adélia – SP.

Senhora Presidente, Conselheiros,

Trata o presente de solicitação de aprovação para restauro da Escola
Estadual Luis Dumont, situada no município de Santa Adélia a cerca de
340 km da Capital, com acesso pela Rodovia Washington Luiz.

Essa escola é tombada através da resolução SC-60 de 21/07/10.

Sua construção data de 1922 e é constituída por pavimento térreo
elevado por porão.

Este edifício já foi objeto de solicitação anterior de intervenção ao
CONDEPHAAT em 2006, porém com um escopo de serviços maior, que
incluía a previsão de construção de anexos para atender demanda de
ensino. Essas modificações deixaram de ser de interesse da unidade por
diretrizes administrativas e não foram executadas.

O objeto do atual processo se refere ao restauro da unidade e prevê
substituição de todos os pisos danificados, pintura geral, adequação na
disposição do palco, reparos em caixilhos e serviços de instalações
hidráulicas e elétricas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

A área técnica manifesta em parecer da arquiteta Vera Ferreira Lima ser favorável a aprovação considerando que as intervenções contribuirão para a conservação e manutenção do bem.

Voto em conformidade com a área técnica pela aprovação.

São Paulo 24 de agosto de 2011.


Valéria Rossi Domingos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

6. Número do Processo: 63326 **Data:** 2010

Assunto:

Proposta de adequação da área externa do teatro da Escola Estadual Nossa Senhora da Penha, situada à Rua Padre Benedito de Camargo, nº. 762

Interessado:

FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação

Município:

São Paulo

Parecer do Conselheiro:

Valéria Rossi



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

PROCESSO CONDEPHAAT	63326	2010		
---------------------	-------	------	--	--

Parecer Técnico UPPH nº GCR-436-2011

- **Interessado:** FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO
- **Data do Protocolo:** 13/12/2010
- **Assunto atual:** Projeto

I – No presente requerimento é solicitado ao Condephaat à aprovação da proposta para readequação da área externa do Teatro da Escola Estadual Nossa Senhora da Penha, bem tombado pelo Condephaat conforme Processo nº 53412/06 – Resolução SC nº 16 de 23/03/2009, cópia em anexo;



Fachada da Rua Padre Benedito de Camargo

II – A intervenção pretendida é uma nova etapa das obras de restauro que vem sendo realizadas neste edifício Escolar, cujo projeto foi aprovado pelo Egrégio Colegiado na Sessão ordinária de 21/09/2007, conforma Ata nº 1449, constante no Processo nº



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

53888/2006 à folha 149; as três pranchas de desenho agora apresentadas complementam a proposta de adequação do Teatro, principalmente com relação aos acessos deste à escola e as ruas lindeiras a este prédio; (o projeto de restauro completo do anfiteatro encontra-se no processo nº 53.888/2006 da folha 83 a folha 144).

III – No projeto apresentado neste processo é feito:

- 1- O detalhamento das escadas que darão acesso ao Teatro pelo pátio da escola e pela Rua Carlos Meira, obra necessária tendo em vista o fato de este auditório estar implantado em terreno em declive e tendo ainda em vista a alteração da localização das suas portas de acesso, obra aprovada pelo Condephaat, anteriormente mencionada; é também reformulado o caminho ao anfiteatro pelo recuo frontal da Rua Padre Benedito de Camargo, ajustando a declividade e comprimentos das rampas às normas brasileiras; é feita ainda a previsão de instalação de corrimãos e também de pisos táteis em conformidade com as recomendações das normas brasileiras, nas escadas e rampas projetadas;
- 2- Detalhamento do gradil externo em substituição ao muro atualmente existente melhorando a visibilidade do Teatro; as imagens da fachada atual são as constantes do Processo nº 53.888/2006 às folhas 129 e 130.
- 3- Detalhamento da marquise de vidro a ser construída na fachada oposta a da Rua Carlos Meira, ou seja, na fachada do teatro voltada para o prédio escolar; a pequena marquise pretendida será implantada lindeira ao acesso do teatro próximo ao palco;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



- **Conclusão:**

Sou favorável a aprovação do projeto apresentado.

Trata-se de melhorias necessárias ao bom funcionamento e à acessibilidade do prédio escolar e do seu Teatro. As benfeitorias pretendidas não acarretarão em descaracterização ou desvalorização das características arquitetônicas do bem tombado.

- **Observação:**

Solicito a apensamento deste processo aos processos nº 53.888/2006 e 60.114/2009.

GCRBT, 21 fevereiro de 2011

Marcia Tancler de Lemos Conforto
Arquiteta
CREA 060.089.023.5



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Cultura

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SC - 16, de 23-3-2009

Dispõe sobre o tombamento da EE Nossa Senhora da Penha - Capital

O Secretário de Estado da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969, e do Decreto Estadual 13.426, de 16 de março de 1979, cujos artigos 134 a 149 permanecem em vigor por força do artigo 158 do Decreto 50.941 de 05 de julho de 2006, com exceção do artigo 137, cuja redação foi alterada pelo Decreto 48.137, de 07 de outubro de 2003, Considerando que:

A Escola Estadual Nossa Senhora da Penha, situada à Rua Padre Benedito de Camargo nº 62, Bairro Penha, Capital, projetado pelo Arquiteto gaúcho Eduardo Corona, abrigou inovações no campo da arquitetura e da educação.

A Escola é um marco pela sua concepção plástica na arquitetura moderna e pelo atendimento um programa pedagógico inovador, baseado nas concepções originais do educador Anísio Teixeira, resolve

Artigo 1º - Fica tombada como patrimônio cultural a Escola Estadual Nossa Senhora da Penha, situada à Rua Padre Benedito de Camargo nº 762, Penha, Capital.

Parágrafo Único - a área do tombamento fica restrita aos limites do lote pertencente à Escola, abrangendo o total do lote e o conjunto de edifícios, projetados pelo Arquiteto Eduardo Corona.

Artigo 2º - Tendo em vista conciliar esforços integrados para a preservação da área tombada, fica estabelecido o seguinte conjunto de diretrizes consideradas indispensáveis para garantir um caráter flexível e adequados à proteção dos bens nela contidos:

Parágrafo 1º - Qualquer intervenção no local deverá respeitar e valorizar os volumes e materiais originais dos edifícios de uso educacional tombados, os gabaritos predominantes, assim como os cheios e vazios existentes no interior do lote, resultantes do projeto original da Escola Estadual Nossa Senhora da Penha

Parágrafo 2º - Qualquer intervenção na área tombada deverá ter seu projeto previamente analisado e aprovada pelo Condephaat.

Artigo 3º - em conformidade com o disposto no Decreto nº 48.137, de 08 de outubro de 2003, não ficam estabelecidas restrições de ocupação e uso no entorno do perímetro que delimita este tombamento.

Artigo 4º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo- CONDEPHAAT- autorizado a inscrever o presente ato no Livro de Tombo competente para os devidos efeitos legais.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

PROCESSO CONDEPHAAT	63326	2010		
---------------------	-------	------	--	--

Despacho: 1579-2011

Interessado: FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO

Assunto: Projeto de adequação da área externa do Teatro Escola da EE Nossa Senhora da Penha – Rua Padre Benedito de Camargo 762 - Capital.

À CAAC encaminhar ao Conselho para deliberação. **Solicito Relatoria.** Intervenção em bem tombado – Resolução - SC16 de 23-3-2009 (folha 13 do processo).

Nota: Foram localizados os processo mencionados no verso da folha 14 pelo Protocolo dirimindo a questão apontada na folha 18 pela arquiteta Márcia Tancler. Seguem, portanto, juntados ao presente para consulta, os processos anteriores sobre do CONDEPHAAT de números 53888/2006 e 60114/2009.

O Parecer Técnico da arquiteta Márcia Tancler conclui favoravelmente à aprovação do projeto proposto conforme folhas 10/12 – as intervenções propostas são: portão para novo acesso/rampa para o teatro e para a escola/escadaria/pequena cobertura de vidro (marquise)/gradis. Houve vistoria ao local para esclarecimentos registrados com fotos nas folhas 15 a 18 deste processo.

Assim encaminho para deliberação.

UPPH, 27 de abril de 2011.

Walter Luiz Fragoni.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

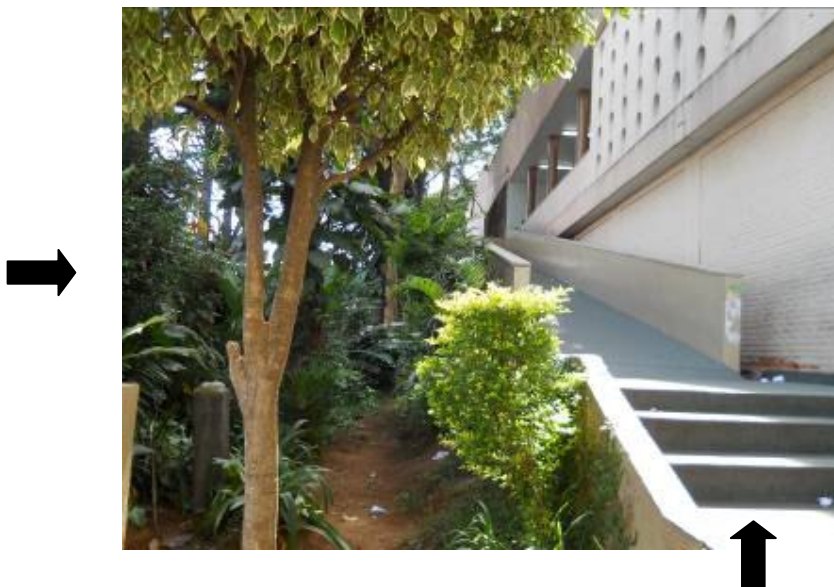
PROCESSO CONDEPHAAT	63326	2010		
---------------------	-------	------	--	--

Parecer Técnico UPPH nº GCR-964-2011

- **Interessado:** FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO
- **Data do Protocolo:** 13/12/2010
- **Assunto atual:** Projeto
- **Endereço do imóvel:**

Rua PADRE BENEDITO DE CAMARGO, 762
PENHA DA FRANCA
SÃO PAULO – SP

I – Em atendimento da solicitação do Sr. Diretor do GCRBT, foi efetuada nova vistoria na
Escola EE Nossa Senhora da Penha;



II – Conforme mostra imagem acima, parte do jardim hoje existente será eliminado, visando à construção de nova rampa, paralela a existente, inclinada no sentido contrário da existente, de forma a eliminar as escadas que interligam o portão de acesso à rampa



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

pertencente ao prédio tombado; em virtude desta nova rampa o portão de acesso à escola será deslocado para novo posicionamento;

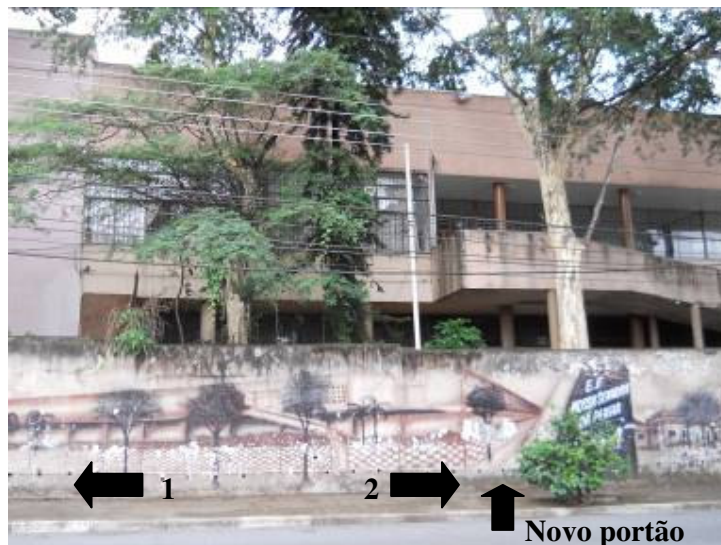




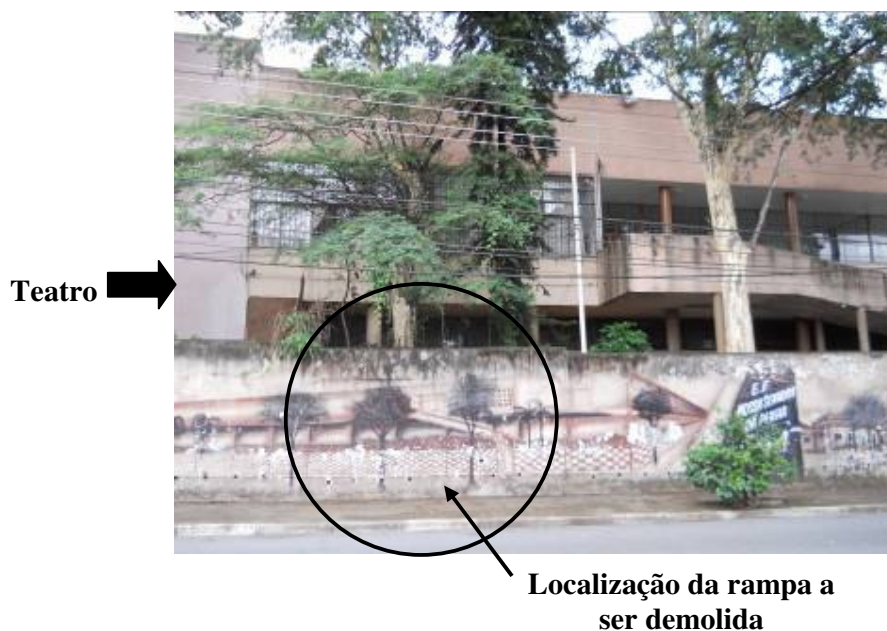
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



1 – Início da rampa de acesso ao Teatro; 2 – Início da rampa de acesso a escola.



Teatro

Localização da rampa a ser demolida

III – Com relação à rampa de acesso ao teatro, será demolida a existente e construída nova, com início alinhado ao prédio do teatro. O nível do início das novas rampas é o nível da rua;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

IV - Com relação ao despacho da folha 14 verso informo que embora esta técnica tenha se esquecido de dar baixa no sistema, os processos consultados – 53.888/03 e 60.114/09 – **foram entregues no protocolo**, que como é do seu conhecimento vem passando por problemas de organização, sendo recorrente o fato de processos não serem localizados naquele setor.

Era o que tinha a informar.

GCRBT, 20 de abril de 2011

Marcia Tandler de Lemos Conforto
Arquiteta
CREA 060.089.023.5



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT- Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado.

Interessado: Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE

Assunto: Solicita aprovação de projeto referente à acessibilidade externa
ao Teatro que integra a Escola Estadual Nossa Senhora da Penha – Capital
– São Paulo.

Senhora Presidente, Conselheiros,

A Escola Estadual Nossa Senhora da Penha tem projeto de autoria do arquiteto Eduardo Corona elaborado em 1951 e integra o conjunto de obras escolares realizadas na cidade de São Paulo no período de 1949 a 1954 pelo denominado “Convenio Escolar” que teve como princípio a adoção do modernismo nos prédios públicos - através da utilização do aço, concreto e vidro - e, a conciliação de propostas pedagógicas inovadoras ao desenho do edifício.

É tombada através da Resolução SC 16 de 23/03/2009.

A unidade foi objeto de aprovações anteriores que cuidaram do restauro dos prédios que a compõe e retorna ao Conselho neste momento, para análise de projeto de acessibilidade externa ao Bloco do Teatro.

A proposta apresentada considera a adequação das inclinações das rampas de acesso as Normas Brasileiras, instalação de corrimãos e pisos táteis.

Prevê ainda a substituição do muro existente por gradil e execução de uma pequena marquise de vidro na fachada do teatro voltada para a escola.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

A área técnica - arquiteta Márcia Tancler- manifesta-se favoravelmente as intervenções propostas com o entendimento de que as benfeitorias são necessárias e não descaracterizam ou desvalorizam a arquitetura dos edifícios tombados.

Voto em conformidade com a área técnica pela aprovação.

São Paulo, 31 de agosto de 2011



Valéria Rossi Domingos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

7. Número do Processo: 63883 **Data:** 2011

Assunto:

Projeto de reforma e adequação da Antiga Fábrica São Luiz, situada na Rua Paula Souza, nº. 492, esquina com Praça D. Pedro I e Rua dos Andradas, nº. 51

Interessado:

Ricardo Pacheco e Silva

Município:

Itu

Parecer do Conselheiro:

André Munhoz de Argollo Ferrão



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

PROCESSO CONDEPHAAT	63883	2011		
---------------------	-------	------	--	--

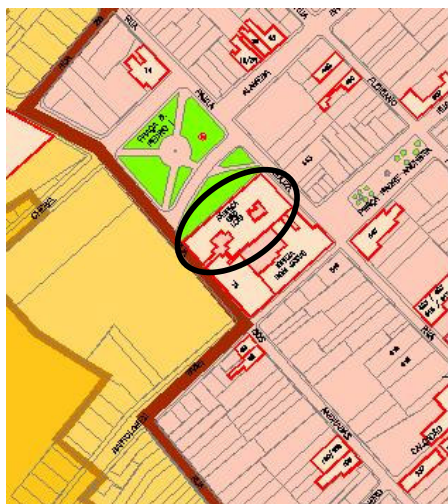
Parecer Técnico UPPH nº GCR-870-2011

- **Interessado:** RICARDO PACHECO E SILVA
- **Data do Protocolo:** 28/3/2011
- **Assunto atual:** PEDIDO DE APROVAÇÃO DE INTERVENÇÃO
- **Endereço do imóvel:**

RUA PAULA SOUZA, 492
XXXX
ITU – SP

I – O interessado apresenta projeto de restauro e reforma de “**Bem Tombado**” com o Grau de proteção 02, ou seja, a preservação da edificação se aterá à conservação de suas fachadas, componentes arquitetônicos externos e cobertura. Alterações internas são aceitáveis desde que preservando a volumetria da edificação.

II – O imóvel está localizado no mapa abaixo:



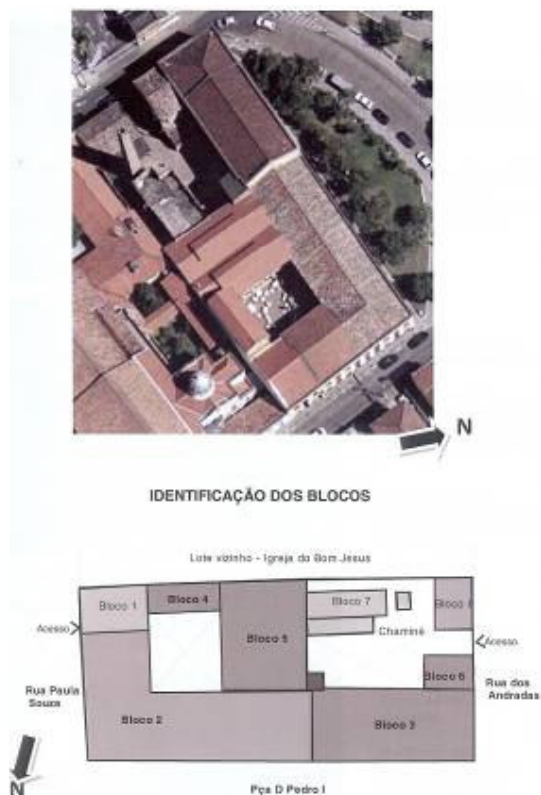


GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

III – O interessado apresenta o imóvel como constituído por 08 blocos diversos,
conforme imagem na folha 29 e também abaixo:



No ano de 2005 o interessado entrou com Projeto de restauro das fachadas que foi aprovado pelo CONDEPHAAT em 14/10/2005.

As intervenções deste processo compreendem demolição, construção e restauro de diversos elementos conforme a seguir:

Pavimento Térreo

Bloco 01: Construção de depósito e sanitário para deficiente físico, aumento da abertura de acesso a loja 01, construção de rampa de acesso ao complexo.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Bloco 02: Fechamento da Loja 02 com vidro, construção de rampa de acesso ao salão de eventos, nova compartimentação do espaço interno devido a demolição e construção de alvenarias.

Bloco 03: Construção de sanitários para uso dos frequentadores do restaurante; isolamento com alvenarias da área de copa/cozinha/despensa/frig.

Bloco 04: Manutenção da área existente.

Bloco 05: Construção de depósitos e área de serviço para apoio a cozinha existente. Fechamento de abertura existente na parede do espaço Gourmet, construção de escada fixa e elevador para acesso ao pavimento superior.

Bloco 06: Demolição de alvenarias que compunham construção espúria.

Bloco 07: Construção de rampa de acesso ao Pátio descoberto e vestiários para funcionários.

Bloco 08: Construção de espaço para lixeira e demolição de 6,0 m alvenaria que compõe fachada da edificação alinhada com a Rua dos Andradas para a criação de três vagas para estacionamento de veículos.

Pavimento Superior

Bloco 01: Construção de sanitários, copa e escritório.

Bloco 02: Construção de alvenarias permitindo a compartimentação do espaço em 07 escritórios, secretaria, espaço de uso múltiplo e sanitários.

Bloco 03: Construção de alvenarias permitindo a compartimentação do espaço em 07 escritórios, copa, depósito e sanitários. Nesse bloco existe hall que dá acesso a passarela metálica coberta que será construída para interligar os Blocos 03 e 07, nesse bloco também



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

temos acesso ao terraço descoberto situado na parte posterior da edificação. Esse espaço pode ser acessado a partir do pavimento térreo por escada fixa ou elevador.

Bloco 04: Construção de apartamento para o administrador do complexo.

Bloco 05: Construção de Salão e Museu, hall para escada fixa e elevador.

Bloco 06: Construção de terraço descoberto.

Bloco 07: Construção de copa central interligada ao bloco 03 através de passarela metálica coberta. Esse espaço pode ser acessado a partir do pavimento térreo por escada fixa ou elevador.

Bloco 08: Cobertura da lixeira e reservatórios de água.

O interessado informa que os barrotes de madeira que sustentam o pavimento superior serão recuperados e preservados ou talvez substituídos quando for comprovado o ataque por cupins nas peças, as alvenarias a serem construídas serão em drywall garantindo dessa forma a estabilidade estrutural do conjunto.

Na medida do possível os elementos existentes serão recuperados visando sua preservação. Os acabamentos a serem utilizados estão especificados no Memorial Descritivo que consta das folhas 54 a 63 do processo. O Projeto é composto por 05 pranchas que constam das folhas 64 a 68 do processo.

• Conclusão:

a) favorável à intervenção com restrição

Sou favorável a quase todas as alterações propostas pelo interessado exceto a demolição da alvenaria do bloco 08 alinhada com a Rua dos Andradas para a criação de três vagas de estacionamento.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

A alvenaria em questão está preservada e compõe com o imóvel vizinho também tombado exemplo de conjunto característico das edificações de Itu construídas no alinhamento. Ver abaixo foto do local.



São Paulo, 07 de abril de 2011.

Vera Ferreira Lima
Arquiteta
CREA: 5060354683



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

PROCESSO CONDEPHAAT	63883	2011		
---------------------	-------	------	--	--

Despacho: 2652-2011

Interessado: RICARDO PACHECO E SILVA

Assunto: PEDIDO DE APROVAÇÃO DE INTERVENÇÃO

Ao CAAC,

Segue para Relatoria o projeto de restauro e reforma do Espaço Fábrica São Luiz, antiga Fábrica de Tecidos São Luiz, bem tombado em GP2 e integrante do núcleo urbano de Itu. Há Parecer Técnico **favorável com restrição** às fls. 70-74: as intervenções são aceitas **exceto a demolição do muro frontal do Bloco 08**, no alinhamento do lote voltado para a Rua dos Andradas. Há foto do muro (fl. 74) nesse Parecer.

UPPH, 27/07/2011

Erika Hembik Borges Fioretti
Arquiteta – CREA 5061184810
Diretora Substituta/ GCRBT



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

FÁBRICA DE TECIDOS SÃO LUIZ LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO

28



1



Foto aérea da quadra, dividida em dois lotes:

Igreja do Bom Jesus (esquerda) e Fábrica de Tecidos São Luiz (direita).

Regina Sasso & Marco Winther – Arquitetos

Rua Jesuíno Arruda, 254 / 11 - Itaim-Bibi - São Paulo - SP - CEP 04532-080
Fone / Fax: (11) 3168-4045 - E-mails: arg.sasso@gmail.com winther.marco@gmail.com



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

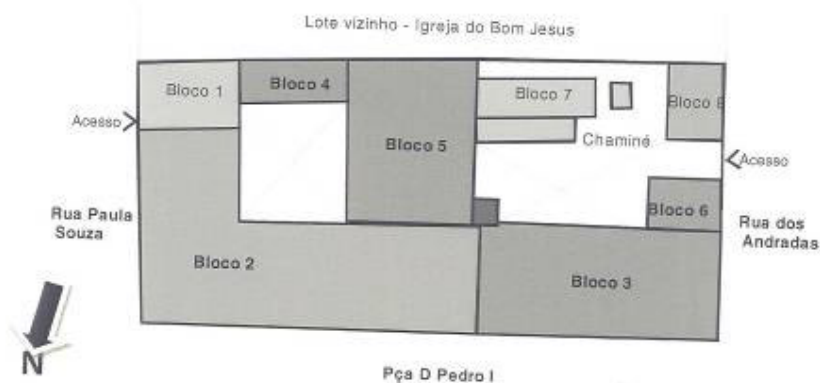
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

FÁBRICA DE TECIDOS SÃO LUIZ LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO



2

IDENTIFICAÇÃO DOS BLOCOS



Regina Sasso & Marco Winther – Arquitetos

Rua Jesuino Arruda, 254 / 11 - Itaim-Bibi - São Paulo - SP - CEP 04532-080
Fone / Fax: (11) 3168-4045 - E-mails: reg.sasso@gmail.com winther.marco@gmail.com



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

FÁBRICA DE TECIDOS SÃO LUIZ LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO

50



Bloco 7

Vista a partir
do Pátio
interno.

Edificação que
abriga o forno
e a caldeira.

No 2º
pavimento há
um terraço.



Bloco 7

Base da
chaminé
próxima ao
Bloco 7.

Piso cimentado
em mau estado
de
conservação.

23

Regina Sasso & Marco Winther – Arquitetos

Rua Jesuíno Arruda, 254 / 11 - Itaim-Bibi - São Paulo - SP - CEP 04532-080
Fone / Fax: (11) 3168-4045 - E-mails: reg.sasso@gmail.com winther.marco@gmail.com



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Parecer sobre projeto de restauro e reforma da Antiga Fábrica de Tecidos São Luiz,
integrante do núcleo histórico de Itu [SP]

CONDEPHAAT,
Processo nº 63883/2011.

Sra. Presidente,
Srs. Conselheiros,

Trata-se de uma proposta de intervenção arquitetônica na Antiga Fábrica de Tecidos São Luiz, conjunto fabril constituído por 8 blocos, integrante do núcleo histórico de Itu [SP]. Já em 2005 o Condephaat aprovou um projeto de restauro das fachadas deste imóvel (Proc. nº 51570/05). Todavia, desta feita a proposta inclui demolição, construção e restauro de diversos elementos do conjunto (cf. Projeto composto por 5 pranchas, fls. 64-68 e Memorial Descritivo, fls. 54-63 do Processo em epígrafe). O parecer técnico da UPPH é favorável a todas as alterações EXCETO uma: “a demolição da alvenaria do bloco 08 alinhada com a Rua dos Andradas para a criação de três vagas de estacionamento” (fl.73). Tendo em vista a justificativa para a restrição e a fotografia do referido muro de alvenaria (fl.74), meu voto acompanha o parecer técnico da UPPH, sendo favorável com a restrição sublinhada anteriormente.

André Munhoz de Argollo Ferrão
Conselheiro



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

8. Número do Processo: _____ **Data:** _____

62533 2010

Assunto:

Projeto de recuperação estrutural, proteção da cobertura e impermeabilização das “vigas calha” do edifício Vilanova Artigas, situado na Rua do Lago, nº. 876, Cidade Universitária/USP

Interessado:

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAUUSP

Município:

São Paulo

Parecer do Conselheiro:

Bernardo Ricupero



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Universidade de São Paulo
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
Rua do Lago, 576 | 05508-000 - Caixa Postal 61523 | 05424-970 - São Paulo - SP - Brasil
Tel 11 3813 2511 - Fax 11 3813 2932
http://www.fau.usp.br

São Paulo, 13 de agosto de 2010.

Bem 19440

Prezada Senhora:

02932 2010

Venho, por meio deste, encaminhar o laudo final e especificação técnica dos serviços de reabilitação da estrutura de concreto armado do Edifício Vilanova Artigas da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, realizada neste ano (acompanhado do relatório técnico 219/2006 realizado pela mesma empresa em 2006, citado neste laudo final). Este laudo, na forma como foi elaborado, permite-nos utilizá-lo como base na montagem da licitação para os serviços contidos em seu corpo, a saber:

1. Especificação dos materiais e dos procedimentos executivos de reabilitação;
2. Especificação dos equipamentos e ferramentas especiais;
3. Especificação do programa de controle tecnológico básico, indicando os ensaios necessários dos materiais utilizados, os respectivos certificados de garantia dos fabricantes envolvidos, assim como os ensaios dos serviços realizados, quando aplicável.
4. Planilha de quantidades, serviços e previsão orçamentária, com base na Tabela da FDE, PINI e composições elaboradas pela empresa contratada.

O edital encontra-se em elaboração para que possamos, posteriormente, publicá-lo e dar andamento ao restauro.

Sem mais para o momento, e no aguardo de sua urgente manifestação, agradeço

Atenciosamente,


SYLVIO BARROS SAWAYA
DIRETOR FAUUSP

CONDEPHAAT
F. 16 08/10
F. 16 08/10
F. 16 08/10
F. 16 08/10

Prezada Senhora

ROVENA NEGREIROS

**M. D. Presidente do CONDEPHAT - Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Artístico e Turismo do Estado de São Paulo**



*La. 59067/09 / 55834/07



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

25

23/110



4. VISÃO GERAL do PROJETO de REABILITAÇÃO

Descrição das Intervenções

Considerando as inspeções e estudos de estanquidade realizados, o diagnóstico dos problemas existentes, as limitações da USP com relação à manutenção preventiva e a importância histórica e social desse Edifício que tão bem tem servido por décadas à USP, propõe-se reabilitar a estrutura resgatando os níveis adequados de segurança estrutural e de durabilidade, ora comprometidos, a ponto de já ter sido necessário isolar áreas de circulação de estudantes e usuários por razões preventivas de acidentes.

A reabilitação da estrutura comporta a demolição e retirada do entulho da cobertura, a reabilitação estrutural das vigas invertidas de sustentação da laje de cobertura, com corrosão de armaduras.

Para os reparos estruturais será utilizado graute e argamassa de alta resistência e durabilidade de base cimento modificado com polímeros e procedimentos especiais de limpeza, preparação de substrato, delimitação de áreas de reparo e procedimentos reconstitutivos das dimensões originais. Todas as soluções, materiais e sistemas previstos visam alcançar o propósito de adequada segurança estrutural, vida útil de pelo menos 50 anos sem necessidade de manutenção não prevista e, principalmente, manter o partido arquitetônico original e histórico da obra.

Além da reabilitação estrutural apresenta-se três alternativas para nova impermeabilização na cobertura, indispensável para o uso da obra e para a durabilidade da estrutura; uma de base silicato, outra com manta de PVC de alta durabilidade à radiação ultra-violeta, e uma terceira com revestimento protetor de base poliuretano. São apresentadas 3 alternativas com suas vantagens e desvantagens, para escolha pela FAU-USP da alternativa mais conveniente, com previsão de orçamentária independente para cada solução, conforme apresentado nos Anexos A, B e C. Também está prevista a reconstrução e proteção de juntas de dilatação, proteção das vigas invertidas e da viga periférica da platibanda, e revisão do sistema de coleta de águas pluviais, na cabeça dos pilares.

Nesses casos estéticos, de reparos e de proteções, todas as soluções, materiais e sistemas propostos foram escolhidos para alcançar o propósito de adequada segurança estrutural, vida útil de pelo menos 50 anos sem necessidade de manutenção corretiva ou não prevista e, principalmente, manter o partido arquitetônico original e histórico da obra.

Materiais e Sistemas

Neste projeto e especificação técnica procura-se descrever e definir os materiais e sistemas a serem empregados, com base em normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e na sua ausência com base a normas consagradas e

Ph.D.® Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda. | Rua Garcia do Rego Monteiro, 499 | Jd. Boafilé | São Paulo | SP 05944-620 | Brasil
Tel: (11) 2735-3255 | Fax: (11) 2735-3272 | phd@phdconsultancy.com | www.phdconsultancy.com



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

De

24/110



conhecidas tais como ASTM, AFNOR, ISO, BS. Certos materiais são desenvolvidos para uso conjugado com outros formando um sistema de reparo, reforço ou proteção específico e é importante utilizá-los adequadamente.

O número de materiais disponíveis é muito grande e permanentemente são desenvolvidos e lançados novos produtos, num mercado francamente em expansão que nos últimos 20 anos cresceu, nos Estados Unidos, a uma taxa 30 a 50% maior que o crescimento da construção civil de novos empreendimentos.

Cabe registrar também que não há ainda uma terminologia normalizada consagrada ou adotada pelo setor para obras de reabilitação de estruturas, nem normalização adequada e completa sobre sistemas impermeabilizantes, de tal modo que as especificações técnicas a seguir apresentadas no capítulo 5 deste relatório, podem carecer de dados definitivos em alguns casos.

Equipamentos

Tratando-se de uma obra histórica, onde a preservação do partido arquitetônico é fundamental, procurou-se neste projeto descrever os equipamentos que devem ser utilizados em obra, considerando também que o Edifício é permanentemente utilizado por estudantes e usuários.

Mão-de-obra

Os serviços de reforço estrutural e de acabamentos requerem pessoal especializado que se procurou descrever neste relatório. Foi previsto e especificado a presença diária de engenheiro residente, de técnico de segurança e de um arquiteto permanentes na obra.

Controles

Estão descritos os controles básicos essenciais para assegurar uma qualidade final dos serviços.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



584

93

2. DESCRIÇÃO e IMPORTÂNCIA da OBRA

A Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo FAU.USP é uma unidade da Universidade de São Paulo responsável pelo ensino de graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão de serviços à sociedade na área de Arquitetura e Urbanismo e nos campos de conhecimento que lhes são correlatos, como o projeto, o paisagismo, o urbanismo, a construção e outros.

A Instituição foi fundada em 1948 por um conjunto de professores da Escola Politécnica da USP, entre os quais se destacam João Batista Vilanova Artigas e Anhaia Mello, e logo se tornou referência no ensino da arquitetura moderna no Brasil, estando hoje entre as principais escolas do gênero no país e na América Latina.

Inicialmente instalada na Vila Penteado, localizada no bairro de Higienópolis em São Paulo, a Faculdade passou por uma extensa reforma curricular na década de 1960, o que propiciou a expansão de suas atividades e uma inevitável necessidade de maiores espaços, que culminou com a construção do edifício atual, com projeto arquitetônico de Vilanova Artigas, sito na Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira, em São Paulo.

O Edifício Vilanova Artigas

O edifício Vilanova Artigas da FAU.USP, possui área construída da ordem de 18.600m² e dimensões em planta da ordem de 110m x 66m, perfazendo cerca de 7.260m².

Está construído basicamente em concreto aparente e pertence à chamada “arquitetura brutalista” própria daquela época, década de 60. Esse edifício é considerado um dos principais representantes do modernismo arquitetônico no Brasil, e pode ser observado na vista panorâmica apresentada na Fig. 2.1.



Figura 2.1 Vista panorâmica do Edifício Vilanova Artigas da FAU.USP, Cidade Universitária, São Paulo, SP.

PhD Engenharia Ltda. Rua Visconde de Ouro Preto 201 Consolação São Paulo SP 01303 060 Brasil
fone / fax: 55 11 2501 4822 / 23 e 3151 4781 NEXTEL: 55 11 7881 4014 ID: 55*86*21029



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



684

Handwritten signature

A cobertura deste edifício está dividida em módulos da ordem de 22,0m x 5,5m, com 16 domos de iluminação natural e zenital, por módulo, delimitados pelas projeções das grandes vigas estruturais e invertidas.

Ao todo existem 60 módulos com essas dimensões, conforme observado na Fig. 2.2.

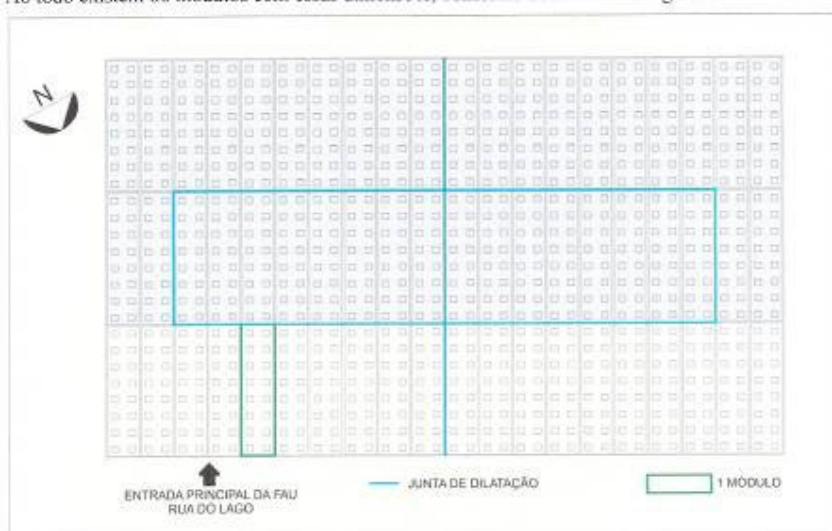


Figura 2.2 Croquis da Cobertura da FAU.USP.

O edifício, projetado com suas áreas funcionais em torno de um grande espaço livre, o chamado "Salão Caramelo" que tem sido sede de eventos cívico-culturais conforme mostrado na Fig. 2.3, tem recebido grandes distinções de reconhecimento da sociedade brasileira, como atesta seu tombamento desde 1982, pelo CONDEPHAAT e pelo COMPRESP.

Foi também merecedor do Prêmio Jean Tshumi da União Internacional dos Arquitetos (UIA), em 1985, por sua contribuição ao desenvolvimento tecnológico da arquitetura.

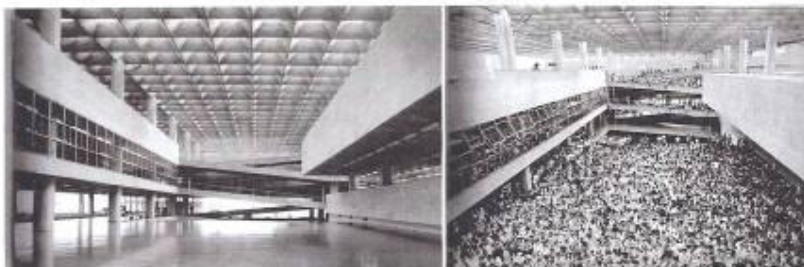


Figura 2.3 "Salão Caramelo" e rampas de acesso aos pavimentos superiores, e ocupação cívica do edifício, no Fórum de 1968.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

PROCESSO CONDEPHAAT	62533	2010		
---------------------	-------	------	--	--

Parecer Técnico UPPH nº GCR-2638-2010

- **Interessado:** FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO-USP
- **Data do Protocolo:** 16/08/2010
- **Assunto atual:** Projeto

I – Trata o presente processo de apresentação de minucioso estudo visando à reabilitação da estrutura de concreto armado do Edifício Vilanova Artigas da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

Este estudo compreende o projeto, a especificação de materiais e sistemas e os procedimentos para a sua reabilitação, com previsão orçamentária.

Propõe-se reabilitar a estrutura resgatando os níveis adequados de segurança estrutural e de durabilidade ora comprometidos.

II – O Edifício Vilanova Artigas é um bem tombado pelo Condephaat conforme Resolução de Tombamento 26 de 23/7/81; Publicação no Diário Oficial Poder Executivo, Seção I, 13.05.1982, pg. 26, cópia neste parecer;

III – As intervenções pretendidas compreendem: reabilitação e proteção da superfície inferior da laje de cobertura; reparos e reabilitação de armaduras corroídas na laje de cobertura, face inferior e superior; instalação de um novo sistema de impermeabilização na laje de cobertura; reabilitação da juntas de movimentação da laje de cobertura; revisão e reabilitação do sistema de coleta de águas pluviais.

Para os reparos estruturais será utilizado graute e argamassa de alta resistência e durabilidade de base cimento modificado com polímeros. Todas as soluções, matérias e sistemas previstos visam alcançar o propósito de adequada segurança estrutural, vida útil de pelo menos 50 anos sem necessidade de manutenção não prevista e, principalmente, manter o partido arquitetônico original e histórico da obra.

Além da reabilitação estrutural apresentam-se três alternativas para a nova impermeabilização na cobertura, com suas vantagens e desvantagens, para escolha pela FAUUSP: uma de base de silicato; outra com manta de PVC de alta durabilidade à radiação ultravioleta, e uma terceira com revestimento protetor de base poliuréia.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Resolução 26, de 23-6-81

O Secretário Extraordinário da Cultura, nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei 149, de 15 de agosto de 1969, resolve:

Artigo 1.º — Fica tombado como bem cultural de interesse arquitetônico o edifício da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, localizado no Campus da Cidade Universitária, expressivo exemplar da arquitetura contemporânea, laureado com o Grande Prêmio na X Bienal de Arquitetura de 1969.

Artigo 2.º — Fica definida como área envoltória do bem tombado uma área de terreno compreendida num raio de 60,00 metros em torno da edificação.

Artigo 3.º — Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado — CONDEPHAAT, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência para os devidos e legais efeitos.

Artigo 4.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

- **Conclusão:**

Entendo que a obra pretendida foi criteriosamente estudada. Sou favorável a aprovação do projeto apresentado.

GCRBT, 02 de dezembro de 2010

Marcia Tandler de Lemos Conforto
Arquiteta
CREA 060.089.023.5



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

PROCESSO CONDEPHAAT	62533	2010		
---------------------	-------	------	--	--

Despacho: 193-2011

Interessado: FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO-USP

Assunto: Projeto e especificações técnicas para reabilitação da estrutura de concreto armado do edifício Vilanova Artigas da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP – rua do Lago 876 – Cidade Universitária – Capital.

À CAAC encaminhar ao Conselho para deliberação. **Solicito Relatoria.**

Em parecer técnico este GT (folhas 166 a 168) recomenda a aprovação das medidas propostas para recuperação estrutural do edifício tombado e para a proteção da cobertura, impermeabilização das “vigas calha”, esta apresentada em três alternativas.

UPPH, 14 de janeiro de 2011.

Walter Luiz Fragoni.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Parecer Processo 62533/ 2010

Assunto: Solicita o projeto e especificação técnica dos serviços de reabilitação da estrutura de concreto armado do edifício Vilanova Artigas.

Interessado: Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (FAU) – USP.

Município: Ribeirão Preto

Senhora Presidente,

Senhores Conselheiros,

Trata-se da apresentação de estudo para a reabilitação da estrutura de concreto armado do Edifício Vilanova Artigas da FAU – USP. O edifício, de 1969, é um dos principais exemplos de arquitetura modernista no Brasil, sendo tombado pelo CONDEPHAAT e pelo COMPRESP. O prédio tem sido bastante utilizado, encontrando-se consideravelmente desgastado. O estudo especifica os materiais e os procedimentos que serão utilizados para a reabilitação; os equipamentos e ferramentas a serem empregados; e o programa de controle tecnológico básico a ser usado. Cabe destacar, a indicação do planejamento de manutenção preventiva para os próximos 50 anos.

As intervenções levarão à reabilitação e proteção da superfície inferior da laje de cobertura; reparos e reabilitação de armaduras corroídas na laje de cobertura, parte inferior e superior; instalação de um sistema de impermeabilização na laje de cobertura; reabilitação das juntas de movimentação da laje de cobertura; revisão e reabilitação do sistema de coleta de águas pluviais. Para a impermeabilização da cobertura, são apresentadas três alternativas, a serem avaliadas pela FAU – USP: uma de base de silicato; outra com manta de PVC de alta resistência à radiação ultravioleta, e uma terceira com revestimento protetor de base poliuréia.

Em resumo, trata-se de um estudo criterioso, que acredito deve ser aprovado.

Conselheiro Bernardo Ricupero



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

9. Número do Processo: _____ **Data:** _____

60444

2009

Assunto:

Projeto de implantação do novo edifício do Departamento de Musica da Escola de Comunicação e Artes da Universidade de São Paulo, Campus de Ribeirão Preto.

Interessado:

Coordenadoria do Espaço Físico/USP

Município:

Ribeirão Preto

Parecer do Conselheiro:

Bernardo Ricupero



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Do
Processo CONDEPHAAT

Número
60444

Ano
2009

Rubrica

18

Int.: GRACO PROJETOS, EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO

Ass.: Solicita aprovação de projeto de construção no imóvel situado na Av. dos Bandeirantes, 3900, Monte Alegre, no município de Ribeirão Preto.

SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO
SESSÃO ORDINÁRIA DE 18 DE JANEIRO DE 2010
ATA Nº 1563

O Egrégio Colegiado deliberou pelo **indeferimento** do projeto de construção no imóvel situado na Av. dos Bandeirantes, 3900, Monte Alegre, no município de Ribeirão Preto, considerando que o mesmo prejudica a visibilidade do muro de pedra que compõe o antigo terreiro de café, bem tombado por este Condephaat.

1. Ao CAAC para elaborar e encaminhar ofício ao interessado;
2. Ao NAA/PT para aguardar.

GP/CONDEPHAAT, 9/2/2010.


ROVENA NEGREIROS
Presidente

Thais



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

COORDENADORIA
DO
ESPAÇO FÍSICO
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Ofício nº 171/2010

São Paulo, 22 de fevereiro de 2010

Ilustríssimo Senhor
Prof. Dr. Adilson Avansi de Abreu
DD. Presidente do CONDEPHAAT
Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado de São Paulo
Rua Mauá, 51 – 2º andar
São Paulo - SP

Senhor Presidente,

00570 2010

COE
Em 23/02/10
Recebido por: [assinatura]
Horas 13:41

Estamos submetendo à análise deste Conselho a nova implantação do prédio do Departamento de Música da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, em Ribeirão Preto.

Esta nova implantação deve-se ao parecer desfavorável da área técnica do CONDEPHAAT em relação ao terreno previsto originalmente, situado nas proximidades do antigo terreno de café.

Encaminhamos, em anexo, as três folhas com a indicação do novo local no campus, a planta de implantação e corte no terreno mostrando a relação com as antigas residências da Rua das Palmeiras e fotos.

Atenciosamente,

Arqº Sérgio Luiz de Assumpção
Respondendo pela Coordenadoria da COESF

Arqº Celso - Juca (16) 3372.2188
em 23/04/10, 9 horas

Dr.º Fernando (16) 3602.4337
3559



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



LEGENDA

-  ÁREA CONSTANTE DA PLANTA DE TOMBAMENTO DO CONDEPHAAT
-  ÁREA PROPOSTA COMO DE INTERESSE MAIOR PARA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

- 1 NOVO LOCAL PROPOSTO PARA IMPLANTAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ECA-RP
- 2 LOCAL DESCARTADO PARA IMPLANTAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ECA-RP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



RUA DAS PAINEIRAS - casas 18 e 17

O LOCAL DE IMPLANTAÇÃO DO NOVO EDIFÍCIO
DO DEPARTAMENTO DE MÚSICA DA ECA-RP
SITUA-SE ATRÁS DAS CASAS 17, 18 E 19 DA
RUA DAS PAINEIRAS A APROXIMADAMENTE
78 METROS DE DISTÂNCIA.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

A DIRETORIA:

A NOVA POSIÇÃO, AO NORTE DA RUA DAS PINEIRAS
PARA O DEPARTAMENTO DE MÚSICA DA ESCOLA
DE COMUNICAÇÃO E ARTES DA USP NO CAMPUS
DE RIBEIRÃO PRETO, FOI ESCOLHIDA CONSIDERANDO
O PLANO DIRETOR DESENVOLVIDO PELA CIESP
COM PARTICIPAÇÃO DESTE SERVIÇO TÉCNICO

O LOCAL, RESERVADO PARA EXPANSÃO CONFORME
O PLANO DIRETOR, É SEPARADO DAS CASAS
DA RUA DAS PINEIRAS POR DENSAS ARVORES
(VER FOTOS FOLHA 23)

ISTO POSTO, SOMOS FAVORÁVEIS A SUA
APROVAÇÃO, LEMBRANDO QUE O PROJETO DE
CONSTRUÇÃO DEVERÁ SER Apreciado FUTU-
RAMENTE PELO CONDEPHAAT.

26/02/10

ARO. ROBERTO LIMA FERREIRA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

PROCESSO CONDEPHAAT	60444	2009		
---------------------	-------	------	--	--

Despacho: 1241-2010

Int.: GRACO PROJETOS, EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO

Assunto: (página 20) Nova implantação para o edifício da ECA-RB – Departamento de Música da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo em Ribeirão Preto situada no Campus tombado pelo CONDEPHAAT.

À CAAC solicito ciência o encaminhamento ao Conselho para deliberação. **Relatoria, bem tombado.**

Após negativa ao projeto proposto anteriormente – Ata 1563 de 18 de janeiro de 2010 – o interessado apresenta nova proposta de implantação do edifício cujo projeto analisado resume-se ao plano de massa. Há informação do arquiteto Roberto Leme, favorável à aprovação da implantação, ressalta que o projeto para construção deverá ser submetido ao Conselho para manifestação futura.

Nota: Esta diretoria entende com base no ofício do interessado fl20, que o projeto para a construção consta do processo, pois o ofício não menciona apenas a referida nova implantação.

UPPH, 05 de março de 2010.

Walter Luiz Fragoni.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Do
Processo CONDEPHAAT

Processo nº.
60.444

Ano
2009

Rubrica

26

Int.: GRACO PROJETOS, EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO

Ass. Solicita autorização para construção do edifício para expansão do Departamento de Faculdade de Música de Ribeirão Preto no campus da USP no imóvel que se localiza à Av. Bandeirantes, 3900, Monte Alegre, Ribeirão Preto.

Ao Conselheiro Haroldo Gallo para relatar.

GP/Condephaat, 22 de março de 2010.

ROVENA NEGREIROS
Presidente

Recebido em: 19/04/10

Assinatura

Devolvido em: 19/04/10

Assinatura

/nascimento, -



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

COTA PRELIMINAR:

Sra. Presidente,

Trata-se de solicitação que merece parecer técnico negativo numa primeira solução.

O interessado apresenta nova proposta que merece nova análise e que definiu nova implantação em outro local da solução anterior da edificação.

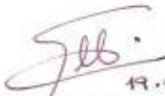
A UPPH destaca que essa nova situação corresponde ao Plano Diretor da COEST e que este local é separado por denso arvoredo das casas existentes, manifestando-se favoravelmente à aprovação.

Contudo, há uma questão que precisa ser preliminarmente esclarecida, antes do parecer final. O parecer técnico não entende a proposta como "projeto de construção" e lembra que esse deve ser submetido ao Conselho.

O Diretor do GCRT opina que essa "projeto de construção" já consta do processo.

É preciso esclarecer, preliminarmente, essa questão e, se for consenso a existência do projeto opinar sobre ele. Se não, solicitar ao interessado as necessárias complementações.

Solicito encaminhamento ao UPPH para as informações supra citadas.


19.04.10.
Haroldo Gallo
CONSELHEIRO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

PROCESSO CONDEPHAAT	60444	2009		
---------------------	-------	------	--	--

Despacho: 2432-2010

Interessado: GRACO PROJETOS, EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO

Assunto: Solicita autorização para construção do edifício para a expansão do Departamento da Faculdade de Música de Ribeirão Preto no Campus da USP, imóvel localizado na avenida Bandeirantes 3900 – Monte Alegre – Ribeirão Preto.

Nota: conforme verso da folha 26 o senhor Conselheiro solicitou esclarecimentos.

Ao NAA/GT para oficiar a Coordenadoria do Espaço Físico da Universidade de São Paulo – COESF - Rua da Reitoria 109 bloco K 4º andar – Cidade Universitária SP/SP; mencionar o empreendimento: Expansão do Departamento de Música da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo em Ribeirão Preto - referência ao ofício COESF nº 171/2010 de 22 de fevereiro de 2010.

Solicitar-lhes o envio de peça gráfica em escala adequada onde fique demonstrada a nova implantação do projeto para o edifício da escola de Música, constando as áreas de acesso, estacionamento, paisagismo etc...

O material deverá estar assinado pelos técnicos habilitados (arquiteto/engenheiro).

UPPH, 27 de abril de 2010.

Walter Luiz Fragoni.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

A DIRETORIA:

CONFORME SOLICITADO RECEBEMOS O DESENHO
DA NOVA IMPLANTAÇÃO DO EDIFÍCIO DA FACULDADE
DE MÚSICA NO CAMPUS DE RIBEIRÃO PRETO.

COMO NO PARECER ANTERIOR, CONCORDAMOS COM
A NOVA POSIÇÃO, QUE SEGUNDO O PLANO DIRETOR
DO QUAL PARTICIPAMOS, TRATA-SE DE UMA ÁREA
RESERVADA A EXPANSÃO.

O PROJETO DO EDIFÍCIO É O MESMO JÁ ENCA-
MINHADO ANTERIORMENTE (FOLHAS 13, 14 E 15)
E REFERE-SE UMA EDIFICAÇÃO DE 2 PAVIMEN-
TOS COMPATÍVEL COM A EXPANSÃO DA FACUL-
DADE DE MEDICINA JÁ APROVADA E LOCALIZA-
DA NAS PROXIMIDADES.

ISTO POSTO, SOMOS FAVORÁVEIS A SUA APROVAÇÃO.

03/05/10

ARG. ROBERTO LIMA FERREIRA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

PROCESSO CONDEPHAAT	60444	2009		
---------------------	-------	------	--	--

Despacho: 2615-2010

Int.: GRACO PROJETOS, EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO

ASS.:Aprovação de Projetos

1. Ao CAAC para inclusão em pauta, parecer técnico favorável.

Vera Ferreira Lima
Diretora substituta
Centro de Projetos e Obras em Bens Culturais



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Parecer Processo 60444/2009

Assunto: Solicita autorização para construção do edifício para expansão do Departamento de Música da Escola de Comunicações e Artes (ECA) da Universidade de São Paulo (USP)

Interessado: Graco Projetos, Empreendimentos e Construções Ltda.

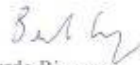
Município: Ribeirão Preto

Senhora Presidente,

Senhores Conselheiros,

Trata-se de esclarecimento referente ao projeto de construção do edifício para expansão do Departamento de Música da ECA – USP, Ribeirão Preto. O primeiro projeto apresentado foi indeferido pelo Conselho do CONDEPHAAT, em 9 de fevereiro de 2010, já que a construção seria realizada em área contígua ao antigo terreiro da Fazenda de café Monte Alegre, bem tombado, o que prejudicaria sua visibilidade. Uma nova proposta foi apresentada, indicando que o edifício seria construído em outro local, a UPPH tendo se manifestado favoravelmente à aprovação do novo projeto, a construção se dando em zona de expansão prevista pelo Plano Diretor da COESF, em local separado por densa vegetação do antigo terreiro. No entanto, o conselheiro, Haroldo Gallo, solicitou, em 19 de abril de 2010, esclarecimento já que “o parecer técnico não entende a proposta como ‘projeto de construção’ e lembra que esse deve ser submetido ao Conselho” (fls. 26).

O arquiteto Roberto Leme Ferreira esclareceu, em 03 de maio de 2010, que “o projeto do edifício é o mesmo já encaminhado anteriormente” (fls. 30). Consequentemente, manifesto-me favoravelmente à aprovação do projeto, que deve não deve afetar a visibilidade do bem tombado.


Bernardo Ricupero

Prof. Doutor Departamento de Ciência Política da USP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

10. Número do Processo: **Data:**

53976 2006

Assunto:

Projeto de regularização do imóvel situado à Rua Willians Spears, nº. 69, Vila de Paranapiacaba.

Interessado:

Maria Marta das Graças

Município:

Santo André

Parecer do Conselheiro:

Simone Scifoni



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado

52

Do Processo	Número 53976	Ano 2006	Rubrica UE
----------------	-----------------	-------------	---------------

INT.: Maria Marta das Graças Gimenes

ASS.: Solicita aprovação de projeto de regularização do imóvel situado na Rua
William Speers 69 – Paranapiacaba, Santo André

À DT,

A presente solicitação refere-se à regularização de obra executada sem prévia autorização dos órgãos competentes em imóvel localizado na parte alta da Vila de Paranapiacaba, parte integrante do conjunto tombado pelo CONDEPHAAT (Res.37 de 30.09.1987, Proc.22209/82).

Informo que ontem, dia 28 de fevereiro, foi feita uma vistoria conjunta no imóvel com a arquiteta Ana Carolina Alencar Nunes da prefeitura e o arquiteto José Saia do IPHAN, para verificação da área a ser regularizada em relação à edificação original e ao projeto apresentado e discussão sobre as medidas a serem tomadas.

Constatamos que a antiga casa em estrutura de madeira, construída em um terreno acidentado, típico da parte alta de Paranapiacaba e que liga duas ruas paralelas, encontra-se preservada e em estado razoável de conservação. Nos fundos do lote, foi construído um anexo aproveitando a topografia do terreno e abrindo um acesso para a rua posterior. Segundo os proprietários, tal acréscimo foi executado quando foi necessária a realização de obras emergenciais de contenção do barranco aos fundos do terreno, que havia desmoronado, ocasionando a destruição de um anexo antes existente, precário e em péssimo estado de conservação.

A nova construção, entretanto, encontra-se 'colada' junto à casa original, privando os cômodos ali encontrados de adequada iluminação e ventilação, situação ainda mais grave por se tratarem de cozinha, copa, lavanderia e banheiro, ambientes úmidos e que exigem boas condições de higiene.

Uma vez que a nova construção está inserida de forma relativamente adequada na paisagem da parte alta da Vila, caracterizada por edifícios escalonados que tiram partido da topografia acidentada do morro onde está implantada, não há necessidade de demolição do anexo construído. No entanto, a fim de solucionar o problema de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado

53

insalubridade existente e como forma de compensação pela irregularidade cometida, recomendamos a abertura de um corredor descoberto, com uma única passagem coberta de ligação entre a antiga construção e a nova, eliminando a área construída entre a parede de madeira da casa original (que voltará a ser uma face externa do imóvel e deverá ser reconstituída) e os pilares de concreto armado da nova estrutura, que estão afastados cerca de um metro do limite entre um bloco e outro.

Devem ser demolidas também as lajes em balanço dos pavimentos superiores (que não constam nos desenhos do projeto apresentado), incluindo as do terraço-cobertura, afastando os limites da construção dos limites do lote (conforme característica da edificação original), minimizando o impacto da obra na paisagem local e valorizando a construção de madeira – ver indicações no projeto à página 46 deste processo. Recomendamos também a revisão de todas as calhas, rufos e o entelhamento da cobertura original, a fim de garantir a adequada conservação do imóvel de madeira.

Solicito o encaminhamento deste processo para apreciação do Conselho. Sugiro que seja solicitado o envio de fotografias da obra tiradas após a adequação do imóvel às diretrizes estabelecidas, para comprovação, regularização e arquivamento do processo.

Em atenção ao pedido de informações do Poder Judiciário (p. 50), favor enviar ofício informando que foi realizada vistoria, elaborado parecer técnico e que o processo será analisado pelo Colegiado, após o que, deve ser encaminhado um novo ofício informando sobre a decisão final.

Cabe ainda registrar que várias das edificações vizinhas apresentam situação similar ao imóvel ora questão e, portanto, deverão ser submetidas a adequações baseadas nos mesmos critérios adotados, sendo analisadas as adaptações necessárias caso a caso.

São Paulo, 1º de março de 2007

Arquiteto Marcio Novaes Coelho Jr

CREA 5061336536/D-SP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico Artístico e Turístico
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

56
f

Do
Processo CONDEPHAAT

Número
53.976

Ano
2006

Rubrica

INT.: MARIA MARTA DAS GRAÇAS GIMENES

ASS.: Solicita aprovação de projeto de regularização situado na Rua Willians Speers, 69 –
Paranapiacaba – SANTO ANDRÉ

Ao Conselheiro MARCOS TOGNON para relatar.

GP/Condephaat, 26 de maio 2008.


ADILSON AVANSI DE ABREU
Presidente

Recebido em: ____/____/____

Assinatura _____

Devolvido em: ____/____/____

Assinatura _____

/ceao.-



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado da Cultura

CONDEPHAAT

Processo 53976/2006

Data: 24/07/2006

Interessado: Maria Marta dos Graças Gimenes

Assunto: Solicita aprovação de projeto de regularização do imóvel situado na Rua Williams Speers, n. 69 – Paranapiacaba – Santo André.

Parecer

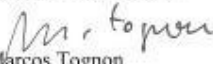
Sr. Presidente
Senhores Conselheiros

I. Proposta de Voto

Considerando a vistoria realizada no imóvel por representantes do Condephaat e do Iphan e suas conclusões apresentadas no parecer do Arquiteto Márcio Novaes Coelho, acatamos e solicitamos aprovação para todas as indicações apresentadas à página 53 desse Processo, a saber:

- Abertura de corredor descoberto, com uma única passagem coberta de ligação entre a antiga construção e a nova, eliminando a área construída entre a parede de madeira da casa original (que voltará a ser uma face externa do imóvel e deverá ser reconstituída) e os pilares de concreto armado da nova estrutura, que estão afastados cerca de um metro do limite entre um bloco e outro;
- Devem ser demolidas também as lajes em balanço dos pavimentos superiores (que não constam nos desenhos dos projetos apresentado), incluindo as do terraço cobertura, afastando os limites da construção dos limites do lote (seguindo a situação da edificação original);
- Recomendamos também a revisão de todas as calhas e rufos e os panos de telhado em geral da história construção de madeira, garantindo assim a sua correta conservação;
- Para que fiquem registradas as alterações propostas aqui, enviar dossiê fotográfico com a conclusão das obras supra indicadas.

São Paulo, 07 de Julho de 2008


Prof. Dr. Marcos Tognon
UNICAMP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Do	Número	Ano	Rubrica
Processo CONDEPHAAT	53.976	06	

Int.: SUBPREFEITURA DE PARANAPIACABA E PARQUE ANDREENSE

Ass.: Solicita aprovação de projeto de regularização do imóvel situado na Rua William Speers nº 69 – Santo André

SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO
SESSÃO ORDINÁRIA DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008
ATA nº 1506

O Egrégio Colegiado deliberou pelo retorno dos autos ao GT para consolidação das informações relativas às tratativas para análise das intervenções na área da Vila de Paranapiacaba, no Município de Santo André

Encaminhem-se os autos ao GT.

GP/CONDEPHAAT, 17 de novembro de 2008.


ROVENA NEGREIROS
Presidente

Ao arquiteto Maurício Tander

Para manifestação

10/11/08

SOLANGE RUFF
Diretora do Centro de Estudos de
Inventário e Tombamento

emv.-



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

PROCESSO CONDEPHAAT	53976	2006		
---------------------	-------	------	--	--

Parecer Técnico UPPH nº GCR-2188-2010

- **Interessado:** MARIA MARTA DAS GRAÇAS
- **Data do Protocolo:** 13/10/2009
- **Data de recebimento na UPPH:** 07/07/2010
- **Assunto atual:** Regularização de edificação

O interessado entrou com pedido de regularização de edificação na parte alta da Vila tombada de Paranapiacaba em julho de 2006. Atendendo requisição do Poder Judiciário (ver folha 50), a edificação foi vistoriada por técnicos do IPHAN, CONDEPHAAT e Prefeitura de Santo André em 28/02/2007.

A vistoria gerou relatório técnico produzido pelo arquiteto do CONDEPHAAT Márcio Novaes Coelho Junior (folhas 52 e 53). No relatório o arquiteto recomenda que sejam realizadas alterações na edificação para que possa ser regularizada e solicita apreciação do Conselho.

O Processo é analisado pelo conselheiro Prof. Dr. Marcos Tognon que acata as alterações requisitadas pelo corpo técnico em 07/07 de 2008.

O Egrégio colegiado deliberou que fossem realizadas as intervenções requisitadas pelo técnico com o aval do conselheiro relator em 17/11/2008.

Solicito o encaminhamento da decisão do Egrégio Colegiado para o Exmo Dr. Rubens Hideo Araújo no endereço que consta da Folha 54.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Em vistoria realizada em 26/07/2010, pude verificar que nenhuma medida foi tomada por parte do proprietário, mas infelizmente no Processo não consta nenhuma documentação de envio da decisão do colegiado ao interessado, então peço que seja enviado ofício comunicando a decisão do colegiado.

UPPH, 05 de agosto de 2010.

Vera Ferreira Lima
Arquiteta
CREA: 5060354683



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

PROCESSO CONDEPHAAT	53976	2006		
---------------------	-------	------	--	--

Despacho: 4-2011

Int.: MARIA MARTA DAS GRAÇAS

Assunto: Projeto para regularização em imóvel da Vila Alta em Paranapiacaba, rua Willians Speers 69 – Santo André.

À CAAC encaminhar ao Conselho para deliberação. **Solicito destaque e eventualmente relatoria se assim for o entendimento do Conselho após esclarecimentos.**

Trata-se de proposta “antiga” da área técnica da Unidade e é referente à regularização de imóvel da parte alta da Vila. A proposta recomendou a demolição parcial de área já edificada como proposta mitigadora para aquele imóvel, ver folha 46 do processo. Houve Relatoria favorável a proposta técnica – folha 57.

Há ação demolitória na justiça. A única resposta deste Órgão ao Juiz de Direito de Santo André encontra-se em ofício da folha 50 datada de maio de 2007.

Não houve deliberação à época e o processo foi retirado da pauta.

Ver Ata anexa e relato de vistoria da arquiteta Vera Lima em agosto de 2010 constatando a situação inalterada.

Sugiro que se delibere favoravelmente pela proposta técnica mencionada dando ciência ao senhor juiz.

UPPH, 03 de janeiro de 2011.

Walter Luiz Fragoni.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

FOTO 1 – Localização da casa na Vila de Paranapiacaba (Vista da Estação de Trem)



FOTO 2 – Foto Frontal. Mesmo após a Reforma a casa mantém suas características originais.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

OKU

FOTO 3 – Vista da Entrada da Garagem (Rua João Antunes)



FOTO 4 – Vista da Rua João Antunes.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado

Processo 53.976/2006

Interessado: Maria Marta das Graças

Assunto: Solicita aprovação de projeto de regularização do imóvel situado na Rua Willians Speers, 69 - Vila de Paranapiacaba/Santo André

Parecer

Sra. Presidenta
Srs. Conselheiros

O processo inicia-se em 2006, com pedido de regularização de reforma feita em um imóvel na parte alta da Vila de Paranapiacaba.

A reforma foi realizada sem autorização dos órgãos de preservação (tombamento nas esferas municipal e estadual e área envoltória do tombamento em esfera federal). Foi feita na parte do fundo do lote que tem diferença de nível de 9,20 metros. A parte da frente é voltada para a Rua Willian Speers (em cota altimétrica inferior) e o fundo está voltado para Rua João Antunes (em cota altimétrica superior).

Na reforma, segundo informação prestada pela proprietária, foi refeita a antiga garagem situada nos fundos do lote uma vez que houve deslizamento no terreno. Em relação a este caso corre na justiça uma ação demolitória impetrada pela Prefeitura de Santo André, inclusive com solicitação do juiz sobre a posição do Condephaat a respeito da regularização.

O parecer técnico, datado de março de 2007 (fls. 52/53), aprovava a regularização da reforma condicionando, entretanto, a realização de algumas medidas e obteve manifestação favorável dada pelo conselheiro relator Prof. Marcos Tognon.

Entretanto, em reunião realizada em novembro de 2008, o conselho não deliberou pelo parecer e pediu retirada dos autos de pauta e retorno ao setor técnico em função da necessidade de consolidar as informações quanto as tratativas conjuntas que estavam sendo realizadas entre os 3 órgãos de preservação em relação aos projetos e intervenções na área tombada. **Tais informações não foram relatadas na sequência do processo**, entretanto o parecer técnico que se segue solicita que seja comunicado ao proprietário e ao juiz o teor do parecer técnico. Entendo que pela documentação constante no processo conclui-se **que o parecer técnico não foi aprovado, portanto não cabe enviar informações antes de sua aprovação.**

Sendo assim o que nos cabe neste momento é a manifestação quanto ao parecer técnico (fls 52 e 53), favorável a regularização, mas com recomendação de demolição de algumas partes da construção nova para garantir salubridade e compensar a irregularidade.

Em relação ao parecer técnico cabe destacar que a avaliação feita era de que não havia necessidade de demolição do anexo construído, pois "a construção está inserida de forma relativamente adequada na paisagem da parte alta da Vila, caracterizada por

mm



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado

edifícios escalonados que tiram partido da topografia acidentada do morro onde está implantada” (fls52). Consta no parecer que a garagem já existia e foi destruída com o deslizamento no lote.

Entretanto, olhando as fotos anexadas pela proprietária, vê-se que a avaliação técnica sobre a adequação da nova construção à paisagem está fundamentada mais em uma visão a partir da parte baixa da Vila do que em relação ao conjunto formado na parte alta. Acrescenta-se a isso o fato de que todos os lotes desta quadra encontram-se na mesma situação topográfica, o que demandaria uma **avaliação do conjunto da quadra em relação às construções e forma de ocupação já existente**.

Por medida de precaução, principalmente porque a parte alta da vila tem sido ao longo dos anos objeto de constantes intervenções descaracterizadoras (vide processo 40475/2000), sugiro que para subsidiar a decisão neste processo seja feita uma **avaliação da adequação desta construção nova ao conjunto da quadra** e na perspectiva da paisagem conformada na parte alta da vila, avaliação esta munida de registro fotográfico.

São Paulo, 27 de junho de 2011.

Simone Scifoni, Geógrafa
Conselheira do Condephaat



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

11. Número do Processo: **Data:**
40475 2000

Assunto:
Irregularidades na Vila de Paranapiacaba.

Interessado:
Prefeitura Municipal de Santo André

Município:
Santo André

Parecer do Conselheiro:
Simone Scifoni



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Do	Número	Ano	Rubrica
Processo CONDEPHAAT	40.475	00	

Int.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ – DEPARTAMENTO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO

Ass.: Encaminha notificações referentes aos imóveis com irregularidades, localizados
na parte alta da Vila de Paranapiacaba – Santo André

SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO
SESSÃO ORDINÁRIA DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008
ATA nº 1506

O Egrégio Colegiado deliberou pelo retorno dos autos ao GT para consolidação das
informações relativas às tratativas para análise das intervenções na área da Vila de
Paranapiacaba, no Município de Santo André.

Encaminhem-se os autos ao GT.

GP/CONDEPHAAT, 17 de novembro de 2008.

RS
ROVENA NEGREIROS
Presidente

Marcelo Tamba
Arquiteto
Para manifestação
26/11/08
H
SOLANGE RUIZ HECZFIELD
Diretora do Centro de Estudos de
Inventário e Tombamento

emw.-



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

PROCESSO CONDEPHAAT	40475	2000		
---------------------	-------	------	--	--

Parecer Técnico UPPH nº GCR-2589-2010

- **Interessado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
- **Data do Protocolo:** 24/10/2000
- **Assunto atual:** Informações

O presente Processo teve início em 20 de setembro de 2000, através de ofício da coordenadora de programa de Paranapiacaba Sra Heloísa Costa Soares relatando irregularidades em diversas residências na parte alta da Vila ferroviária tombada de Paranapiacaba de propriedade particular. Os endereços denunciados foram:

1. Rua William Speers, 31;
2. Rua João Antunes, 11;
3. Rua William Speers, 77;
4. Rua Rodrigues Quaresma, 57;
5. Rua Rodrigues Quaresma, 41,43;

Com o passar dos anos foram acrescentadas as demais residências abaixo listadas:

6. Rua William Speers, 57;
7. Rua Rodrigues Quaresma, 37,39;
8. Rua Rodrigues Quaresma, 47;

Depois foram acrescentadas 04 edificações na parte baixa de propriedade da Prefeitura Municipal de Santo André:

9. Rua Ford, 413;
10. Rua Rodrigues Alves, 28A;
11. Rua Direita, 341, 342;

Durante anos foram realizadas vistorias por diferentes técnicos da UPPH responsáveis pela preservação da Vila ferroviária. Após as vistorias



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

foram sugeridas intervenções para regularizar as edificações acima listadas de 01 a 11.

Recebi este Processo em 26/08/2010 para relatar o estado atual das residências.

Em vistoria realizada na parte alta da Vila de Paranapiacaba no dia 28 de agosto de 2010, pude verificar as condições das edificações, segue relatório com fotos informando o verificado.

1. Rua William Speers, 31: relatado nas Folhas 15, 17 e 98; continua irregular conforme podemos verificar pelas fotos abaixo, diversas notificações foram entregues pedindo a troca das telhas da cobertura e retirada da ampliação em alvenaria, mas até o momento o proprietário não tomou qualquer providência para regularizar a edificação.



2. Rua João Antunes, 11: edificação regularizada pelo Conselho na data de 06/06/2005, após análise do Processo nº 47212/2003, conforme cópias nas Folhas 138 a 140.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

3. Rua William Speers, 77: tentou regularizar a edificação através do Processo nº 49.056/2004, mas obteve parecer técnico e decisão do colegiado contrários a sua regularização, conforme cópias nas Folhas 141 a 143. Atualmente a situação irregular das construções não autorizadas permanece apesar de inúmeras notificações. Ver fotos abaixo:



4. Rua Rodrigues Quaresma, 57: observações constam da Folha 20; a irregularidade relatada, ampliação no fundo do lote sem autorização prévia permanece, ver fotos abaixo:





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

5. Rua Rodrigues Quaresma, 41,43: construção de edificação de dois pavimentos em rua onde predominavam casas térreas, remembramento de lote transformando duas residências em uma única descaracterizando por completo a edificação. Já foi analisado Processo nº51330/05 de regularização dessa edificação e estipuladas intervenções para regularização da edificação que constam das Folhas 143 a 146 desse processo, infelizmente nada foi respeitado. Ver fotos abaixo:



6. Rua William Speers, 57: apesar de não apresentar irregularidades requisitou-se ao proprietário à recuperação da fachada. Até o momento a fachada não teve restauro.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



7. Rua Rodrigues Quaresma, 37,39: novamente duas casas tornam-se uma única, descaracterizando o padrão dos lotes e frente de imóveis.



8. Rua Rodrigues Quaresma, 47: residência construída sem requerer autorização do Conselho em alvenaria com dois pavimentos geminada com duas casas térreas em madeira.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



9. Rua Ford, 413: residência na parte baixa, com acréscimo de sanitário agrupado ao corpo da casa sem autorização prévia e descaracterizando o patrimônio.



10. Rua Rodrigues Alves, 28A: lanchonete com construção irregular em alvenaria na parte baixa da Vila. O usuário já foi continuamente advertido de suas irregularidades por parte do CONDEPHAAPASA (Conselho de Patrimônio do Município de Santo André) e até o momento não tomou nenhuma providência.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

11. Rua Direita, 341, 342: residência com intervenção irregular para a instalação de janela na fachada e construção de sanitário acoplado a residência, descaracterizando por completo a tipologia das edificações tombadas da Vila.



Esse é o status atual das edificações com irregularidades na Vila Ferroviária de Paranapiacaba.

Sugiro que tenhamos atitudes diferenciadas de acordo com os responsáveis pelas edificações.

1. Com relação às edificações situadas na parte baixa que pertencem a Prefeitura Municipal de Santo André deveríamos encaminhar ofício requisitando providências para a regularização das edificações fornecendo prazo para que sejam implantadas. As adequações que devem ser realizadas constam das Folhas 104 a 110 deste processo.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

2. Com relação às edificações situadas na parte alta da Vila sugiro que sejam encaminhados ofícios aos proprietários requisitando as regularizações e alertando que estarão sujeitos ao pagamento de multas caso as regularizações não sejam efetivadas. As adequações que devem ser realizadas constam das Folhas 14 a 25 deste processo.

São Paulo, 10 de setembro de 2010.

Vera Ferreira Lima
Arquiteta
CREA: 5060354683



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

PROCESSO CONDEPHAAT	40475	2000		
---------------------	-------	------	--	--

Despacho: 5471-2010

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Assunto: Irregularidade em imóveis da Vila de Paranapiacaba – Santo André.

À CAAC encaminhar ao Conselho para deliberação.

Dado o número de imóveis **consulta a Presidência do Conselho** para eventual Relatoria.

Trata o presente de atendimento à demanda deste Conselho de 2008, conforme folha 128 deste.

O caso foi retomado em setembro de 2010 pela arquiteta Vera F. Lima que relacionou os onze casos antigos de intervenções em imóveis em Paranapiacaba (vila alta e baixa).

Muitos dos proprietários foram oficiados por reiteradas vezes, sem qualquer efeito até o momento. Recomenda-se a aplicação de multa e novos ofícios com solicitação e documentação gráfica para eventual “regularização” das obras que constam com os indicadores do que deverá ser efetuado para tal.

UPPH, 15 de outubro de 2010.

Walter Luiz Fragoni.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado da Cultura
Condephaat

Processo 40475/2000

Interessado: Prefeitura Municipal de Santo André

Assunto: Referente a irregularidades em imóveis da Vila de Paranapiacaba

Parecer

Sra. Presidenta
Srs. Conselheiros

Desde setembro de 2000, com a abertura do presente processo, a prefeitura municipal de Santo André vem informando sobre irregularidades realizadas em imóveis na parte alta da Vila de Paranapiacaba, acompanhadas de informações sobre medidas como embargos e notificações. Em alguns momentos consta no processo que este trabalho de fiscalização foi feito em conjunto com a equipe técnica do Condephaat, que anexou relatórios acompanhados de levantamentos fotográficos e croquis.

No entanto, pela leitura que se faz dos documentos constantes no processo não é possível localizar cópia das notificações feitas pelo Condephaat aos proprietários solicitando regularização. Pelo que se observou há alguns proprietários que entraram com pedido de regularização e para tanto foram abertos processos em separado, mas em outros casos (a maioria deles) não há como saber se esta notificação foi feita pelo Condephaat ou somente por parte da prefeitura.

Das 11 casos de irregularidades em reformas e ampliação dos imóveis levantados, somente 3 proprietários entraram com pedido de regularização, sendo um deles aprovado, um indeferido e outro com aprovação condicionada a execução de uma medida até o momento não realizada. Ou seja, dos 11 casos de irregularidade apontados em setembro de 2000, passada mais de uma década, 10 casos ainda estão pendentes.

Para dar encaminhamento às pendências foi elaborado o parecer técnico datado de setembro de 2010 (fls. 129-137), o qual sugere como encaminhamento o envio de ofícios requisitando dos proprietários a regularização da situação alertando possível cobrança de multas.

Recomendo acatar a sugestão do parecer técnico, dando e acompanhando prazo para o processo de regularização e solicito que cópias destes ofícios sejam anexadas ao presente processo. Sugiro, também, que seja marcada uma reunião na Vila de Paranapiacaba entre técnicos da UPPH, representante da Prefeitura e os proprietários

Jul



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

de imóveis com irregularidades para esclarecimentos sobre a situação. Passado o prazo e na hipótese de não encaminhamento de resposta ao Condephaat, devem ser tomar as medidas legais cabíveis.

São Paulo, 27 de junho de 2011.

Assinatura manuscrita em azul-escuro, legível como 'Simone Scifoni'.

Simone Scifoni, Geógrafa
Conselheira do Condephaat



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

12. Número do Processo: **Data:**

57246 2008

Assunto:

Instalação de imagem do Cristo Redentor no Morro dos Prados.

Interessado:

Prefeitura Municipal de Peruíbe.

Município:

Peruíbe

Parecer do Conselheiro:

Francisco Cabral Alambert Júnior



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Ofício Condephaat-649/2010

Processo 57246/2008

São Paulo, 7 de abril de 2010.

Prezada Senhora,

Em sua sessão ordinária de 22 do mês de março Ata nº 1571, o Colegiado do CONDEPHAAT deliberou pelo **indeferimento** da solicitação para instalação de imagem de Cristo Redentor no Morro dos Prados, s/nº, no Município de Peruíbe. Informamos que uma nova proposta não deverá ultrapassar a altura de 10m (dez metros), incluindo sua base, além do compromisso de recuperação das áreas degradadas ao redor que deverá ser objeto de detalhamento em planta e memorial.

Atenciosamente,

ROVENA NEGREIROS
Presidente

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
JULIETA FUJINAMI OMURO
RUA NILO SOARES FERREIRA, 50
PERUÍBE – SP
11750-000

VGONZAGA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

PROCESSO CONDEPHAAT	57246	2008		
---------------------	-------	------	--	--

Parecer Técnico UPPH nº GCR-3647-2010

- **Interessado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
- **Data do Protocolo:** 11/03/2010
- **Assunto atual:** Projeto
- **Assunto atual:** Projeto

I – A solicitação do interessado se refere a intervenção no Morro dos Prados em Peruíbe.

II – Trata-se de área acima da cota 40 metros, incluída no tombamento da Serra do Mar.

III – O assunto se refere a “Instalação da Imagem do Cristo Redentor” no Morro dos Prados, em Peruíbe. Foi solicitado à Prefeitura de Peruíbe que uma nova proposta não deverá ultrapassar a altura de 10m (dez metros) incluindo a base, além do compromisso de recuperação das áreas degradadas ao redor que deverá ser objeto de detalhamento em planta e memorial. O projeto atual poderá ser aprovado, pois, atende a decisão do Conselho do Condephaat na altura proposta da imagem do Cristo Redentor que é de 9m (nove metros) mais 1m (um metro) de base. Entretanto, a recomposição das áreas degradadas proposta que abrange somente as laterais da escadaria, não poderão ser feitas integralmente, pois essas áreas não são de propriedade da Prefeitura de Peruíbe. Além disso, não há no projeto a indicação de quantidade arbórea das espécies vegetais nem a localização precisa do seu plantio.

Conclusão:

Não há possibilidade por parte da Prefeitura de Peruíbe de proceder à recuperação das áreas degradadas devido ao fato dessas áreas não serem de sua propriedade. Tendo em vista que o projeto precisa de complementação, solicito oficial a Prefeitura de Peruíbe no sentido de ser complementado o projeto com a indicação da quantidade e localização precisa das espécies vegetais a serem plantadas nos seus respectivos locais.

UPPH, 17/12/2010.

MARCO ANTONIO LANÇA
Arquiteto
CREA: 0600837485



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Ofício UPPH/GT-1616/2010

Processo 57246/2008

São Paulo, 22 de dezembro de 2010.

Prezado Senhor,

Em atenção ao pedido de Vossa Senhoria, de aprovação para o projeto para instalação da imagem de Cristo Retentor no Morro dos Prados, Peruíbe, cumpre-nos informar que para darmos continuidade na análise, solicitamos providências, a saber:

1. Complementação do o projeto com a indicação da quantidade e localização precisa das espécies vegetais a serem plantadas nos seus respectivos locais.

Aguardando breve manifestação de Vossa Senhoria, renovamos nossos votos de consideração e apreço,

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO LANÇA
Técnico da UPPH

MARÍLIA BARBOUR H. CAGGIANO
Coordenadora da UPPH

À
PREFEITURA MUNICIPAL DA EST. BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Exmo. Sr. José Ferreira de Souza
Rua Nilo Soares Ferreira, 50
Peruíbe – SP
11750-000
smbaratti



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

PROCESSO CONDEPHAAT	57246	2008	
------------------------	-------	------	--

Parecer Técnico UPPH nº GCR-783-2011

- **Interessado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
- **Data do Protocolo:** 11/03/2010
- **Assunto atual:** Projeto
- **Endereço do imóvel:**

OUTRO MORRO DOS PRADOS (CRISTO REDENTOR), S/Nº
MORRO DOS PRADOS
PERUÍBE – SP

I – A solicitação do interessado se refere a intervenção no Morro dos Prados em Peruíbe.

II – Trata-se de área acima da cota 40 metros, incluída no tombamento da Serra do Mar.

III – O assunto se refere a “Instalação da Imagem do Cristo Redentor” no Morro dos Prados, em Peruíbe. Em ofício UPPH/GT-1616/2010 foi solicitado à Prefeitura de Peruíbe complementação de projeto com a indicação da quantidade e localização precisa das espécies vegetais a serem plantadas nos seus respectivos locais. Recebemos ofício nº 119/2011 – CG contendo relatório de plantio com diretrizes para recuperação da paisagem local, segundo o qual o projeto segue as orientações técnicas das Resoluções SMA 08/2001 e 08/2008; indicação do plantio de 112 mudas, mais 10% para reposição de eventuais mudas mortas; cronograma de implantação, etc.

A proposta abrange somente as laterais da escadaria, como já foi informado anteriormente, pois a recomposição das áreas degradadas do Morro dos Prados não poderá ser feita integralmente, uma vez que essas áreas não são de propriedade da Prefeitura de Peruíbe.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Porém, no relatório não há indicação na forma de projeto com localização precisa das espécies vegetais a serem plantadas nos seus respectivos locais, como foi solicitado no ofício UPPH/GT-1616/2010.

Conclusão:

Assim sendo, tendo em vista que o projeto precisa de complementação, solicito reiterar ofício UPPH/GT-1616/2010 para que a Prefeitura de Peruíbe atenda completamente o referido ofício, isto é, que envie projeto com a indicação da quantidade e localização precisa das espécies vegetais a serem plantadas nos seus respectivos locais.

UPPH, 28/3/2011.

MARCO ANTONIO LANÇA
Arquiteto
CREA: 0600837485



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Ofício UPPH/GT-89/2011

Processo 57246/2008

São Paulo, 4 de abril de 2011.

Prezado Senhor,

Em atenção ao pedido de Vossa Senhoria, de aprovação para o projeto para instalação da imagem de Cristo Retentor no Morro dos Prados, Peruíbe, cumpre-nos informar que para darmos continuidade na análise, reiteramos providências, a saber:

1. Complementação o projeto com a indicação da quantidade e localização precisa das espécies vegetais a serem plantadas nos seus respectivos locais.

Aguardando breve manifestação de Vossa Senhoria, renovamos nossos votos de consideração e apreço,

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO LANÇA
Técnico da UPPH

MARÍLIA BARBOUR H. CAGGIANO
Coordenadora da UPPH

À
PREFEITURA MUNICIPAL DA EST. BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Exmo. Sr. José Ferreira de Souza
Rua Nilo Soares Ferreira, 50
Peruíbe – SP
11750-000
smbaratti



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

PROCESSO CONDEPHAAT	57246	2008	
------------------------	-------	------	--

Parecer Técnico UPPH nº GCR-1203-2011

- **Interessado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
- **Data do Protocolo:** 11/03/2010
- **Assunto atual:** Projeto
- **Endereço do imóvel:**
MORRO DOS PRADOS (CRISTO REDENTOR), S/Nº
MORRO DOS PRADOS
PERUÍBE – SP

Síntese do Parecer Técnico: Tendo em vista que não haverá prejuízo à paisagem do local o pedido é passível de aprovação pelo E. Colegiado do Condephaat.

I – A solicitação do interessado se refere a intervenção no Morro dos Prados em Peruíbe.

II – Trata-se de área acima da cota 40 metros, incluída no tombamento da Serra do Mar.

III – O assunto se refere a “Instalação da Imagem do Cristo Redentor” no Morro dos Prados, em Peruíbe.

O ofício nº 119/2011 – CG, fls. 67 a 73 do presente processo, contém relatório de plantio com diretrizes para recuperação da paisagem local, segundo o qual o projeto segue as orientações técnicas das Resoluções SMA 08/2001 e 08/2008; indicação do plantio de 112 mudas, mais 10% para reposição de eventuais mudas mortas; cronograma de implantação, etc.

A proposta abrange somente as laterais da escadaria, como já foi informado anteriormente, pois a recomposição das áreas degradadas do Morro dos Prados não poderá ser feita integralmente, uma vez que essas áreas não são de propriedade da Prefeitura de Peruíbe.

Em ofício UPPH/GT-89/2011 foi solicitado à Prefeitura de Peruíbe complementação de projeto com a indicação da quantidade e localização precisa das espécies vegetais a serem plantadas nos seus respectivos locais. Recebemos ofício nº 146/2011 – CG contendo mapa das intervenções e da área do plantio, bem como indicação na forma de projeto com localização precisa das espécies vegetais a serem plantadas nos seus respectivos locais, como foi solicitado nos ofícios UPPH/GT-1616/2010 e UPPH/GT-89/2011.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Conclusão:

Assim sendo, como o projeto atende completamente todos referidos ofícios, isto é, atende às orientações técnicas das Resoluções SMA 08/2001 e 08/2008 e apresenta indicação da quantidade e localização precisa das espécies vegetais a serem plantadas nos seus respectivos locais e tendo em vista que não haverá prejuízo à paisagem do local o pedido é passível de aprovação pelo E. Colegiado do Condephaat.

UPPH, 18/5/2011.

MARCO ANTONIO LANÇA
Arquiteto
CREA: 0600837485



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

PROCESSO CONDEPHAAT	57246	2008		
---------------------	-------	------	--	--

Despacho: 1862-2011

Int.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE

Ao CAAC

Encaminhamento favorável para aprovação de intervenção no Morro dos Prados, município de Peruíbe. O local é parte do tombamento da Serra do Mar – Resolução 40 de 06/06/85. Tendo em vista que já houve deliberação desfavorável do E. Colegiado em 22/03/2010 – Ata nº 1571, consideramos necessário parecer de relatoria.

UPPH, 19 de maio de 2011.

Aldo Pereira de Carvalho
Diretoria Técnica



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Parecer

Interessado: Prefeitura Municipal de Peruíbe.

Data do protocolo: 02/04/2008 – Processo n. 57246

Assunto: Instalação de imagem do Cristo Redentor no Morro dos Prados.

O Morro dos Prados localiza-se em área acima da cota 40 metros, incluída no tombamento da Serra do Mar, e na mesma região onde encontram-se as ruínas do Abarebebê, bem tombado pelo CONDEPHAAT. No Morro existe uma cruz que, segundo a prefeitura, é um local de visitação. Por isso, foi apresentado um projeto, em 2008, para a construção de uma escadaria de 255 degraus e de uma estátua do Cristo Redentor de 20 metros de altura no alto do morro, local onde hoje encontra-se a cruz. Na época, o primeiro parecer técnico foi favorável à intervenção, considerando que ela não prejudicaria a ambiência das ruínas do Abarebebê. Entretanto, sugeria que a escala do monumento fosse reduzida de 20 para 10 metros. Essa foi também a opinião do Conselho, que em 2010 votou parecer contrário ao projeto original, pedindo que novo projeto fosse apresentado, devendo este incluir não apenas a redução da altura da imagem mas também um detalhamento de projeto de recuperação paisagística e vegetal da área em questão, bastante degradada.

No novo projeto apresentado, a imagem ficou reduzida aos 10 metros pedidos pelo Conselho e um plano de reflorestamento foi apresentado. Depois de idas e vindas, atendendo a pedidos de especificações da área técnica, a UPPH considerou finalmente, em maio de 2011, que todas as especificações haviam sido satisfeitas, e assim aprovou o projeto de instalação da imagem, da escadaria e do plano paisagístico no Morro dos Prados.

Voto

Sendo assim, tendo sido cumpridas todas as exigências tanto do Conselho, quando de seu voto desfavorável, quanto da área técnica, não tenho nada a me opor à aprovação do pedido em questão.

Smj,

Francisco Alambert
Departamento de História
Universidade de São Paulo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

13. Número do Processo: **Data:**

63735 2011

Assunto:

Estado de Conservação do Instituto Biológico, bem tombado situado à Rua Conselheiro Rodrigues
Alves, nº. 1252.

Interessado:

CONDEPHAAT

Município:

São Paulo

Parecer do Conselheiro:

Ricardo Augusto Yamasaki



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico Artístico e Turístico
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

07

Informação CONDEPHAAT – 04/11

00692 2011

Ilma. Senhora
MARILIA BARBOUR HERMAN CAGGIANO
Coordenadora da Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Considerando que a Secretaria da Cultura do Estado está concluindo as obras de instalação do MAC – Museu de Arte Contemporânea em área vizinha ao Instituto Biológico;

Considerando os já divulgados projetos do Governo do Estado para os Edifícios do MAC e do Instituto Biológico - execução de calçadas acessíveis e substituição dos muros de fechamento por gradis em ferro, de modo a oferecer maior visibilidade aos edifícios históricos;

Considerando, ainda, os termos da Resolução de Tombamento SC-113, de 25/02/02, que dispõe sobre o tombamento do Conjunto Arquitetônico do Instituto Biológico, um dos raros edifícios representativos da arquitetura art-déco em São Paulo, que atualmente pertence à Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento;

Solicito vistoria por técnicos da UPPH no Conjunto do Instituto Biológico, situado na Rua Conselheiro Rodrigues Alves nº 1252, Vila Mariana – Capital, com o propósito de constatar o seu estado de conservação e propor a recuperação / restauro do bem, se for o caso.

CONDEPHAAT, 22 de fevereiro de 2011

FERNANDA P. BANDEIRA DE MELLO
Presidente

/vgm.-



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

PROCESSO CONDEPHAAT	63735	2011		
---------------------	-------	------	--	--

Parecer Técnico UPPH nº GCR-1095-2011

- **Interessado:** CONDEPHAAT
- **Data do Protocolo:** 04/03/2011 (fl. 02)
- **Assunto atual:** ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO BEM TOMBADO (fl. 03)
- **Endereço do imóvel:**

RUA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, 1252
VILA MARIANA
SÃO PAULO – SP

Em atenção a solicitação da Presidência do Órgão, mediante Informação Condephaat 04/11, à fl. 03, segue, anexo, Relatório de Vistoria realizada no Conjunto Arquitetônico do Instituto Biológico.

UPPH, 06 de maio de 2011.

arq. Vitor Campos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

VISTORIA DE BEM TOMBADO (PROCESSO DE TOMBAMENTO 33348/1995)

FOTO **LOCALIZAÇÃO**

Fonte: arg. Vitor Campos (2011) Fonte: Google Earth

BEM TOMBADO	Instituto Biológico		
VISTORIADO POR:	Arq. Vitor Campos		
ENDEREÇO	Av. Conselheiro Rodrigues Alves, 1252 Vila Mariana		DATA: 29.04.2011
PROPRIETÁRIO	Governo do Estado de São Paulo – Secretaria da Agricultura		
CONTATO	Dra. Márcia – Centro do Museu Histórico (f. 5087.1703)		
USO	ATUAL: Instituto biológico		
CONSTRUÇÃO	DATA: 1935-42	ORIGINAL: Instituto biológico	AUTORIA: Arq. Mário Whately
ESTADO DE CONSERVAÇÃO	BOM	REGULAR	RUIM
COBERTURA			X
PAREDES	X		
REVESTIMENTOS			X
PISO	X		
CAIXILHOS		X	
ESTRUTURA	X		
ADAPTAÇÕES A NBR 9050/04 (acessibilidade)	SIM	NÃO	PROJETO
		X	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

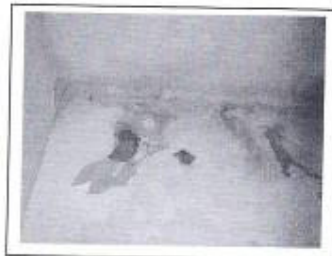
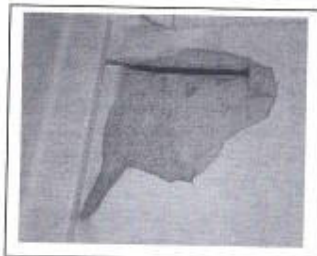
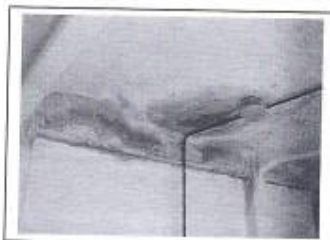
CONJUNTO ARQUITETÔNICO DO INSTITUTO BIOLÓGICO

RELATÓRIO ILUSTRADO DAS PATOLOGIAS MAIS RECORRENTES OBSERVADAS

em vistoria realizada em 29.04.2011

1. INFILTRAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS:

todas as edificações do Conjunto Arquitetônico tombado apresentam patologias decorrentes da fadiga dos materiais de impermeabilização utilizados ao longo dos anos, bem como aquelas decorrentes do comprometimento do sistema de captação e escoamento de águas pluviais (calhas e condutores);



Diagramação elaborada por: Tobias de São Pedro e Vera Ferreira Lima

Montagem da Ficha: Estágaria Mariana L. Meschietti e Barbara Anzobel



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

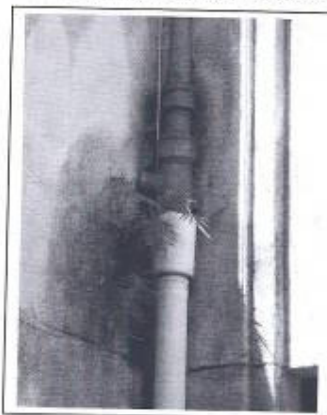
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

2. DETERIORAÇÃO GRADATIVA DE CALHAS E CONDUTORES:

nos tubos de queda, em ferro fundido, que correm aparentes, é visível o comprometimento por corrosão em vários trechos. As recomposições posteriores com tubos em PVC apresentam vazamentos, além de péssimo resultado estético. Nos casos de elementos embutidos na alvenaria, processos de desobstrução mecânica acabaram por romper a tubulação e colocar a água em contato direto com a alvenaria, provocando infiltrações em áreas vitais dos laboratórios;



3. IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES DE COBERTURA:

os panos de laje de cobertura necessitam, urgentemente, de serviços de recomposição da impermeabilização e proteção mecânica com materiais mais eficazes e atuais;



Diagramação elaborada por: Tobias de São Pedro e Vera Ferreira Lima

Montagem da Ficha: Estagiária Mariana L. Meschiatti e Barbara Azoubel



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

4. MANCHAS, SUJIDADES E QUEDA DE REVESTIMENTOS:

como decorrência da infiltração de águas pluviais, fadiga do material e ausência de manutenção predial sistemática, várias edificações do Conjunto sofrem com a queda do revestimento externo em argamassa de pó de pedra que, em alguns setores, não resistem sequer à lavagem mecânica com água sob pressão;



Diagramação elaborada por: Tobias de São Pedro e Vera Ferreira Lima

Montagem da Ficha: Estagiária Mariana L. Meschatti e Barbara Azoubel



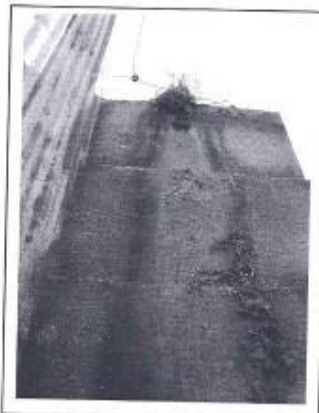
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

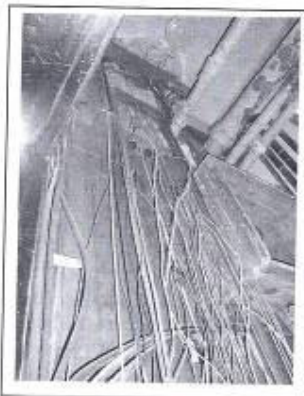
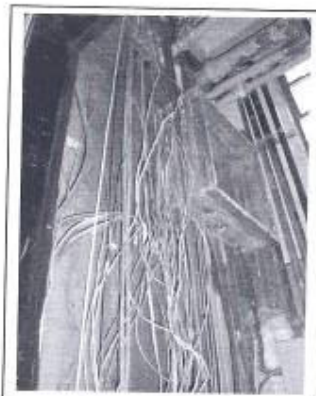


GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



5. INSTALAÇÕES ELETRO-HIDRÁULICAS:

por todas as edificações do Conjunto pode-se perceber problemas como o acréscimo de cabeados expostos; tubulação de esgoto em f.f. em processo de corrosão; refluxo de águas pluviais em ralos internos e até estalagmites. Soma-se a isso a desativação por obstrução da rede de gás encanado, obrigando o uso indesejável de botijões;



Diagramação elaborada por: Tobias de São Pedro e Vera Ferreira Lima

Montagem da Ficha: Estágaria Mariana L. Meschiatti e Barbara Aroube



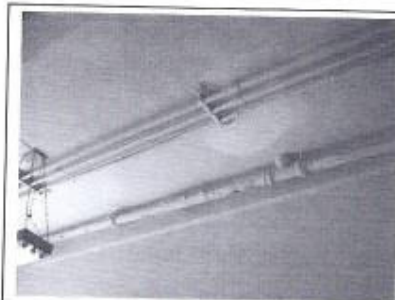
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



6. DESTACAMENTO PROGRESSIVO DE PLACAS DE PISO – PAVIMENTAÇÃO EXTERNA / PÁTIO DE ENTRADA:

em vários trechos pode-se perceber o destacamento de placas irregulares de arenito intertravadas com peças menores, tipo mosaico português. Notam-se reparos mal executados, onde as peças de travamento de placas foram tratadas como decorativas, com a ocorrência indesejável de massa de assentamento no lugar das pedras;



7. OBRAS DE CONSERVAÇÃO PARALISADAS

serviços de recuperação integral de antigo Laboratório (tombado) paralisados por incapacidade financeira da empresa contratada, pelo menor preço, inviabilizando a conclusão da obra.

Diagramação elaborada por: Tobias de São Pedro e Vera Ferreira Lima

Montagem da Ficha: Estagiária Mariana L. Meschiatti e Barbara Azoubel



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



[Handwritten signature]
06/02/11

Diagramação elaborada por: Tobias de São Pedro e Vera Ferreira Lima

Montagem da Ficha: Estágaria Mariana L. Meschiatti e Barbara Alzoubel



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

PROCESSO CONDEPHAAT	63735	2011		
---------------------	-------	------	--	--

Despacho: 1722-2011

Int.: CONDEPHAAT

Assunto: Estado de Conservação do Bem Tombado.

À Coordenadoria.

Inicialmente informo a existência do processo CONDEPHAAT 63981/2011 sobre o mesmo imóvel em que o relatório de vistoria, efetuada pelo arquiteto Vitor Campos, ao edifício do Instituto Biológico também foi anexado.

Quanto ao presente, encaminho o relato – folhas 07/13 - que constata a necessidade de obras gerais para o edifício, principalmente impermeabilização, instalações prediais e revestimentos externos.

Solicito assim o encaminhamento necessário ao trâmite e para ciência da Presidência conforme folha 03 do presente e, do Conselho.

Recomendo por fim a abertura de processo próprio de vistoria a Bem Tombado como vem sendo o procedimento para os demais casos.

UPPH, 06 de maio de 2011.

Walter Luiz Fragoni.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA

Processo: 63735/2011

Assunto: Processo do Condephaat

Interessado (a): Instituto Biológico

SEC, 22 de agosto de 2011.

Douta Presidente:

Ilustres Conselheiros

A abertura deste processo se dá por motivação zelosa da Presidente deste Egrégio Colegiado, "considerando que a Secretaria de Cultura está concluindo as obras de instalação do MAC em área vizinha ao Instituto Biológico" (fls. 03).

A vistoria do bem tombado (fls. 07/13), muito bem feita, por sinal, pelo arquiteto Vitor Campos dá conta da necessidade de uma série de "obras gerais" para o edifício. E, os processos de número 63981/2011 e 64139/2011 dão conta da necessidade e da importância do restauro de bem tão significativo.

Assim, proponho que seja apresentado projeto para as obras gerais e emergenciais, bem como, o projeto de restauro, eis que não há dúvida da importância do bem e da necessidade e interesse na sua proteção.

Sugiro ainda, por se tratar de bem público, que as eventuais, medidas emergenciais já sejam indicadas pela UPPH à Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, para as medidas imediatas.

RICARDO AUGUSTO YAMASAKI

Conselheiro pela Secretaria de Estado da Justiça e da Defesa da Cidadania



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

14. Número do Processo: **Data:**

42604 2001

Assunto:

Implantação de cobertura para quadra poliesportiva da Escola Estadual Cardoso de Almeida, no município de Botucatu

Interessado:

FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação

Município:

Botucatu

Parecer do Conselheiro: Ricardo Augusto Yamasaki



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Do Processo CONDEPHAAT	Número 42.604	Ano 2001	Rubrica
---------------------------	------------------	-------------	---------

Int.: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Ass.: Solicita aprovação de projeto de cobertura da quadra da EE
Cardoso de Almeida, no Município de Botucatu.

SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO
SESSÃO ORDINÁRIA DE 28 DE JANEIRO DE 2008
ATA Nº 1468.

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar o projeto de cobertura da quadra
da EE Cardoso de Almeida, no Município de Botucatu.

1. Ao GP para elaborar e encaminhar ofício ao interessado;
2. Ao GT para aper o respectivo carimbo;
3. Ao NAA/PT para aguardar a retirada dos documentos por
parte do interessado, arquivando-se os presentes autos após
a entrega.

GP/CONDEPHAAT, 28 de janeiro de 2008.


ADILSON AVANSI DE ABREU
Presidente



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Ofício CONDEPHAAT-560/09

São Paulo, 28 de maio de 2009.

Prezado Senhor,

Considerando que em imóveis tombados a inserção de elementos próximos tende a afetar a ambiência e/ou a visibilidade do bem protegido, podendo vir a prejudicar ou reduzir a importância dos atributos determinantes do tombamento, e conforme reunião com representantes da FDE em 02/02/2009, o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado – CONDEPHAAT, reunido em Sessão Ordinária de 11.05.2009, deliberou que, nos edifícios relacionados no processo de estudo de tombamento das 126 Escolas da Primeira República, os projetos para a implantação de quadras esportivas e suas respectivas coberturas devam ser elaborados conforme as especificidades de cada caso e local, de forma a serem estudadas soluções que não afetem a ambiência e a visibilidade do bem tombado. Deliberou, ainda, que os projetos devam ser mais detalhados, contemplando representações gráficas que explicitem a relação do edifício tombado com o novo elemento proposto.

Assim, este Conselho RECOMENDA que, nos edifícios listados no processo de estudo de tombamento das 126 Escolas da Primeira República, os projetos devam ser individualizados, contemplando inclusive, quando o terreno da escola for exíguo, a viabilidade de aquisição de terrenos próximos para a construção de locais para práticas esportivas seguras e variadas e/ou outras medidas que visem assegurar a integral e efetiva proteção dos bens de valor cultural.

Na hipótese de tal classe de solução não se afigurar viável, o projeto deverá vir acompanhado de justificativa técnica nesse sentido.

Atenciosamente,

ROZENA NEGREIROS
Presidente

Senhor
PEDRO HUET DE OLIVEIRA CASTRO
Diretor de Obras e Serviços DA FDE
Av. São Luiz, 99
CAPITAL
01046-001

Rua Mauá, 51 – Luz – São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 2627-8000
www.cultura.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

613
8

Do
Processo CONDEPHAAT

Número
42.604

Ano
01

Rubrica

Int.: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Ass.: Solicita aprovação de projeto para EE Cardoso de Almeida - Botucatu

SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO
SESSÃO ORDINÁRIA DE 29 DE JUNHO DE 2009
ATA 1538

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar o parecer da Conselheira Relatora, no sentido de sobrestar os processos relativos à cobertura de quadra de Escolas protegidas pelo instituto do tombamento, aguardando manifestação da FDE quanto à recomendação de que os projetos para estas escolas sejam individualizados para melhor se adequarem a cada caso.

1. Ao CAAC para elaborar e encaminhar ofício à FDE;
2. Ao GCR para ciência, sobrestando os demais processos em análise.
3. Ao NAA/PT para aguardar.

GP/CONDEPHAAT, 15 de junho de 2009.


ROVENA NEGREIROS
Presidente

elnw.-



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



Prefeitura Municipal de Botucatu Secretaria de Cultura

616
f

Of. 008/2010 – SMC - oprj

Botucatu, 03 de Fevereiro de 2010.

Exma. Sra.

Dra. Rovena Negreiros
Presidente do Condephaat

Assunto: **Obras em Patrimônio Tombado**

Prezada Sra.

Pelo presente, vimos solicitar informações sobre obras que começaram a ser realizadas no município de Botucatu em anexo à prédio tombado pelo Condephaat. É de nosso conhecimento que, além do tombamento do prédio em questão, o seu entorno também está protegido. O imóvel referido é a Escola Estadual Dr. Cardoso de Almeida, antiga Escola Normal, situada à Praça Pedro Torres S/N, que mantém também cadastrado o endereço de sua entrada lateral, Rua Velho Cardoso, 539. A obra em questão é a cobertura de uma quadra de esportes localizada no pátio da escola. Visitamos a instituição no dia 2 de fevereiro último e fomos informados pela diretora que a obra é de responsabilidade da Secretaria de Educação do Estado e do FDE, porém não existe na instituição nenhum documento do Condephaat autorizando a obra e nem mesmo o projeto para que pudéssemos avaliar o impacto que a mesma poderá causar a paisagem. É nossa preocupação preservar o patrimônio histórico de nosso município e gostaríamos do esclarecimento dos seguintes pontos:

- 1) É realmente necessária essa autorização junto ao Condephaat. Se positivo ela existe?
- 2) Como temos acesso a esse documento para, se necessário, justificar o procedimento junto à comunidade cultural?

Avenida Dom Lúcio, 755, Centro, CEP 18.602-092, Botucatu/SP.
Telefones: (14) 3882-0133 - 3882-1489
e-mail: cultura@botucatu.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



Prefeitura Municipal de Botucatu
Secretaria de Cultura

617

- 3) Podemos ter acesso ao projeto e perspectivas de que alterações serão incorporadas ao patrimônio e seu entorno ao final da obra?

Aguardamos com urgência vossas considerações para possíveis providências e disponibilizamos opções para contato:

Telefones: (14) 3882 0133 – 9773 3865

Fax: (14) 3882 1489

e-mail: Osni@botucatu.sp.gov.br

Atenciosamente,


Osni Ribeiro
Secretário Municipal de Cultura

Avenida Dom Lúcio, 755, Centro, CEP 18.602-092, Botucatu/SP.
Telefones: (14) 3882-0133 - 3882-1489
E-mail: cultura@botucatu.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

Secretaria de Descentralização e Participação Popular



A Ilma.
Sra. Márcia Tancler
DD. Responsável técnica pelo
Acompanhamento das Escolas Tombadas de
Botucatu – SP

Pelo presente solicitamos a V. Sa. as informações necessárias sobre a autorização de coberturas nas seguintes escolas: EECardoso de Almeida (antiga Escola Normal) e Escola Municipal Dr. Cardoso de Almeida (antigo Grupo Escolar), esta última em processo de tombamento, porém dentro da área envoltória de proteção da primeira.

Nos faltam informações como: o CONDEPHAAT autorizou a edificação de cobertura das quadras das referidas escolas? Em que caráter elas foram autorizadas, definitivo ou provisório? Como se argumenta em favor do caráter "reversível" das referidas obras? Qual é o impacto que essas obras trarão às características externas dos bens tombados, incluindo a volumetria dos imóveis? Qual será o impacto que essas obras trarão aos bens tombados, no tocante à luminosidade e ventilação das salas de aulas? Houve estudo a esse respeito, para o CONDEPHAAT emitir autorização ou a autorização foi emitida em função de outras legítimas considerações como direito dos alunos em terem quadras cobertas, necessidade pleiteada pela direção, etc? Por fim, o CONDEPHAAT considerou outras necessidades como espaços para formaturas, festas escolares, shows escolares e/ou jogos escolares, incluindo os equipamentos necessários em casos como esses: banheiros, palco, vestiários e etc?

Gostaríamos de obter dessa parte um documento trazendo essas respostas, até para podermos tranquilizar a comunidade ligada ao patrimônio histórico/arquitetônico do nosso município. Essas informações nos poderiam ser passadas por fax da Prefeitura: (14) 3811 1422 ou pelo e-mail descentralizacao@botucatu.sp.gov.br

Botucatu, 10 de fevereiro de 2010

CÓPIA

João Carlos Figueiroa

Secretário de Descentralização e Participação Comunitária



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

PROCESSO CONDEPHAAT	42604	2001		
---------------------	-------	------	--	--

Parecer Técnico UPPH nº GCR-1001-2010

- **Interessado:** FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO
- **Data do Protocolo:** 09/03/2009
- **Assunto atual:** Outro

I – A presente solicitação diz respeito à solicitação do Ministério Público de informações quanto à aprovação pelo Condephaat para a cobertura de uma quadra para a EE Dr. Cardoso de Almeida.

II – Quanto a isso informamos que esta Escola, localizada na Praça Nove de Julho, s/n. em Botucatu é tombada pelo Condephaat conforme processo de tombamento nº 25590/87, Res. SC 9 de 4/5/89 publicada no Diário Oficial do Estado: Poder Executivo, Seção I, 05/05/1989, pg. 21- Livro do Tombo Histórico: Inscrição nº 288, p. 73, 8/6/1989. Por ser um bem tombado, qualquer intervenção neste edifício deverá ser previamente apreciado e aprovado pelo Condephaat.

III – Informo que o projeto para a cobertura desta quadra foi aprovado pelo Egrégio Colegiado do Condephaat **em 28 de janeiro de 2008** – Ata nº 1468, sendo a obra em execução pelo FDE regular perante este Órgão Estadual.

IV – Entendo que a decisão do Conselho que recomenda que os novos projetos para os edifícios escolares protegidos pelo Condephaat sejam feitos de forma detalhada e individualizada, contemplado a história de cada local, passa a valer a partir de **11 de maio de 2009**, data da sessão ordinária que deliberou o acima exposto.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

- **Conclusão:**

Solicito o encaminhamento do presente processo aos assessores jurídicos para análise e deliberação sobre o presente caso e para encaminhamento de resposta ao Ministério Público

Justificativa

No presente caso a população se manifesta pedindo a paralisação da obra e a revisão do projeto pelo FDE e pelo Condephaat, pois entende que a nova quadra irá causar prejuízos ao bem tombado e à cidade de Botucatu e trará, em contrapartida, pouco benefício aos alunos desta escola sendo, portanto uma obra indesejável.

Devemos ter sempre em mente que a preservação dos bens culturais é feita para a população e neste sentido, considero a solicitação da comunidade local de Botucatu do embargo da obra de cobertura da quadra que vem sendo executada pelo FDE legítima, principalmente se levarmos em consideração que o pleiteado ao Ministério Público pela população de Botucatu se baseou no que preconiza o Egrégio Colegiado na atual gestão, item IV retro, conforme justificativa abaixo:

“Consideramos que em imóveis tombados a inserção de elementos próximos tende a afetar a ambiência e/ou a visibilidade do bem protegido, podendo vir a prejudicar ou reduzir a importância dos atributos determinantes do tombamento”.

GCRBT, 20 de abril de 2010

Marcia Tancler de Lemos Conforto
arquiteta
CREA 060.089.023.5



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

CONDEPHAAT: 42602/2001

INTERESSADO: Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE

ASSUNTO: Projeto de Adequação de quadra esportiva à E E Cardoso de
Almeida, localizada em Botucatu, São Paulo

Senhora Presidenta,

O FDE apresentou projeto de restauro da escola referida que foi analisado pela UPPH em parecer técnico assinado pela arquiteta Márcia Tandler. Da mesma forma sou também favorável a esse projeto de restauro e nesses termos encaminho meu voto.

Ao lado disso ocorre que o CONDEPHAAT vinha aprovando projetos apresentados pelo FDE com o objetivo de adaptar as escolas estaduais de São Paulo as normas legais que exigem quadras cobertas para a prática de esportes pelos alunos.

Esse assunto foi sempre objeto de longas discussões dentro do Conselho uma vez que se trata de coberturas-padrão, apresentadas sem qualquer adequação aos sítios onde seriam levantadas. O que se trata de um descaso do próprio órgão estadual com os projetos originais das escolas, tombadas ou não.

O CONDEPHAAT listou cerca de 126 escolas estaduais para tombamento por se tratarem de edifícios de interesse histórico quase todos eles pertencentes ao período da primeira república, decorrentes da elaboração de um projeto pedagógico e por consequência de projetos arquitetônicos que justificam o tombamento.

A Escola Estadual Cardoso de Almeida em Botucatu é um desses edifícios. Oportunamente a prefeitura Municipal de Botucatu alerta o CONDEPHAAT ao solicitar cuidado especial com a implantação da nova quadra coberta para “não causar impacto negativo à paisagem local”. A PMB foi então informada que o Conselho não havia ainda se manifestado sobre a intenção do FDE porque os projetos de implantação de quadras cobertas em escolas listadas estavam sobrestados até a apresentação de projetos adequados a cada caso, esses sim a serem analisados pelo Conselho para deliberação.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

627

O UPPH encaminhou para o meu parecer manifestação no sentido de solicitar ao FDE a apresentação de um novo projeto para a implantação de quadra coberta na EE Cardoso de Almeida, bem tombado por este Conselho. Sou favorável a esse pedido.

É o meu parecer.

São Paulo, 14 de Maio de 2010


Carlos Augusto Mattei Faggin
Conselheiro



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Do	Número	Ano	Rubrica
Processo CONDEPHAAT	42.604	01	

Int.: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Ass.: Solicita aprovação de projeto para adequação do prédio da EE Cardoso de Almeida – Botucatu

SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO
SESSÃO ORDINÁRIA DE 05 DE JULHO DE 2010
ATA 1587

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar o parecer do Conselheiro Relator, favorável ao projeto de restauro da EE Cardoso de Almeida, no Município de Botucatu. Com relação à cobertura da quadra, deliberou solicitar o envio de novo projeto que substitua aquele aprovado em 28.01.2008, atendendo a recomendação de que projeto desta natureza seja feito de forma detalhada e individualizada, respeitando as características da Escola tombada.

1. Ao CAAC para elaborar e encaminhar ofício ao Interessado;
2. Ao GCR para análise da documentação de fls. 628 a 666.

GP/CONDEPHAAT, 05 de julho de 2010.


ROVENA NEGREIROS
Presidente

emw.-



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

668

Ofício Condephaat-1393/2010
Processo 42604/2001

São Paulo, 13 de julho de 2010.

Prezados Senhores,

Em sua sessão ordinária de 05 de julho do corrente Ata nº 1587, o Colegiado do CONDEPHAAT deliberou aprovar o parecer do Conselheiro Relator, favorável ao projeto de restauro da EE Cardoso de Almeida, no Município de Botucatu. Com relação à cobertura da quadra, deliberou solicitar o envio de novo projeto que substitua aquele aprovado em 28.01.2008, atendendo a recomendação de que projeto desta natureza seja feito de forma detalhada e individualizada, respeitando as características da Escola tombada.

Atenciosamente,


ROVENA NEGREIROS
Presidente

À
FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO
Avenida SÃO LUÍS, 99
SÃO PAULO – SP
01046-001

VGONZAGA

Rua Mauá, 51 – Luz – São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 2627-8000
www.cultura.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

FDE FUNDAÇÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

São Paulo, 11 de janeiro de 2011

OFÍCIO FDE PR nº 013/11

CONDEPHAAT
Em 12/01/11
Recebido por [assinatura]
Horas 00:15

Ref.: Ofício Condephaat 1393/2010

00084 2011

Senhora Presidente,

Em atendimento à solicitação contida no ofício em referência, relativamente à cobertura da quadra da Escola Estadual Cardoso de Almeida e, particularmente ao estudo técnico de viabilidade de projeto individualizado, informamos que o terreno da escola é extremamente exíguo, no qual há um único espaço para a quadra de esportes, que coincide com o local onde foi executada a cobertura, cuja obra foi paralisada imediatamente após a recomendação do Ministério Público feita em 13/05/2010, através do Ofício nº 105/10-1ªPJ.

Essa única alternativa foi submetida ao Condephaat e aprovada em 29/01/2008, através do Ofício GP-104/08. Caso não fosse aprovada, consideramos que nesta escola não haveria opção individualizada viável, pelas seguintes razões:

Considerando-se a hipótese na qual a quadra pudesse ser implantada no mesmo local e na cota de quatro metros e meio abaixo do nível atual, resultaria em um volume externo com três metros e meio de altura acima do nível do terreno.

1. Tal alternativa implicaria em muros de arrimo de quatro metros e meio de altura em todo o perímetro, com os cuidados e afastamentos necessários para preservar as fundações do prédio tombado.

2. Essa opção implicaria na redução das dimensões da quadra atual.

3. Para permitir o acesso a essa quadra semi enterrada, seria necessária a construção de um volume de escadas e elevador, tendo em vista que o prédio atual é acessibilizado.

4. Essa quadra de esportes teria que ser equacionada com uma cobertura praticamente plana, divergindo totalmente da estrutura parcialmente executada e da possibilidade de seu reaproveitamento.

5. O custo dessa intervenção extrapola completamente os padrões adotados pela FDE/SEE em suas obras, tornando-a inviável perante a necessidade de atendimento às demais escolas da rede com cerca de 5.300 edifícios escolares.

Fundação para o Desenvolvimento da Educação
Avenida São Luís, 99 República 01046-001 Tel. (11) 3158.4000
www.fde.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

Assim, consideramos que não há possibilidade de projeto individualizado de cobertura de quadra para a escola em questão devido às razões expostas e pela necessidade de utilização dos recursos existentes para que o Programa de Cobertura de Quadra atenda ao maior número possível de prédios escolares, isto é, caso adote-se a hipótese apontada acima, deixaríamos de atender um número elevado de estabelecimentos.

A estrutura e a cobertura da quadra já tinham sido executadas no momento em que se deu a paralisação dos serviços, restando por fazer serviços complementares, porém, a quadra não tem condições de ser utilizada pelos alunos e encontra-se isolada, não oferecendo risco de acidentes.

Face ao isolamento do local, não há outro espaço onde possam ser ministradas as aulas de educação física, o que vem acarretando prejuízo considerável aos alunos da EE Cardoso de Almeida.

A empresa contratada pela FDE para execução da obra, RDE Construções Ltda., também é prejudicada, tendo que arcar com a renovação de caução e do seguro contra riscos de engenharia por tempo indeterminado, superior ao estimado por ocasião da elaboração da proposta comercial vencedora do processo licitatório.

Tendo em vista que o alegado prejuízo estético ao patrimônio histórico já está consumado, que já houve investimento de R\$ 290.226,95 pelo Estado e que não há possibilidade de projeto individualizado de cobertura de quadra para a escola em questão devido às razões expostas acima, solicitamos que se autorize a conclusão da obra a fim de permitir a utilização do equipamento pelos alunos.

Permanecemos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

00084 2011

RICHARD VAINBERG
Chefe de Gabinete

Ilustríssima Senhora
ROVENA NECREIROS
MD. Presidente do
CONDEPHAAT- Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
Secretaria de Estado d Cultura
Rua Mauá, 51 - Luz
CEP 01028-900 - São Paulo - SP

Fundação para o Desenvolvimento da Educação
Avenida São Luís, 99 República 01046-001 Tel. (11) 3158.4000
www.fde.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

PROCESSO CONDEPHAAT	42604	2001		
---------------------	-------	------	--	--

Parecer Técnico UPPH nº GCR-349-2011

- **Interessado:** FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO
- **Data do Protocolo:** 09/03/2009
- **Assunto atual:** Ofício 15/2011 – 1º PJ – folha 688

Trata o presente processo de aprovação de uma quadra para a antiga escola normal de Botucatu, hoje Escola Estadual Doutor Cardoso de Almeida, tombada por este Condephaat.

Embora o projeto enviado a esse órgão pela FDE tenha sido aprovado por este Conselho, na época de sua construção, a comunidade, por entender que as obras estavam trazendo prejuízo ao destaque do bem tombado e ao seu entorno, pediu a reavaliação da aprovação, à luz dos novos critérios adotados por este órgão para quadras em escolas tombadas. Da mesma forma, os munícipes se dirigiram ao Ministério Público pedindo a paralisação das obras. A esse respeito informamos:

- 1- Sobre a obra paralisada, consta da folha 256 (retro) parecer da arquiteta Sílvia Wolf, favorável à aprovação do projeto enviado. Esse era o projeto padrão adotado pela FDE para quadras nas escolas tombadas e em estudo de tombamento até 11.05.2009, quando o Condephaat passa a fazer novas exigências nesses casos. Na folha 257, consta a cópia da deliberação favorável do Conselho, conforme ata 1468, de 28/01/2008;
- 2- A propósito do desagrado da comunidade com as obras da cobertura em andamento, consta parecer da arquiteta Marcia Tancler (folhas 619 e 620) defendendo, a pedido da Prefeitura e população de Botucatu, o encaminhamento ao FDE de pedido de revisão do projeto, solicitando a elaboração de um específico para o caso, mais harmônico com o bem



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

tombado. O parecer do Conselheiro Relator (folha 626 e 627) e a Síntese de Decisão do Egrégio Colegiado (folha 667) concordam com o parecer técnico e encaminham pedido nesse sentido ao FDE.

- 3- A Fundação para o Desenvolvimento da Educação, em resposta ao pedido deste Condephaat, envia um ofício, explicando as motivações econômicas que inviabilizam o atendimento da solicitação.

Quanto às justificativas expostas pelo Chefe de Gabinete da Fundação para o Desenvolvimento da Educação alegando a inviabilidade da execução de novo projeto de quadra neste local, por motivações econômicas (folhas 684 e 685) tenho a informar:

- 1- A construção da cobertura padrão para a quadra da Escola Estadual Dr. Cardoso de Almeida (antiga Escola Normal), hoje parcialmente executada, obra paralisada pela intervenção do Ministério Público de Botucatu, atendendo aos anseios do poder municipal e da população daquela cidade, teve o seu projeto aprovado em gestão anterior do Condephaat. **Trata-se, portanto de uma obra regular perante este Conselho;**
- 2- Em virtude de ser uma obra regular perante este Conselho somos de opinião que cabe a esse órgão apenas “**sugerir**” ao FDE um novo projeto, não cabendo “**exigir**” um novo projeto e eventualmente a demolição do que lá já está pronto;
- 3- O posicionamento atual deste Conselho (Ata nº1529 de 11.05.2009), contrário aos projetos de cobertura padrão para quadras esportivas em escolas tombadas é recente, sendo a aprovação do projeto em execução na EECA “**anterior**” à decisão do Conselho acima exposta. Isso garante a licitude da aprovação pelo Condephaat da quadra em execução, assim como a licitude das atuais aprovações do Condephaat para outras escolas com novas exigências;

Ata nº1529 de 11.05.2009 - O Egrégio Colegiado recomenda que, quando se tratar de escolas tombadas, os projetos devem ser individualizados, contemplando inclusive a viabilidade de aquisição de terrenos próximos para a construção de locais para práticas esportivas, segura e variada. O Conselheiro Jon Andoni V.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Maitrejean opinou que as soluções para estas Escolas devem ser estudadas caso a caso e não utilizar projetos padrões da FDE. Ressaltou a necessidade de, preliminarmente, entender para que servirá o espaço das quadras, se para área de lazer, prática de esporte, área sombreada.

- 4- Conforme exposto em parecer anterior (folha 619 e 620), entendo ser o pleito do município de Botucatu lícito e relevante. Entendo ainda que, dadas as circunstâncias em que a comunidade e poder municipal se dirigiram ao Ministério Público solicitando sua interferência na paralisação das obras, o custo do novo projeto e obras no local deverá ser arcado pelos interessados locais, não cabendo nesse caso responsabilidade exclusiva do FDE;
- 5- Entendo que o Ministério Público de Botucatu poderá mediar os entendimentos entre o FDE e a Prefeitura de Botucatu.

Ainda sobre o caso, e tendo em vista o Inquérito Civil instaurado na Promotoria do Meio Ambiente de Botucatu, recebemos correspondência do Ministério Público, indagando sobre o posicionamento do Condephaat a respeito do pedido formulado pelo FDE (justificando a inviabilidade de execução de novo projeto). Nesse sentido, recomendamos que o Ministério Público seja informado de que o ofício enviado pela FDE no momento recebeu apenas parecer técnico e está sendo encaminhado para inclusão em pauta de reunião do Conselho, para deliberação, com sugestão de encaminhamento para Conselheiro Relator.

Conclusão:

- 1 - Encaminhamento deste parecer apreciando a justificativa do FDE, conforme ofício FDE PR nº 013/11 (folha 684 e 685), para deliberação superior do E. Colegiado;
- 2 – Encaminhamento à Assessoria Técnica para o envio de ofício ao Ministério Público, conforme informações técnicas contidas neste parecer.

GCRBT, 15 fevereiro de 2011

Marcia Tancler de Lemos Conforto
Arquiteta
CREA 060.089.023.5



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Votos -

Conde. Não há, por agora o que relatar.

Aguarda-se a apresentação de novo projeto.

Por isso comunique novamente o interessado para que apresente novo projeto em razão da decisão deste Conselho e diante da necessidade de viagens, estudantes e da população em utilizar-se, de forma plena, da queda.

Sp. 13/05/11

Ricardo A. Yamazaki
Conselheiro.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

15. Número do Processo: **Data:**

41522 2001

Assunto:

Estudo de tombamento do Cine Teatro Polytheama, situada à Rua Barão de Jundiaí, nº. 178

Interessado:

Câmara Municipal de Jundiaí

Município:

Jundiaí

Parecer do Conselheiro:

Haroldo Gallo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Processo CONDEPHAAT Cine Teatro Polytheama	Número 41522	Ano 2001	Rubrica
---	-----------------	-------------	---------

Parecer Técnico UPPH nº GEI-335-2010

- **Interessado:** CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
- **Data do Protocolo:** 23/07/2010
- **Assunto atual:** Tombamento do Cine Teatro Polytheama

À Diretoria do GEI,

Trata-se do processo nº 41522, de Estudo de Tombamento do Cine Teatro Polytheama, aberto como guichê em 1984 pelo então vereador jundiaiense Rolando Giarolla.

Em se tratando de pedido que data de *mais de 25 anos*, ao longo do qual houve desenrolares diversos, cabe fazer um breve relato do trâmite até o presente, retomando informações pertinentes a este encaminhamento.

Andamento do Processo

No mesmo momento em que o edil requeria o tombamento pelo CONDEPHAAT do Cine Teatro Polytheama, encontrava-se aberto o processo nº 22879/84, referente ao pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Jundiaí de orientações e acompanhamento técnicos ao projeto de restauro do edifício, à época bastante deteriorado. Comunicou-se aos interessados da necessidade de atendimento à O.S. 01/81 no que tange o envio de maiores informações do bem. Contudo, no trâmite pouco indica que tal orientação tenha sido plenamente atendida, com apenas alguns artigos de imprensa e suposto patrocínio para a reforma.

À f. 36, verifica-se que o processo de restauro foi encaminhado para arquivamento, mantendo-se o guichê relativo ao tombamento, o qual se manteria aberto pela década seguinte. Em 1999, com a retomada do plano de restauro do edifício, a cargo do qual ficou o escritório Brasil Arquitetura (inspirado no original da expoente arquiteta Lina Bo Bardi), solicitou-se o envio do projeto de intervenção/restauração para



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

anexar-se ao guichê. Após o envio, houve novo pedido de tombamento por Maria Diva Taddei, Edison Zardetto de Toledo e João Antonio Borin, moradores da cidade e interessados na preservação do bem, os quais enviaram mapas da localização do edifício, imagens e artigos de imprensa.

No final do ano de 2000, a instrução técnica da Historiadora Ana Luiza Martins (f. 88-89) elencou elementos suficientes para a abertura do estudo, bem como para o tombamento, em função da excepcionalidade do bem na esfera cultural paulista e de ser um dos últimos exemplares (senão único) no Estado de que se tinha notícia, além das considerações quando a seu entorno. Parecer que foi integralmente endossado pela Conselheira Marisa Saenz Leme, a qual sugeriu “a abertura de processo e o efetivo tombamento” (f. 91-92). Realizadas as notificações, foi anexado o projeto de restauro, que recebeu parecer técnico favorável e aprovação do Conselho, permanecendo o estudo de tombamento aberto até o momento.

Cabe lembrar que, após tantos anos, o Cine Teatro Polytheama foi objeto de vários estudos quanto a seu destaque na história de Jundiaí, bem como sua expressividade no panorama estadual de espaços de entretenimento e cultura. Quando do restauro, houve extensas reportagens e publicações sobre o edifício e o projeto em si (premiado internacionalmente) mostrando a importância de sua “devolução” à sociedade.

Portanto, passemos brevemente por alguns elementos de sua história e de sua arquitetura para a devida instrução técnica conclusiva, com as considerações da conformação atual do entorno para proposta de minuta e área envoltória.

Antecedentes Históricos e Arquitetônicos

De acordo com Denise de Alcântara¹, “foi uma espécie de moda construir teatros com o nome de Polytheama, entre a segunda metade do século XIX e o início do século XX em diversas cidades brasileiras”, sob influência dos imigrantes europeus, geralmente

¹ JUNDIAÍ (município). **Teatro Polytheama de Jundiaí**. Prefeitura Municipal de Jundiaí, 1996. Texto “...É vivo o Polytheama!” de Denise Alcântara, s.p.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

da área artística. Ainda segundo Alcântara, este modelo de teatro “teria surgido [na Europa] com base em conceitos que propunham repensar o espaço teatral, contestando a tradicional arquitetura cênica”, enquanto no Brasil sua implantação teve objetivos mais práticos ou mesmo comerciais.

O nome Polytheama traz em si a polivalência destes equipamentos: a terminologia advém do latim “poly”, *muito*, e do grego “theama”, *espetáculo*, ou seja, local de muitos espetáculos. Neste sentido, Jundiaí é exemplar, pois ao longo de sua história houve grande variedade de atividades culturais – desde eventos eqüestres até cinematográficos, passando por circenses, teatrais, de concursos, de dança, dentre outros.

A proposta de construção de um pavilhão “Polytheama” em Jundiaí data de 1897, quando da solicitação do cidadão Albano Pereira à Intendência Municipal. A denominação inicial de *pavilhão* justificava-se por se tratar de uma construção com amplo espaço para o público, minimamente compartimentado.

O local escolhido foi o de outro antigo pavilhão, o Pavilhão Paulista, destinado a apresentações circenses, com projeto encomendado ao renomado escritório de Ramos de Azevedo, tendo sido inaugurado no auge do cinema mudo, em 1911.



Cine Teatro Polytheama no início do século XX, projeto de Ramos de Azevedo
Fonte: JUNDIAÍ (município). Secretaria Municipal de Planejamento e



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Meio Ambiente. Lugares: Jundiaí. p. 49.

A construção diferia da atual principalmente devido à menor escala, pois se constituía de apenas pavimento térreo ao nível da Rua Barão de Jundiaí, por onde se dá o acesso. O espaço interno era dividido entre uma pequena área de entrada – uma antessala – e o salão principal, ou platéia. Nesta, dispunham-se lateralmente as arquibancadas das “gerais”, conformando um centro livre, sem elementos fixos, de modo a permitir-lhe uso versátil. Ao fundo, localizava-se a tela para projeções cinematográficas.

As dimensões do edifício, de 50 metros de comprimentos por 25 de largura, resultavam em 1.250 m² de construção², formando uma planta retangular, que era comum a outros polytheamas, ainda que também pudessem apresentar planta circular, mas com soluções internas similares: frisas na primeira altura, arquibancadas e cadeiras soltas na platéia.

Conforme Geraldo Tomanik³, no início da década seguinte, a imprensa divulgava que, dentre 214 teatros pesquisados no Estado e na Capital, o Polytheama de Jundiaí passou a ser considerado o maior deles, com 2.920 lugares, seguido pelo Rio Branco de Jaú e o Polytheama de Ribeirão Preto.

No ano de 1927, os espetáculos foram interrompidos para a execução de uma grande remodelação, a cargo do engenheiro Emanuel Gianni e do arquiteto Giacomo Venchianuni. A reforma resultou na “criação de entradas independentes para os três pavimentos da sala, divididos em platéias e frisas no térreo; frisas e camarotes no andar intermediário; e balcões no último andar⁴”. A fachada de traços ecléticos conserva até hoje boa parte dos elementos introduzidos nesta obra: simetria dos elementos e envasaduras, colunas nichadas com frisos encimadas por capitéis, elementos ornamentais em argamassa e a platibanda que coroa a frente.

A reabertura do Polytheama ocorreu em 25 de janeiro de 1928, sob clima de grande celebração, pois era identificado como um dos maiores (ou até mesmo o maior)

² JUNDIAÍ (município). *Op. Cit.* Texto “Pavilhão Polytheama” de Geraldo Tomanik, s.p.

³ Idem.

⁴ SERRONI, J. C. **Teatros: uma memória do espaço cênico no Brasil**. São Paulo: Senac, 2002, p. 234.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

centros da vida cultural jundiaense. Na verdade, o papel do teatro transcendeu, nos anos subseqüentes, as artes cênicas e o cinema, tendo sido palco de bailes, concursos e manifestações políticas. Dentre um dos fatos marcantes, destaque-se que seus porões foram utilizados como depósitos de armas durante a Revolução Constitucionalista de 1932. Por outro lado, uma parte de suas atividades anteriores foi suprimida, pois as novas acomodações da platéia se tornaram fixas, impedindo sua retirada para eventos como bailes e apresentações circenses.

No final da década de 1940, consta que novas obras ampliaram a sala de espera do teatro, que passou a comportar uma bilheteria e *bombonière*. Na décadas seguintes, houve problemas em sua administração, acarretando a decadência e finalmente interdição do mesmo em 1969.

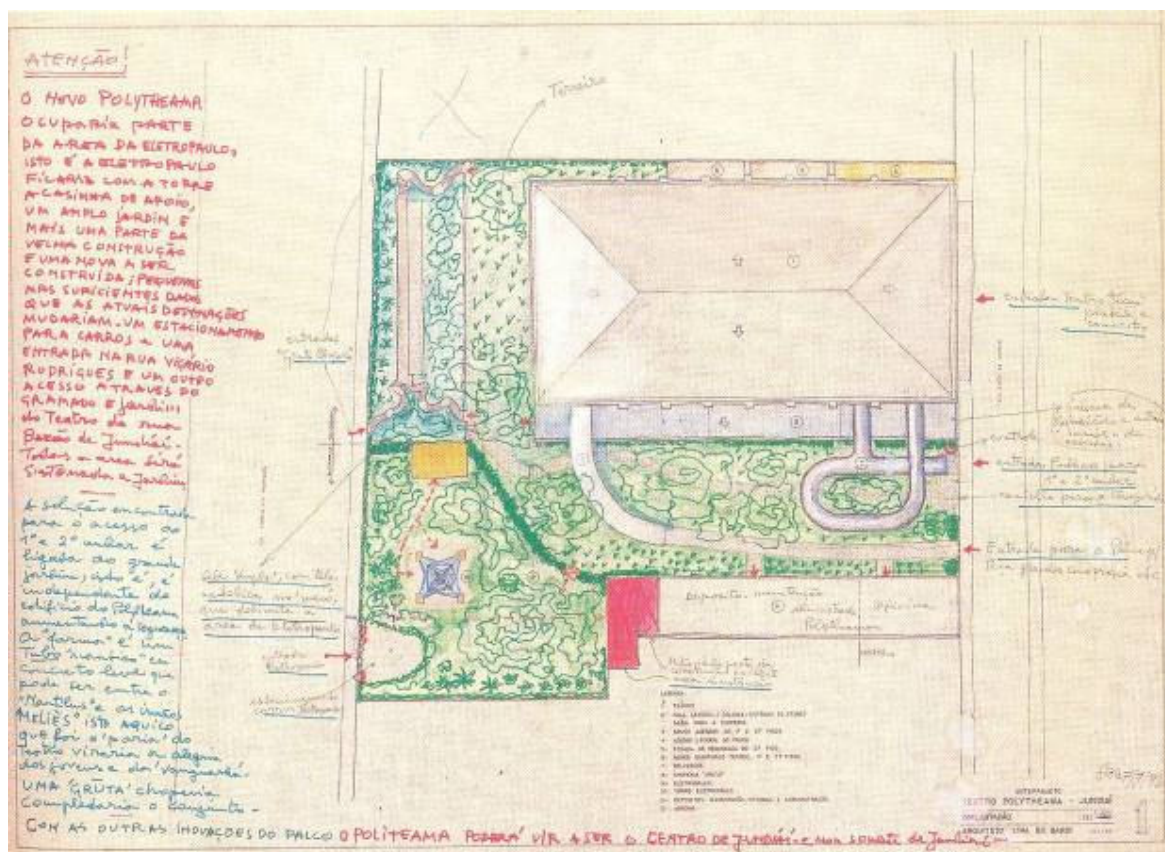
Em 1985, a conhecida arquiteta Lina Bo Bardi foi convidada para coordenar o projeto de restauro, quando idealizou uma grande obra para devolvê-lo como um encontro do teatro moderno com os antigos Polytheamas, palco de diversas manifestações culturais e apropriação social, além de uma praça lateral e aos fundos com ampla área verde e acesso público.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



O projeto de Lina Bo Bardi para o Polytheama e seus recuos lateral e posterior.

Fonte: JUNDIAÍ (município). **Teatro Polytheama de Jundiá.**

Prefeitura Municipal de Jundiá, 1996. s.p.

A obra, contudo, não se iniciou antes que Achillina Bo falecesse, o que levou a uma nova designação para o projeto: o escritório Brasil Arquitetura, que havia trabalhado em parceria com a arquiteta, e que considerou o projeto original como uma referência em suas diretrizes.

O restauro em si introduziu alguns elementos contemporâneos, como na fachada principal, cuja marquise recebeu a cobertura em vidro visando à iluminação da área abaixo, e a caixilharia das portas de acesso foram refeitas em madeira e vidro. A área de entrada foi remodelada para a adequada distribuição do fluxo de pessoas, transformando-se também em antessala de espera para os espetáculos, ou *foyer*. No salão principal, a platéia e as alas laterais foram restauradas, e foram instalados novos sistemas de acústica e iluminação, bem como deixada à mostra a estrutura de tesouras metálicas de sustentação à cobertura, visto que originalmente não possuía forro.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Nas áreas laterais do lote e aos fundos, foram propostos volumes anexos em concreto aparente para abrigarem funções complementares ao Teatro, como administração, oficinas, sanitários, etc. Como dito anteriormente, esse projeto foi amplamente documentado e premiado à época de sua execução, não sendo necessário aqui discorrer extensamente sobre o mesmo.



Vista interna durante uma apresentação após a inauguração do teatro restaurado.

*Fonte: JUNDIAÍ (município). **Teatro Polytheama de Jundiaí.***

Prefeitura Municipal de Jundiaí, 1996. s.p.

O que é fundamental se ter em mente, neste momento, **é que o Polytheama é um registro das intervenções pelas quais passou, materializadas em sua expressividade arquitetônica.** Portanto, pode-se afirmar que o projeto de restauro, criteriosamente elaborado pela arquiteta Lina Bo Bardi e utilizado como principal parâmetro pelo escritório Brasil Arquitetura, ainda que com algumas modificações, é tão relevante para o percurso histórico do edifício como a Grande Reforma de 1927, e *que igualmente se pretende ora proteger.* Não obstante, tendo-se ciência de que o projeto do escritório contemplava a implantação de anexos (nos fundos, por exemplo) até hoje não construídos, deve-se considerar que *futuras intervenções poderão ocorrer* no teatro e no terreno, desde que sujeitas à apreciação e à aprovação deste órgão.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Considerações

Ao longo dos estudos e da visita ao Teatro, foi observado que Lina Bo Bardi teria aventado em seus estudos a possibilidade de contemplação da Serra do Japi⁵ desde os pavimentos superiores no interior do teatro, por meio de suas grandes janelas na fachada principal.

Ainda que tenha sido encontrado registro documentado desta hipótese, constatou-se durante a vistoria que, de fato, tal proposta seria factível, uma vez que as construções no lado oposto da Rua Barão de Jundiaí são de baixo gabarito e não impedem a vista da Serra do Japi. Pode-se supor inclusive, quando da elaboração do projeto, que a verticalização da cidade era ainda menor que a hoje existente. Essa hipótese desencadeou um estudo detalhado das condições atuais do entorno, o qual porventura indicaria restrições de gabarito para manter a visibilidade da paisagem destacada pela arquiteta⁶.

Diversas possibilidades de restrição surgiram, algumas se estendendo por várias quadras adjacentes a leste e oeste do edifício. Assim, este técnico optou por uma breve apresentação do estudo conduzido ao corpo técnico da UPPH, a fim de se debater as questões presentes e a complexidade que resultaria do encaminhamento a ser tomado.

O debate foi particularmente enriquecedor pela ativa participação de técnicos (arquitetos e historiadores), pelo compartilhamento de informações, pelos pontos de vista distintos, e finalmente pela troca de experiências quanto à definição da amplitude da área envoltória para bens a serem tombados. Cabe destacar que este último é um assunto caro a todos do corpo técnico, inclusive pela necessidade de revisões de tombamento com áreas envoltórias consideradas excessivas e até ineficazes para a preservação da qualidade ambiental dos bens tombados, em especial as de 300 metros de raio (anteriores ao ao Decreto nº 48.137, de 7 de outubro de 2003). Esta etapa foi *determinante para a reflexão e amadurecimento desse estudo*.

⁵ Tombada pelo CONDEPHAAT. Resolução nº 11, de 8 de março de 1983.

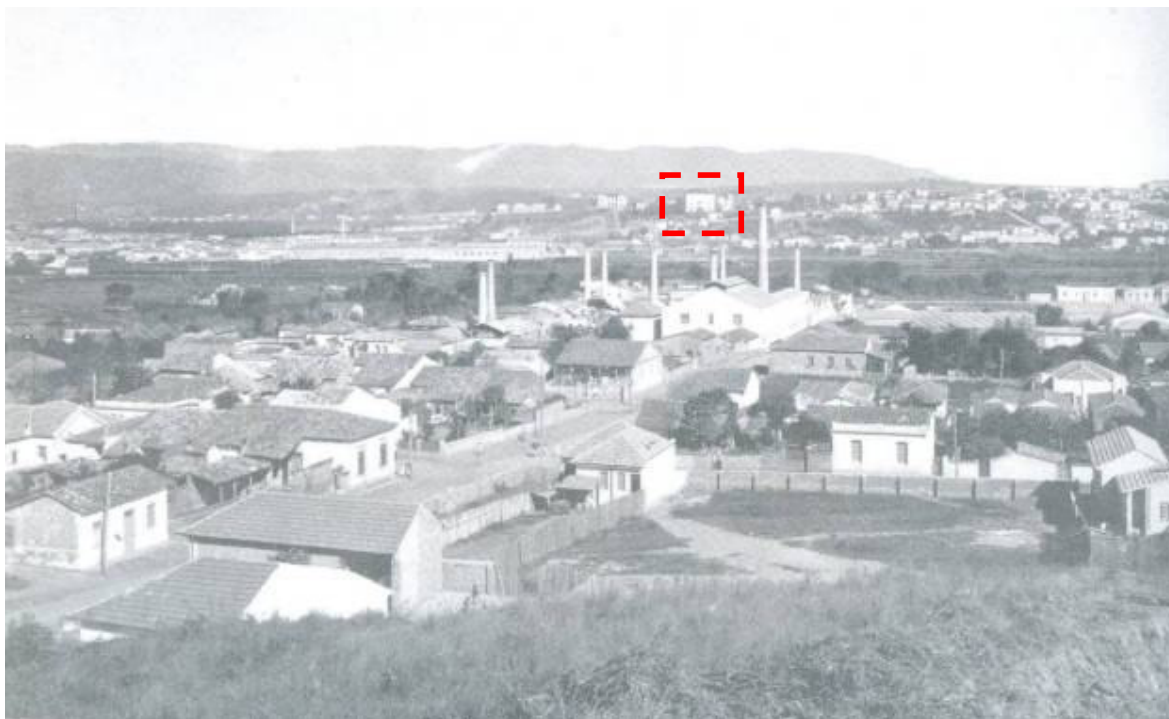
⁶ A diretriz fundamentou-se na interpretação de que o **tombamento**, instrumento que reconhece o processo histórico constituinte de um bem, poderia incorporar, neste caso, o projeto idealizado por Lina e levado a cabo por seus “aprendizes”, valorizando o aspecto acima colocado.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



*Vista de Jundiaí, com o Polytheama ao fundo e a Serra do Japi dominando a paisagem. Sem data.
Fonte: JUNDIAÍ (município). Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente. **Lugares: Jundiaí.** p. 56.*

O tempo decorrido permitiu a definição de uma área envoltória mais restrita, sob o argumento de que a Serra do Japi, sem embargo de seu valor como paisagem natural e cultural do Estado, deva efetivamente ser preservada e visualizada a partir do seu entorno, mas que não deva obrigatoriamente ser *a partir do Polytheama*.

Nesse sentido, cabe uma crítica ao crescimento impensado há anos em curso em grande parte do pujante interior paulista, como Jundiaí. A cidade aparentemente não demonstrou, ao longo de sua história, o cuidado desejável com o rico acervo cultural material que abrigava, permitindo muitas vezes a destruição de parte considerável sob uma questionável premissa de “modernização” de suas feições urbanas. Exemplo disso é a perda quase integral de edifícios do século XVIII e início do XIX, como o antigo Quartel Militar (vizinho ao Gabinete de Leitura). O Solar do Barão de Jundiaí também é exemplar deste processo⁷, uma vez que sua preservação foi durante anos motivo de embate, mas que efetivamente concretizou-se.

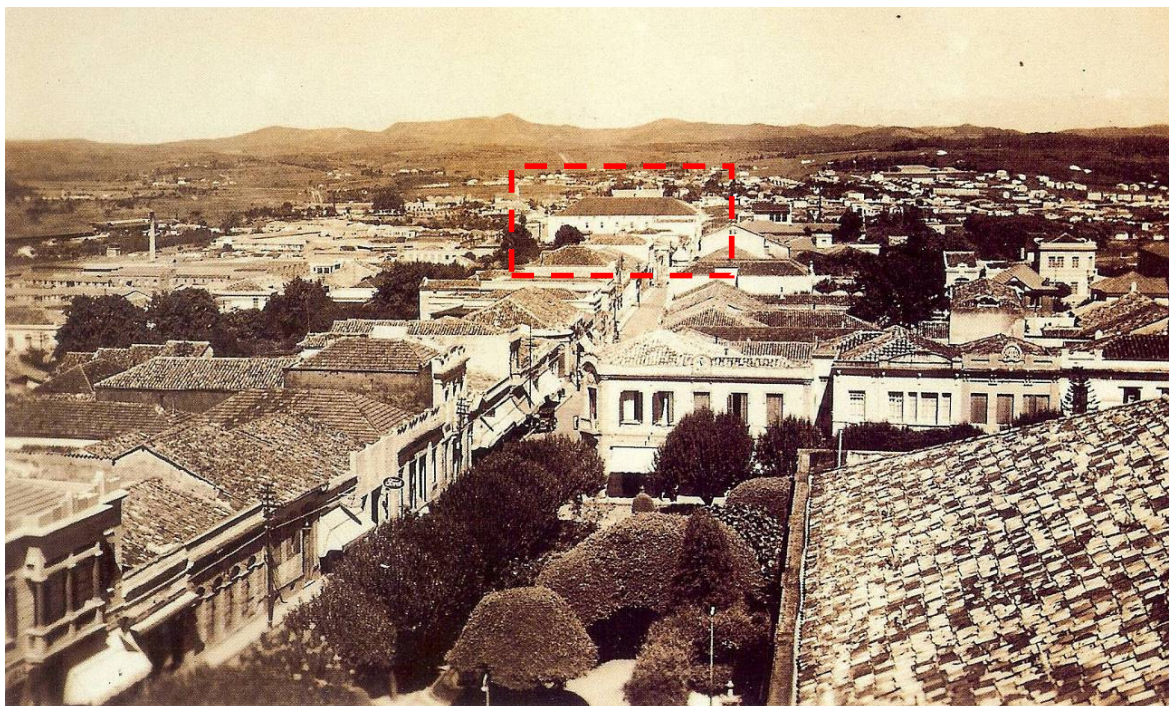
⁷ Resultou, inclusive, na dissertação de doutorado de Sueli Ferreira de Bem, “Conversa de Patrimônio em Jundiaí”. apresentada à FAU – USP em 2005, material rico para o debate de patrimônio cultural na cidade.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



O edifício do Polytheama ao fundo nos finais dos anos, em meio ao antigo conjunto de edifícios da Rua Barão de Jundiaí, cuja maioria foi demolida ao longo do século.

*Fonte: JUNDIAÍ (município). **Teatro Polytheama de Jundiaí.**
Prefeitura Municipal de Jundiaí, 1996. s.p.*

O que remanesce de bens de interesse de preservação, sejam eles edificadas ou naturais, como seria de se imaginar pelo privilégio da presença marcante da Serra do Japi, tampouco se identificam, quando observado o tecido urbano existente, diretrizes de *planejamento urbano* que incorporem o *patrimônio cultural como elemento de valorização* da paisagem urbana e da **identidade** jundiaíense – ainda que se alegue que esse quadro lamentável esteja sendo revertido.

Paradoxalmente, o que se vê atualmente é a construção de vários empreendimentos imobiliários nas áreas próximas às rodovias Anhanguera e Bandeirantes, que contribuem para a obstrução paulatina da visibilidade do maciço natural a partir de diversos pontos da cidade, inclusive da colina central, onde a pioneira ocupação colonizadora da cidade. É no mínimo de se questionar tal permissividade com a ocupação predatória do território, evidentemente prejudicando a valorização do patrimônio tombado e de tê-lo como marco referencial na paisagem local.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Assim, para efeitos de delimitação de área envoltória, focou-se na via em que se implanta o Teatro, onde existem bens de interesse para a história da cidade e que contribuem para a ambiência do entorno do Polytheama em si.

A Rua Barão de Jundiaí é uma das ruas que sintetizam a história do município, através da quantidade significativa de instituições que ali se instalou ao longo de seu traçado original, registrando uma diversidade de práticas culturais. No entorno do Polytheama, preservaram-se:

- No lado oposto ao Teatro: o Grupo Escolar Coronel Siqueira Moraes, de 1896 (tombado pelo CONDEPHAAT), que abriga a "Pinacoteca -Diógenes Duarte Paes" e a Academia Jundiaense de Letras; e a Loja Maçônica "Amor e Concórdia", fundada em 1893;
- No mesmo lado da rua: o Museu da Energia – limítrofe ao lote a norte – antiga Subestação Transformadora de Energia, construída na década de 1920 pela Empresa Força e Luz, tombada pelo Município; e um chalé residencial utilizado como equipamento cultural do Programa Guri do Governo do Estado.

É igualmente importante destacar que **a única possibilidade que remanesce de visualizar o edifício a distância** é a partir da baixada do Rio Guapeva, a leste, que deságua mais a norte no Rio Jundiaí. Conforma-se ali o vale histórico onde se implantou o leito das primeiras ferrovias da cidade: a São Paulo Railway e a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, que possuem seus conjuntos tombados.

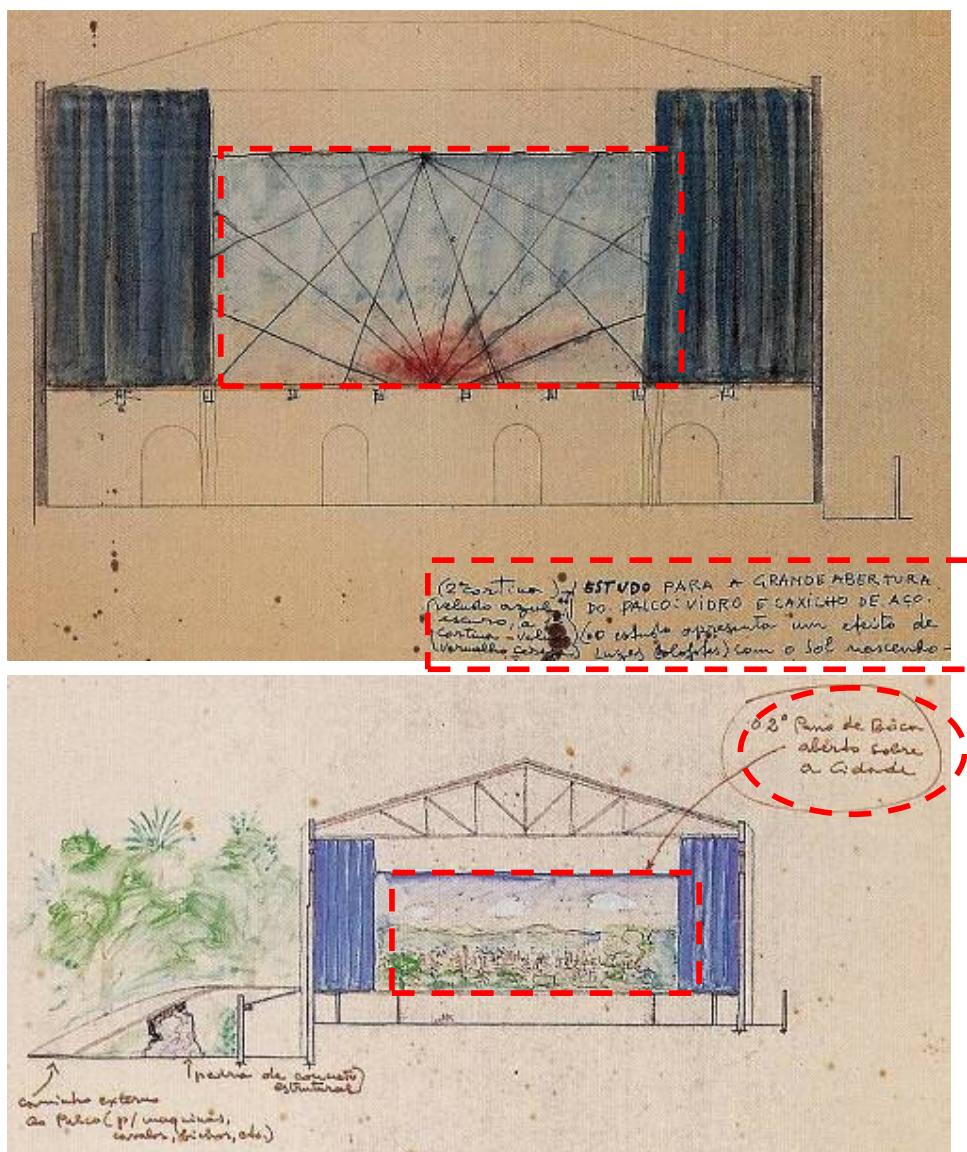
Vale destacar a carga histórica desta área inclusive porque a arquiteta Lina Bo Bardi idealizou, quando de seu projeto de restauro, que a fachada posterior do Teatro recebesse um grande *pano de vidro*, uma abertura que permitiria sua *ligação visual, desde o interior, descortinando o vale histórico da cidade abaixo*. Mesmo não tendo sido implantada *até este momento*, esta possibilidade não deve ser desconsiderada na eventual retomada das obras para construção do anexo restante, uma que vez que *poderia reforçar o vínculo do bem com a cidade*.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



Croquis com a proposta da grande abertura de vidro: o "2º Pano de Bocas" de Lina Bo Bardi para o Teatro

Fonte: JUNDIAÍ (município). **Teatro Polytheama de Jundiaí.**

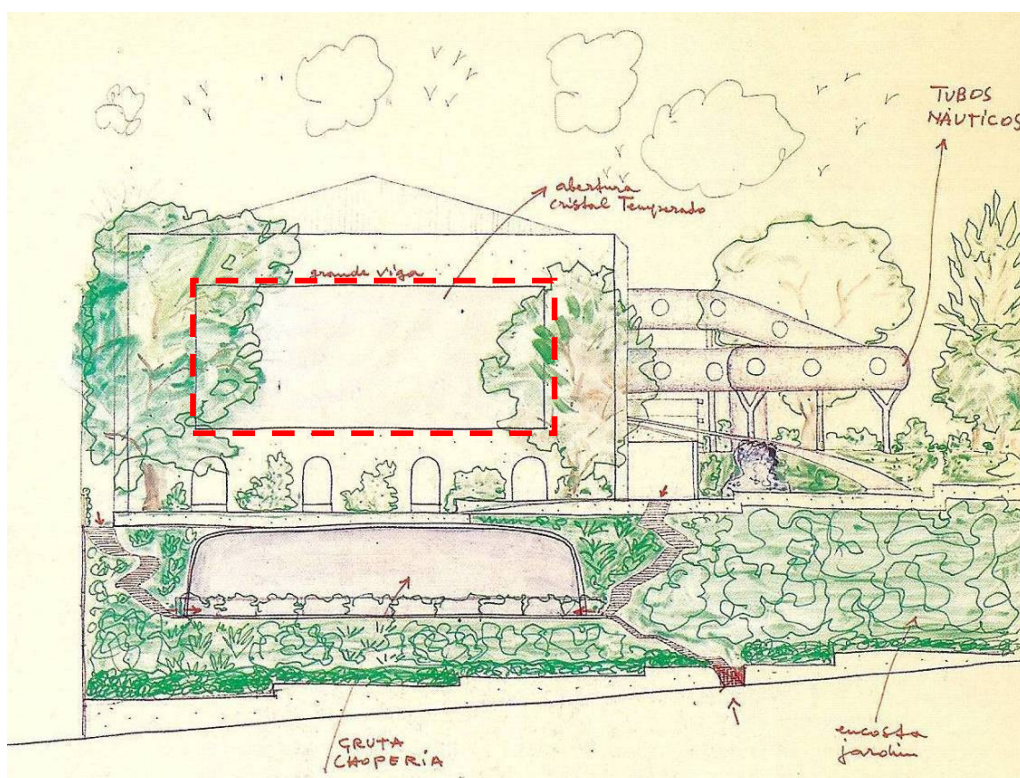
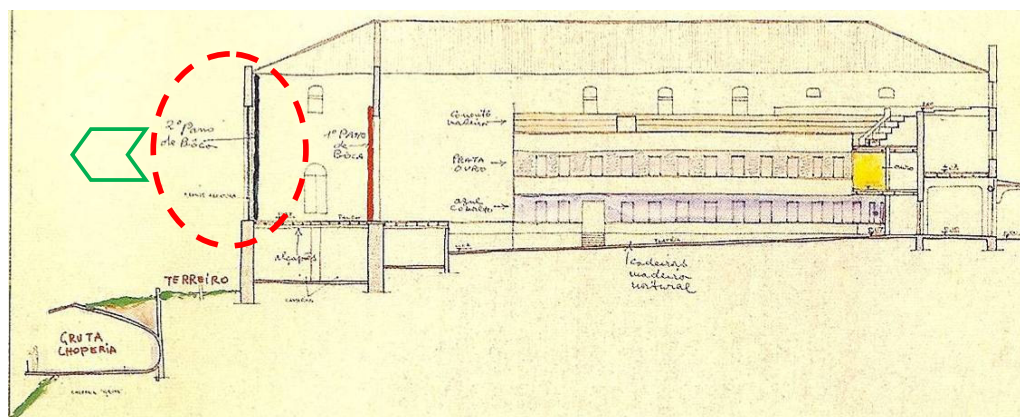
Prefeitura Municipal de Jundiaí, 1996. s.p.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



Croquis com a proposta da grande abertura de vidro: o "2º Pano de Boca" de Lina Bo Bardi para o Teatro
Fonte: JUNDIAÍ (município). **Teatro Polytheama de Jundiaí**.
Prefeitura Municipal de Jundiaí, 1996. s.p.

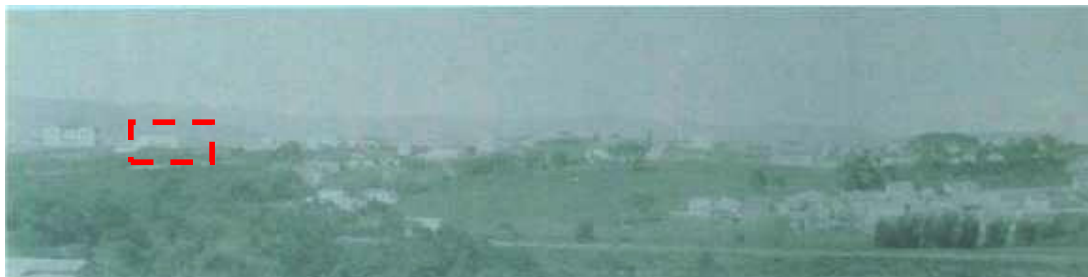
A simbologia desta visual como registro da ocupação da colina central de Jundiaí é reforçada pelas diversas imagens que existem dali, mostrando a evolução da urbanização da cidade.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



Imagens dos anos 1900, 1938 e 1974, respectivamente, retratando a urbanização da colina central, com o Teatro Polytheama e a Catedral em destaque, com a Serra do Japi emoldurando a paisagem. Fonte: exposição "Polytheama - Rumo ao Centenário". Anexo da Câmara Municipal de Jundiaí, janeiro de 2010.

É possível inferir que a volumetria do Teatro Polytheama foi, durante anos, uma das predominantes na paisagem do “espigão”, talvez rivalizado apenas pela da Catedral de Ramos de Azevedo. Contribuía para seu destaque a ampla Esplanada Monte Castelo (ou Morro dos Expedicionários) a sudeste, popularmente conhecida como Escadão, à época apenas com gramados e pouca arborização – mas que hoje possui vegetação expressiva, ladeada pelo respeitoso edifício da Câmara Municipal de Jundiaí, de autoria do arquiteto Jan Andoni Maitrejean. E, conforme mencionado, a incipiente verticalização do entorno do Rio Guapeva fortuitamente permitiu que o edifício se mantivesse visível a uma distância maior apenas deste trecho da cidade a despeito da substituição de parte das antigas edificações.

Sueli de Bem observa em sua tese que esse miolo colonial esteve sempre presente na cidade, denotando até hoje a morfologia local. Ali se conformou um espaço central que desde seus começos tem sido o lugar público de uso mais intenso da sua vida urbana.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



Esplanada do Castelo (ou Morro dos Expedicionários),
com o Escadão

Fonte: JUNDIAÍ (município). Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente. **Lugares: Jundiaí**, p. 24 e 25



A Esplanada evidenciando a colina histórica, com
Polytheama em seu limite norte



Cine Teatro Polytheama na paisagem da colina histórica.
Fotos: Carlos Camilo



Cine Teatro Polytheama na paisagem da colina histórica.
Fotos: Carlos Camilo





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



Cine Teatro Polytheama (laranja) à Rua Barão de Jundiaí (rosa) na colina histórica (verde), às margens do Rio Guapeva (azul) e Jundiaí (azul), com vista para o respectivo vale e o leito ferroviário, com a Estação Jundiaí da antiga São Paulo Railway CPTM (em amarelo – tombada pelo CONDEPHAAT).

Montagem a partir da foto aérea do Google Earth

Por fim, pode-se afirmar que este sítio remanesce como um dos poucos referenciais da transformação urbana da cidade de Jundiaí, **onde o Polytheama resiste como um dos principais elementos preservados**, com sua grande cobertura de quatro águas em telhas cerâmicas, e a fachada branca posterior, *remetendo sutil e simbolicamente à importância atribuída à colina já há séculos.*

Isso posto, somo favoráveis ao **tombamento do Cine Teatro Polytheama.**

José Antonio Chinelato Zagato

Arquiteto – GEI

São Paulo, 18 de agosto de 2010.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Parecer

Retomando sinteticamente o já exposto, somos favoráveis ao tombamento pelas razões abaixo:

- O Cine Teatro Polytheama permanece como um dos únicos (senão único) teatros deste modelo no Estado de que se tem ciência, com tipologia arquitetônica característica e grande expressividade histórica;
- Encontra-se com parte significativa dos elementos antigos preservados, destacadamente:
 - A fachada da Rua Barão de Jundiá;
 - A cobertura em telhas cerâmicas sustentada por tesouras metálicas;
 - O porão utilizado como depósito de armas na Revolução Constitucionalista de 1932, com acesso pelo recuo posterior do terreno;
- Exemplar projeto de restauro (não concluído integralmente) que valorizou o edifício, expressando, através do contraste entre o antigo e o novo, as transformações ocorridas:
 - Salão de apresentações, com platéia, camarotes e balcões, com novos sistemas de iluminação e acústica;
 - Palco com fosso para orquestra;
 - Anexos laterais em concreto aparente servindo para funções complementares, sendo que um deles ainda se está por construir;
 - Saguão de entrada e bilheteria (*foyer*);
- Implantação em uma das vias mais significativas para a história de Jundiá;
- O Polytheama remanesce como uma das principais referências na paisagem da colina central, sendo um dos únicos a ainda ser observável a distância, reforçando a simbologia do sítio histórico;
- Ótimo estado de conservação;
- Qualificada apropriação social;

José Antonio Chinelato Zagato

Arquiteto – GEI

São Paulo, 18 de agosto de 2010.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

MINUTA DE RESOLUÇÃO DE TOMBAMENTO

Dispõe sobre o tombamento do Cine Teatro
Polytheama, no município de Jundiaí.

O Secretário da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969, e do Decreto Estadual nº 13.426, de 16 de março de 1979, cujos artigos 134 e 149 permanecem em vigor por força do artigo 158 do Decreto nº 50.941 de 5 de julho de 2006, com nova redação dada ao artigo 137, que foi alterada pelo decreto nº 48.137, de 7 de outubro de 2003,

CONSIDERANDO:

- Que o Cine Teatro Polytheama permanece como um dos únicos (senão único) teatros deste modelo no Estado de que se tem ciência, com tipologia arquitetônica característica e grande expressividade histórica;
- Que se encontra com parte significativa dos elementos antigos preservados;
- Que o projeto de restauro valorizou o edifício, expressando, através do contraste entre o antigo e o novo, as transformações ocorridas;
- Que se implanta em uma das vias mais significativas para a história de Jundiaí;
- Que o Teatro remanesce como uma das principais referências na paisagem da colina central, sendo um dos únicos a ainda ser observável a distância, reforçando a simbologia do sítio histórico;

RESOLVE

Artigo 1º. Fica tombada como bem cultural de interesse histórico, arquitetônico, artístico, turístico e paisagístico o **Cine Teatro Polytheama**.

Parágrafo Único. O presente tombamento aplica-se aos seguintes elementos:

- I. Perímetro conforme descrito a seguir:

Lote do terreno do Cine Teatro Polytheama, delimitado pela Rua Barão de Jundiaí, muros de divisa sudeste com o edifício de seis andares contíguo, Rua Vigário João José Rodrigues, muros de divisa nordeste com o Museu de Energia, antiga Subestação de Eletricidade. (ver Mapas 1 – “Perímetro



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

de Tombamento e Área Envolvente sobre Foto Aérea” e 2 – “Perímetro de Tombamento e Área Envolvente”).

As vias públicas que delimitam esse perímetro não integram o tombamento.

- II. Prédio do Cine Teatro Polytheama, com acesso pela Rua Barão de Jundiá, nº 160. Destacam-se no mesmo os seguintes elementos: a fachada para esta via com sua ornamentação; a grande cobertura de quatro águas; a estrutura metálica de sustentação à cobertura; o salão da platéia, camarotes e balcões; e o porão;

Artigo 2º. Fica estabelecida a proteção dos seguintes elementos:

- I. Para o edifício descrito no Inciso II do Art. 1º, deverão ser protegidas suas fachadas, volumetria e, em seu interior, os elementos destacados no referido inciso.

Artigo 3º. Com vistas a assegurar a preservação dos elementos tombados e reconhecendo a variedade e o dinamismo das funções que este edifício abriga, estabelecem-se as seguintes diretrizes:

- I. Devem ser respeitadas em suas feições originais, quando ainda estiverem preservadas, as características externas e volumétricas dos prédios, elementos de composição de fachadas e materiais de vedação, os vãos e envasaduras, acabamento e ornamentação.
- II. Serão aceitáveis alterações, desde que justificadas por uma melhor adequação e atualização do espaço ou de materiais, de forma a assegurar as funções a que se destinam.
- III. Fica contemplada a possibilidade de demolições ou construções de novos edifícios dentro do perímetro tombado, desde que as relações entre as novas construções e as destacadas neste tombamento sejam expressas com clareza.
- IV. Não será permitida a colocação de antenas de telecomunicações e painéis luminosos no interior e limites do perímetro de tombamento.
- V. Fica vetada a instalação de bancas comerciais, pontos de parada de transporte coletivo e abrigos para táxi nos passeios públicos limítrofes ao bem tombado.

Artigo 4º. Para efeito deste tombamento, estabelece-se como área envolvente, a que se refere o artigo 137 do Decreto nº 13.426, de 16 de março de 1979, com nova



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

redação estabelecida pelo Decreto nº 48.137, de 07 de outubro de 2003, os seguintes perímetros:

- I. Inicia junto ao vértice oeste do perímetro de tombamento supra, seguindo junto à divisa do lote do Cine Teatro Polytheama, no sentido nordeste; deflete a esquerda na Avenida Vigário João José Rodrigues e segue por 25 metros; deflete perpendicularmente a sudoeste, seguindo até a Rua Barão de Jundiá; deflete a esquerda e segue por 25 metros até o ponto inicial, no vértice oeste. (ver Mapas 1 – “Perímetro de Tombamento e Área Envoltória sobre Foto Aérea” e 2 – “Perímetro de Tombamento e Área Envoltória”.)
- II. Inicia na esquina da Rua Barão de Jundiá com a Rua Conde de Monte Santo, seguindo por esta até o ponto médio do segmento do quarteirão entre a Rua Barão de Jundiá e a Rua Major Sucupira; deflete a sudoeste pelo eixo médio longitudinal da quadra até o muro de divisa do terreno do antigo Grupo Escolar Coronel Siqueira Moraes; deflete a nordeste, seguindo junto a esse muro até a Rua Barão de Jundiá; deflete a noroeste, seguindo por esta via até o ponto inicial na esquina. (ver Mapas 1 – “Perímetro de Tombamento e Área Envoltória sobre Foto Aérea” e 2 – “Perímetro de Tombamento e Área Envoltória”.)
- III. Inicia junto ao vértice sul do perímetro de tombamento supra, seguindo junto à divisa do lote do Cine Teatro Polytheama no sentido nordeste, até a fachada posterior deste, em recuo de 15 metros do alinhamento da Av. Vigário João José Rodrigues; deflete a sudeste, seguindo em linha reta até o muro de divisado lote da Câmara Municipal com a Esplanada Monte Castelo (ou Morro dos Expedicionários); deflete a sudoeste, seguindo até a Rua Barão de Jundiá; deflete a noroeste, seguindo junto a esta até o ponto inicial no vértice sul. (ver Mapas 1 – “Perímetro de Tombamento e Área Envoltória sobre Foto Aérea” e 2 – “Perímetro de Tombamento e Área Envoltória”.)
- IV. Inicia pela extensão em linha reta do limite noroeste do lote do Cine Teatro Polytheama, desde o lado oposto da Av. Vigário João José Rodrigues até a Rua Bartolomeu Lourenço; deflete a sul, seguindo junto a esta via, até a esquina com a Av. Vigário João José Rodrigues; deflete noroeste, seguindo junto a esta via até o ponto inicial. (ver Mapas 1 –



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

“Perímetro de Tombamento e Área Envolvente sobre Foto Aérea” e 2 – “Perímetro de Tombamento e Área Envolvente”).

- V. Inicia junto ao vértice leste do perímetro de tombamento supra, seguindo pela Av. Vigário João José Rodrigues sentido sudeste junto à Esplanada Monte Castelo, até o prolongamento em linha reta da Rua Barão de Jundiá com a Rua Doutor Odil Campos Sales; deflete a noroeste neste ponto, seguindo em linha reta até a Rua Barão de Jundiá esquina com a Avenida Paula Penteado; segue o contorno da Esplanada Monte Castelo pela Rua Barão de Jundiá até o muro de divisa do lote da Câmara Municipal com esta Esplanada; deflete a nordeste seguindo junto ao muro, seguindo junto aos limites sudeste e nordeste do perímetro de área envolvente do inciso III deste Artigo, em faixa de 15 metros a partir do alinhamento da Av. Vigário João José Rodrigues, até a extremidade sul da fachada posterior do Teatro; deflete a nordeste, seguindo pela divisa do lote do Cine Teatro Polytheama até o ponto inicial. (ver Mapas 1 – “Perímetro de Tombamento e Área Envolvente sobre Foto Aérea” e 2 – “Perímetro de Tombamento e Área Envolvente”).
- VI. Inicia no pontilhão da Av. Vigário João José Rodrigues sobre o Rio Guapeva, seguindo sentido norte junto à margem leste deste, até o prolongamento em linha reta da Rua Monteiro Lobato; deflete a nordeste neste ponto, seguindo em no mesmo eixo até a Avenida Doutor Cavalcanti; deflete a noroeste seguindo por 120 metros até o pontilhão sobre o referido Rio em sua margem oeste; deflete a sudoeste perpendicularmente neste ponto, seguindo até a Rua Bartolomeu Lourenço; deflete a sul, seguindo junto a esta até a Av. Vigário João José Rodrigues; segue junto a esta até o ponto inicial no pontilhão. (ver Mapas 1 – “Perímetro de Tombamento e Área Envolvente sobre Foto Aérea” e 2 – “Perímetro de Tombamento e Área Envolvente”).

Parágrafo 1º. Ficam definidos os seguintes parâmetros para as áreas envolventes supracitadas:

- I. Para a área envolvente delimitada no inciso I fica determinado gabarito máximo de 9 (nove) metros para novas edificações e ampliações das existentes, contados a partir da cota média da testada dos lotes para a Rua Barão de Jundiá.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

- II. Para a área envoltória delimitada no inciso II fica determinado gabarito máximo de 4 (quatro metros e cinquenta centímetros) metros para novas edificações e ampliações das existentes, contados a partir da cota média da testada dos lotes para a Rua Barão de Jundiá.
- III. Para a área envoltória delimitada no inciso III fica determinado gabarito máximo de 9 (nove) metros para novas edificações e ampliações das existentes, contados a partir da cota média da testada dos lotes para a Rua Barão de Jundiá.
- IV. Para a área envoltória delimitada no inciso IV fica determinado gabarito máximo de 4 (quatro) metros para novas edificações e ampliações das existentes, contados a partir da cota média da testada dos lotes para a Avenida Vigário João José Rodrigues;
- V. Para a área envoltória delimitada nos incisos V e VI fica estabelecido perímetro *non aedificandi*;

Parágrafo 2º - Os bens não abrangidos pela área envoltória regulamentada ficam isentos da mesma, conforme faculta o Decreto nº 48.137 de 7 de outubro de 2003.

Artigo 5º. Visando preservar e valorizar o Cine Teatro Polytheama como patrimônio cultural do Estado, bem como sua percepção e valorização da paisagem, de modo a combater a degradação ambiental, ficam estabelecidos os seguintes parâmetros de identificação visual:

Parágrafo 1º. Para o perímetro tombado, bem tombado e para as edificações que possuam faces voltadas aos limites frontais e posteriores do lote do edifício, os elementos de identificação visual deverão ser aprovadas pelo Condephaat, ficando vedada a instalação de anúncios publicitários.

Parágrafo 2º. Para o perímetro delimitado no Inciso II do Artigo 4º, fica vetada a instalação de elementos veiculadores de anúncios publicitários (tais como painéis luminosos, *outdoors* e *banners*) que ultrapassem o gabarito determinado.

Artigo 6º. Quaisquer intervenções no edifício tombado, no seu perímetro de tombamento e no perímetro de área envoltória deverão ser previamente aprovadas por esse Egrégio Colegiado, exceto para o caso de obras, no perímetro de área envoltória, de simples conservação de edificações, que ficam isentas de análise e da aprovação prévia do Conselho.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Artigo 7º. Fica o conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo autorizado a inscrever o bem em referência no Livro de tombo pertinente, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 8º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

José Antonio Chinelato Zagato

Arquiteto – GEI

UPPH/GEI/CET 18 de Agosto de 2010

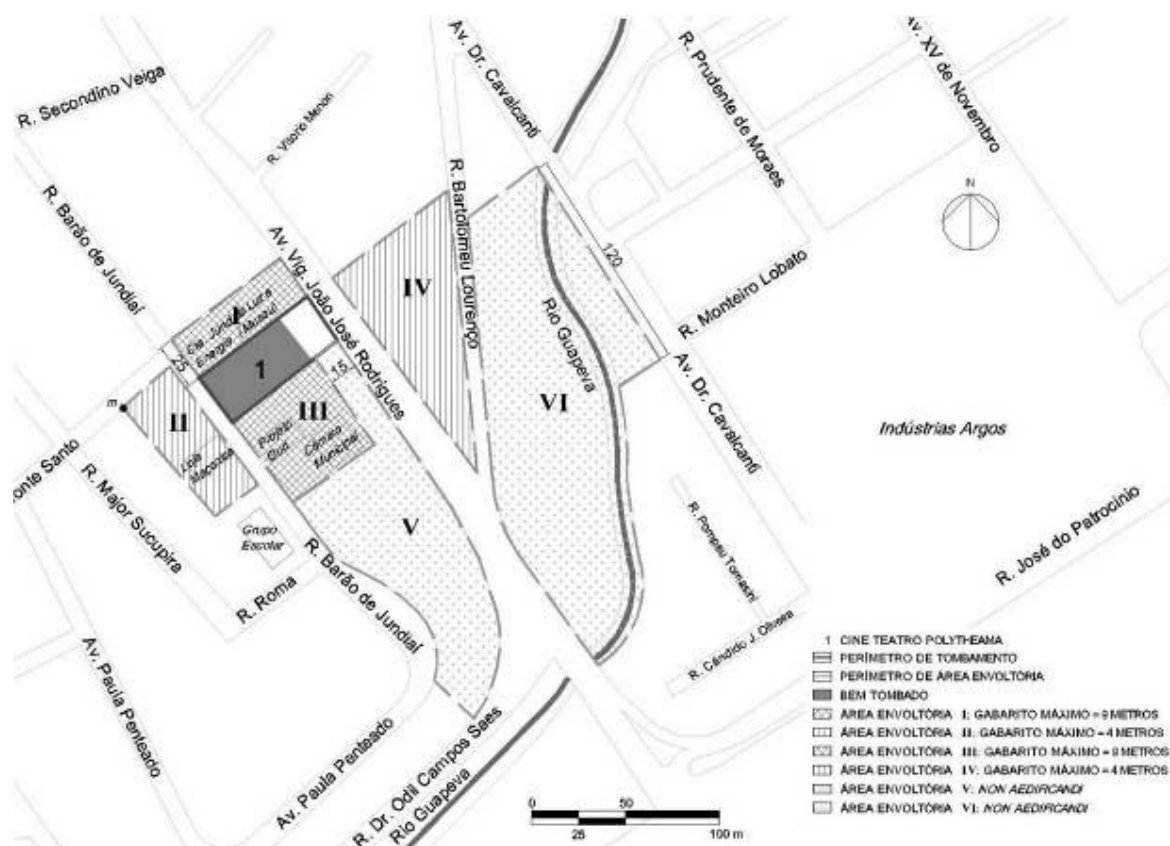
MAPA 1: Perímetro de Tombamento sobre foto aérea





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
 CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
 Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
 UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

MAPA 2: Perímetro de Tombamento





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

MAPA 3: Foto aérea do local





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

BIBLIOGRAFIA

SERRONI, J. C. **Teatros: uma memória do espaço cênico no Brasil**. São Paulo: Senac, 2002.

BEM, Sueli Ferreira de. **Conversa de Patrimônio em Jundiaí**. Dissertação de Doutorado apresentada à FAU - USP, 2005.

JUNDIAÍ (município). **Teatro Polytheama de Jundiaí**. Prefeitura Municipal de Jundiaí, 1996.

JUNDIAÍ (município). Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente. **O centro da cidade: Jundiaí**. Jundiaí: Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, Série Memórias – Volume 1, 1999.

JUNDIAÍ (município). Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente. **Lugares: Jundiaí**. Jundiaí: Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, Série Memórias – Volume 2, 1999.

IMAGENS

Fotos: Arquiteto José Antonio C. Zagato. Vistoria em 23.01.2010 (exceto as com crédito específico)



*Polytheama (Art. 1º, II): fachada principal
(Foto: Ana Luiza Martins)*



Polytheama (Art. 1º, II): Fachada principal e anexo lateral em concreto aparente



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



Polytheama (Art. 1º, II): fachada posterior
(Foto: Carlos Camillo)



Eixo da Rua Barão de Jundiaí: área envoltória com Casa
Maçônica à direita (art. 4º, II)



Polytheama (Art. 1º, II): Fachada
posterior e acesso ao porão



Polytheama (Art. 1º, II): corredor
lateral do edifício anexo



Polytheama (Art. 1º, II): saguão de
entrada (foyer)



Polytheama (Art. 1º, II): interior do salão de
apresentações - platéia e arquibancadas



Polytheama (Art. 1º, II): interior do salão de
apresentações com vista para boca de cena e abertura



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



Eixo da Rua Barão de Jundiaí: área envoltória à esquerda (art. 4º, I)



Eixo da Rua Barão de Jundiaí: Chalé da Sede do Projeto Guri na área envoltória (art. 4º, III)



Eixo da Rua Barão de Jundiaí: área envoltória à esquerda (art. 4º, II) e à direita (art. 4º, III e V)



Eixo da Rua Barão de Jundiaí: Câmara Municipal na área envoltória (art. 4º, III)



Eixo da Rua Barão de Jundiaí: área envoltória (art. 4º, III) e Teatro no centro ao fundo



Vista dos fundos: área envoltória (art. 4º, IV, V e VI)



Vista dos fundos: área envoltória (art. 4º, IV)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



Vista dos fundos: área envoltória (art. 4º, IV, V e VI),
com Indústrias Argos ao fundo



Vista dos fundos: área envoltória (art. 4º, V e VI)

José Antonio Chinelato Zagato

Arquiteto – GEI

UPPH/GEI/CET 18 de Agosto de 2010

JOSE ANTONIO C. ZAGATO
Arquiteto / UPPH
CREA 5062922518



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado.
Rua Mauá nº 51 – 3º andar – Bairro Luz – São Paulo – SP
Cep: 01028-900
Tel: 3351.8002
e-mail: condephaat@cultura.sp.gov.br

SECRETARIA
DE ESTADO
DA CULTURA

Processo: 41522/ 2001

Interessado: Câmara Municipal de Jundiaí

Assunto: Estudo de Tombamento do Cine Teatro Polytheama, situado na
rua Barão de Jundiaí, 178 - Jundiaí.

Sra. Presidente, Srs. Conselheiros,

HISTÓRICO:

O presente estudo se desenvolve a mais de 25 anos neste órgão de proteção patrimonial, historiado em 28 folhas de parecer técnico entre as páginas 131 e 158 do processado, sendo assinado pelo arquiteto José Antônio Zagato da UPPH. Não é oportuno destacar todo o emaranhado de encaminhamentos do assunto, coisa que o citado parecer sinteticamente noticia, cabendo apenas, a meu juízo destacar as questões fundamentais que destacam a discussão do valor cultural do bem em estudo.

PARECER:

Reporto-me assim à instrução técnica do ano 2000 da Historiadora Ana Luiza Martins que elencou elementos suficientes para a transformação do guichê em estudo de tombamento, a partir do que o bem passou a gozar da proteção legal de sua integridade. Esse parecer destaca a excepcionalidade do bem na esfera cultural paulista e por ser um dos últimos exemplares (senão o último, diz a parecerista) no Estado de que se tinha notícia. Tece o parecer considerações sobre o entorno do bem, o que vai justificar mais adiante as medidas caracterizadoras da área envoltória.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Destaca o arquiteto parecerista que esse exemplar arquitetônico foi objeto de vários estudos desde então os quais destacam sua importância tanto para a história de Jundiaí quanto sua expressividade no panorama estadual de espaços de entretenimento e cultura.

Por tratar-se de obra sobejamente conhecida não procederei à repetição das singularidades que caracterizam essa obra ou a sua história.

Contudo, é indispensável destacar que em 1985 a arquiteta Lina Bo Bardi coordenou um projeto de restauro para o edifício, ampliando seu programa e escopo de abrangência. Essa obra só foi iniciada após o falecimento de Lina, sendo projetada pelo escritório, ampliando seu programa e escopo de abrangência. Essa obra só foi iniciada após o falecimento de Lina, sendo projetada pelo escritório Brasil Arquitetura, que como se sabe, tem profundas raízes culturais com Lina.

O restauro, referenciado no projeto de Lina, introduziu alguns elementos contemporâneos no corpo principal do teatro, além de propor volumes novos anexos em concreto aparente para funções complementares. À época o projeto foi bastante divulgado, consagrado e premiado.

Lembra o arquiteto José Antônio Zagato que o Polytheama é um registro das intervenções pelas quais passou, materializadas em sua expressividade arquitetônica. Esse raciocínio conflui na proteção das sucessivas camadas de materialidade histórica e nas diversas temporalidades que hoje integram esse exemplar. Considera também que existem partes que foram integradas ao bem pelo projeto de restauro e que não foram construídas (os anexos), e que não estão incluídas no tombamento, mas lembra que é preciso considerar que futuras intervenções no teatro poderão vir a ocorrer, mesmo se declarado seu valor e proteção.

As relações do bem arquitetônico com o seu entorno e contexto e especialmente suas relações visuais (ver e ser visto) com a paisagem mais ampla que se estende até a Serra do Japi e foi conceitualmente incorporada ao partido de intervenção de restauro de Lina Bardi. Considerando que esse projeto foi referência cultural da solução implantada para o restauro, tornou-se, então, um valor cultural a ser preservado, o que justifica a especial e cuidadosa proteção envoltória do bem. Claramente não trataram aqui os pareceristas de proteger o entorno como coisa tombada por seu valor intrínseco, mas de proteger, com correção de conceito e abordagem, as relações do bem com o entorno. É esse o espírito motivador da proteção de área envoltória. Os critérios dessa relação e seus meios de proteção são fartamente discutidos e ilustrados no parecer técnico da UPPH.

Por sua importância e clareza, incorporo a este parecer o disposto na síntese da folha 146 do processado e 16 do parecer técnico.

Destaco ainda a clareza e qualidade da Minuta de Resolução de Tombamento, que define explicitamente o artefato objeto de proteção, destaca os valores identificados estabelecendo um controle diversificado de elementos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

da paisagem com critério, fundamentação e coerência com o discurso do parecer, como este caso requer. Os perímetros da área envoltória são também criteriosa e minuciosamente estabelecidos. Ainda quanto ao artefato arquitetônico, são aclarados seus elementos arquitetônicos protegidos ao mesmo tempo em que são fixados os critérios e diretrizes norteadoras de suas possíveis transformações futuras.

Concluo, destacando o aspecto positivo da solução de proteção proposta, que não engessa o bem cultural e nem impede sua transformação, consagrando e emulando a agregação de novos valores àqueles pré-existentes.

Memória e criação não precisam ser princípios contraditórios, e o artefato protegido deve ser visto como algo ativo e integrado à vida. Só assim a proteção se justifica.

VOTO:

Em consonância com os estudos da UPPH aqui contidos, sou plenamente favorável ao tombamento tal qual proposto, bem como recomendo a adoção integral da Minuta de Resolução de Tombamento proposta.

S. M. J. , é meu parecer.


Prof. Dr. **Haroldo Gallo** – arquiteto

Conselheiro Relator

São Paulo, 03/12/2010.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

16. Número do Processo: 51479 **Data:** 2005

Assunto:

Estudo de tombamento da Biblioteca Mário de Andrade, situada à Rua da Consolação, nº. 94

Interessado:

Carlos Augusto Mattei Faggin

Município:

São Paulo

Parecer do Conselheiro:

José Emílio de Barros



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

PROCESSO CONDEPHAAT	51479	2005		
---------------------	-------	------	--	--

Parecer Técnico UPPH nº GEI-22-2010

- **Interessado:** DR. CARLOS AUGUSTO M. FAGGIN
- **Data do Protocolo:** 20/08/2009
- **Assunto atual:** Tombamento

À Diretoria,

Trata o presente do encaminhamento da proposta de tombamento da Biblioteca Mario de Andrade com os estudos concluídos do ponto de vista da análise arquitetônica. É edificação já de grande reconhecimento por sua presença marcante na paisagem paulistana.

Contudo, a importância da Biblioteca na formação de gerações de paulistanos requer aprofundamento que será seguramente feito pela colega historiadora, Ana Luisa Martins, que detém extenso conhecimento sobre a formação de uma cultura letrada em São Paulo desde os tempos da Província.

A análise arquitetônica encontra-se desenvolvida na ficha anexa elaborada em colaboração com a colega arq. Priscilla Miura. Anexo ao presente também um esboço de minuta de tombamento em caso de aprovação do presente estudo que, seguramente será complementada em seus considerandos e revista nos demais aspectos após a análise arquitetônica.

Diante do acima exposto, é o que temos a encaminhar,

UPPH, 27 de janeiro de 2010

Arq. Silvia Ferreira Santos Wolff



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

IDENTIFICAÇÃO DE BENS PARA TOMBAMENTO
BIBLIOTECA MÁRIO DE ANDRADE – SÃO PAULO
PROCESSO 51.479/2005

[Ficha elaborada por Silvia Wolff e Priscila Miura]

EDIFICAÇÃO: Biblioteca Mário de Andrade

LOCALIZAÇÃO: Rua da Consolação, 94 **MUNICÍPIO:** São Paulo

PROPRIETÁRIO: Prefeitura do Município de São Paulo

CONTATO: PMSP Daisy Perelmutter 32413459 (dperelmutter@prefeitura.sp.gov.br)
Projeto de intervenção 2008/2009 Escritório Piratininga (arq. Renata Semin 32567077)

FUNÇÃO ORIGINAL: Biblioteca

FUNÇÃO ATUAL: Biblioteca

DATA DO PROJETO/ CONSTRUÇÃO: 1937-1941

AUTORIA: Pilon & Matarazzo (ante-projeto); desenvolvimento Departamento de Obras da PMSP;
execução Sociedade Construtora Brasileira Ltda.

HISTÓRICO:

Há lugares na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, que foram referências para gerações inteiras. A Biblioteca Municipal Mario de Andrade é um desses lugares. Hist. Sheila Schwartzman P. Condephaat 51479/05

Em 25 de fevereiro de 1925, durante a administração Firmiano de Moraes Pinto, foi oficialmente instituída a "Bibliotheca Municipal de São Paulo", tendo como fundo o acervo da biblioteca da Câmara Municipal. A instituição só seria aberta à comunidade em janeiro de 1926, em um casarão da rua Sete de Abril, no centro da cidade, com um acervo de 15 mil volumes.

Sob a administração Fábio da Silva Prado (1934-1938), a biblioteca seria consolidada e normatizada. Para isso, contribuiu profundamente a criação, em 1935, do Departamento de Cultura da Municipalidade Paulistana (futura Secretaria Municipal de Cultura). Idealizado por intelectuais ligados à Semana de Arte Moderna, entre os quais Paulo Duarte, Alcântara Machado e Sérgio Milliet, teve Mário de Andrade como primeiro diretor. É nesse contexto que toma força a ideia de fazer da biblioteca o órgão depositário de toda a documentação histórico-cultural da cidade e do Brasil.

(...)
A nova sede foi idealizada pelo próprio diretor da Biblioteca Municipal, o bibliófilo e escritor Rubens Borba de Moraes, e pelo arquiteto francês Jacques Pilon. Foi inaugurada oficialmente em 25 de janeiro de 1942, pelo então prefeito Prestes Maia. Situa-se na Rua da Consolação, 94, no centro da Praça Dom José Gaspar.

O imponente edifício, marcado pelo rigor geométrico e pelo equilíbrio entre as proporções monumentais e sóbria decoração dos elementos externos (...) previa a construção de duas torres de 22 andares cada, com capacidade total para abrigar um milhão de livros, mas apenas uma foi construída. Fonte: Wikipedia.

Rua Mauá, 51 – Luz – São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 2627-8000
www.cultura.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

A criação da Biblioteca deu-se como uma das iniciativas para marcar a paulistanidade na Era Vargas, parte dos equipamentos culturais então criados ou organizados como o próprio Departamento de Cultura da Prefeitura ou a Universidade de São Paulo.

Décadas mais tarde, muito crescida, imaginou-se transferir a Biblioteca e foi inclusive projetada e construída uma nova sede nos anos 1970, o atual Centro Cultural Vergueiro. O prédio, contudo, foi considerado inadequado e a mudança jamais se concretizou.

Na reforma atual a PMSP obteve do Governo do Estado a cessão de arranha-céu na rua Bráulio Gomes que permitirá a transferência de parte do acervo: o previsto são os periódicos.

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

O partido da edificação organiza-se com ênfase na torre para armazenamento dos livros, sem acesso do público (depósito torre). São 23 pavimentos. Na torre o pé direito baixo de 2,37 m e área de circulação de aproximadamente 1,20 têm dimensões estritamente necessárias para garantir o uso - a acomodação das fileiras de estantes de livros. A torre é afastada do alinhamento frontal do edifício. O bloco frontal tem porão mais três pavimentos. Através do saguão há acesso para as salas de uso público e administrativo: grande sala de leitura, auditório, sala de obras raras. No terceiro pavimento localiza-se a sala do diretor, com acesso para terraço descoberto, de planta semi-circular que cobre o volume semi-cilíndrico do auditório voltado para os fundos, para a Praça D. José Gaspar. O porão é primordialmente técnico.

O saguão é monumental com a articulação de três pavimentos unidos por grande área circular vazada que somam a uma altura de cerca de 17,00 metros é onde também concentra-se o maior impacto decorativo com o emprego de mármore verde escuro e o acesso a grande escadaria com parede com grande painel de vidro.

A composição geral do edifício articula volumes assimétricos e a opção plástica é feita com elementos sóbrios de linguagem geométrica que caracteriza as obras públicas da década de 1940 na cidade de São Paulo, essencialmente vinculadas à administração do Prefeito Prestes Maia; elementos como linhas retas, segmentos curvos, caixilhos de ferro e vidro, revestimento de massa raspada. Como esses elementos também fazem parte do repertório *art déco*, a construção tem eventualmente sido classificada deste modo, já que tanto o estilo como essa tendência tem em comum a geometrização da linguagem plástica.

A fachada principal é fortemente marcada pelo pórtico de acesso monumental, delimitado por colunas gigantes de seção quadrada. Tal elemento destaca-se plasticamente da composição e há a hipótese, aventada por quem se debruça no estudo da obra, que seja interferência do Prefeito Prestes Maia, no projeto de Jaques Pillon. A hipótese é viável pela diferença com o tom mais sóbrio do conjunto da obra e por ser aspecto monumental ligado a uma cenografia urbana que, com certeza marca as obras da administração Prestes Maia.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



Fachada e pátio. Fonte: Arquivo Piratininga Arquitetos Associados.

O edifício em seu programa e condições espaciais denota a preocupação com o conforto do usuário segundo padrões que vinham sendo desenvolvidos em bibliotecas e nas construções contemporâneas em geral. É bem iluminado e construído, sendo super dimensionado estruturalmente (segundo análises atuais) de modo a receber a carga dos livros e previa infra-estrutura com concentração das prumadas verticais para as instalações, o que ainda hoje, na atual modernização, torna possível sua utilização.

Os materiais internos de acabamento são mármore, corrimões de ferro, de desenho sóbrio. Grandes vãos de tijolos de vidro.

ANÁLISE DA AMBIÊNCIA:

A edificação destaca-se de seu entorno ainda que este seja fortemente verticalizado. O próprio terreno e a articulação dos volumes da edificação com uma torre delgada, recuada em relação à base são responsáveis pela visualização.

A Praça D. José Gaspar, por trás da edificação, também proporciona um “respiro” que foi obtido através de demolições e desapropriações com esta finalidade por ocasião da implantação do edifício. Da mesma época são o alargamento da Av. São Luís, a abertura da rua Marconi e a construção de grande parte dos edifícios destas vias e da rua Xavier de Toledo.

Completam a situação de privilegiado destaque do edifício na lateral, a Avenida São Luís, ampla e à frente a Xavier de Toledo que mais abaixo, ao bifurcar-se na Quirino de Andrade em direção ao Vale da Avenida 9 de Julho proporciona também afastamento e destaque para o edifício.



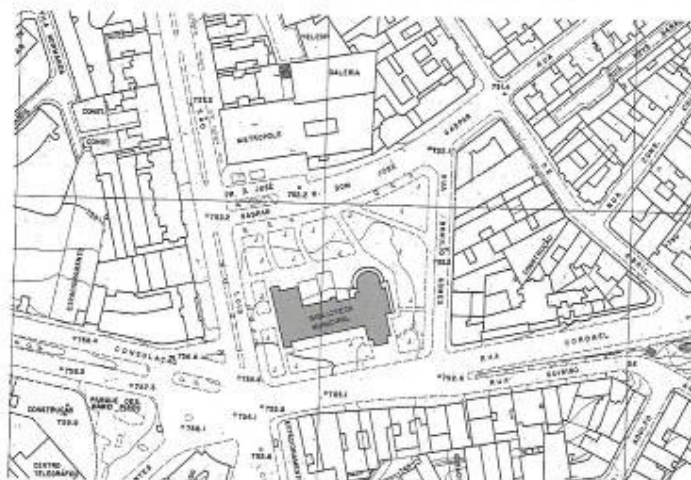
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

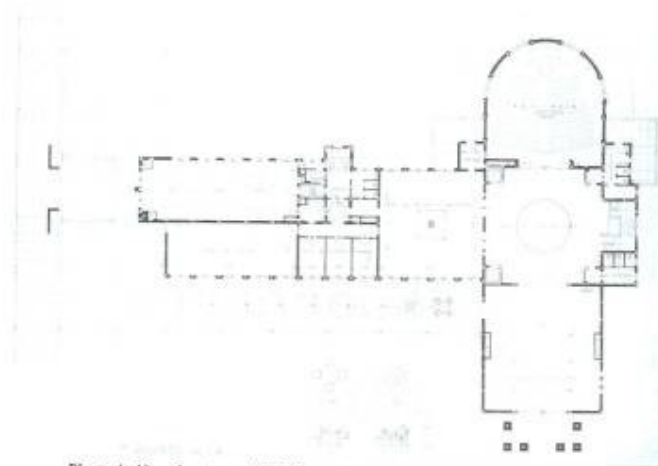
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



Inserção da Biblioteca Mário de Andrade na trama urbana de São Paulo. Mapa base: Gegan, 1970.



Planta do 1º pavimento em 1935. Fonte: Acervo Biblioteca Mário de Andrade.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

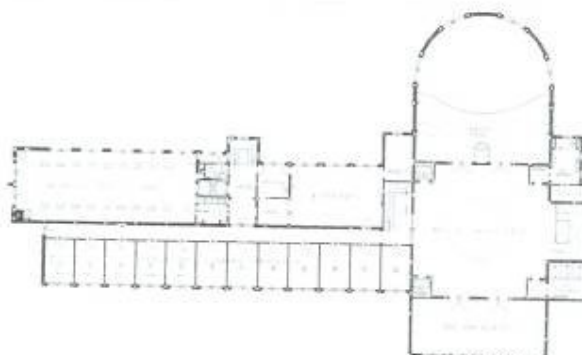
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

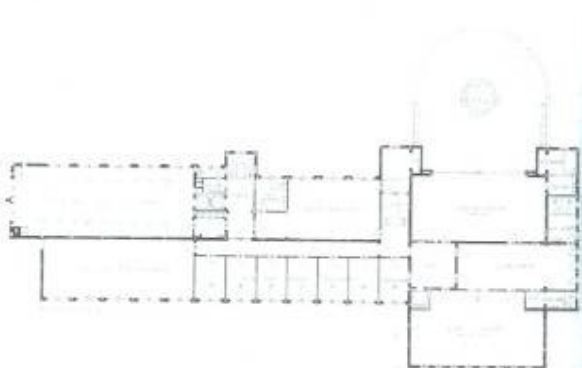


GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

32/50



Planta do 2º pavimento em 1935. Fonte: Acervo Biblioteca Mário de Andrade.



Planta do 3º pavimento em 1935. Fonte: Acervo Biblioteca Mário de Andrade.

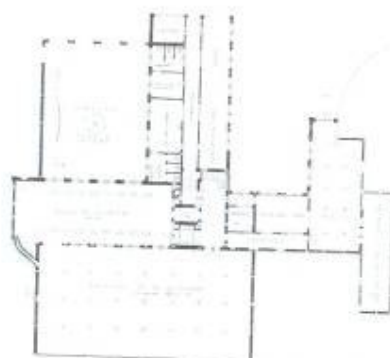


GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

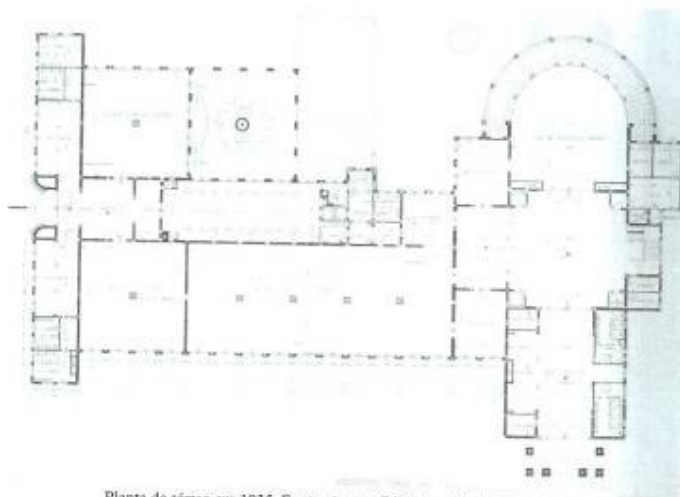


GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

33
fui



Planta do porão em 1935. Fonte: Acervo Biblioteca Mário de Andrade.



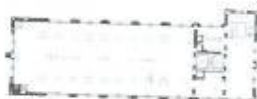
Planta do térreo em 1935. Fonte: Acervo Biblioteca Mário de Andrade.



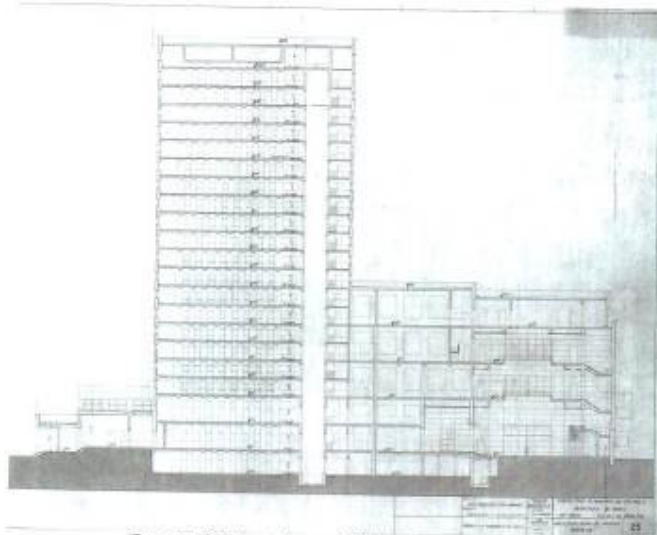
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



Planta tipo torre em 1935. Fonte: Acervo Bibliotecas Mário de Andrade.



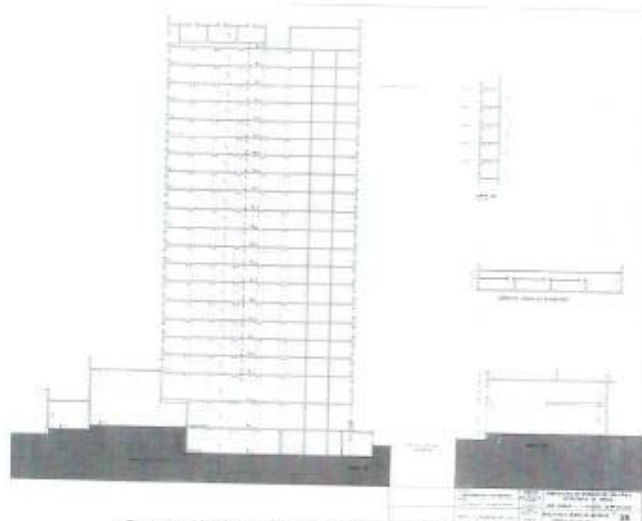
Corte em 1973. Fonte: Acervo Biblioteca Mário de Andrade.



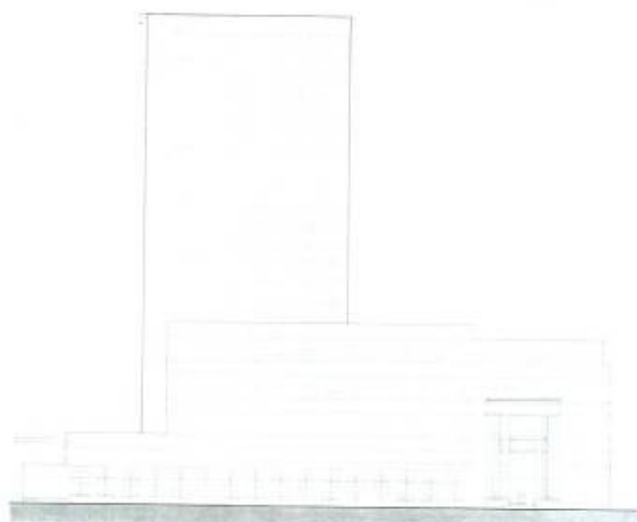
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



Corte em 1973. Fonte: Acervo Biblioteca Mário de Andrade.



Corte em 1973. Fonte: Acervo Biblioteca Mário de Andrade.

Rua Mauá, 51 – Luz – São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 2627-8000
www.cultura.sp.gov.br

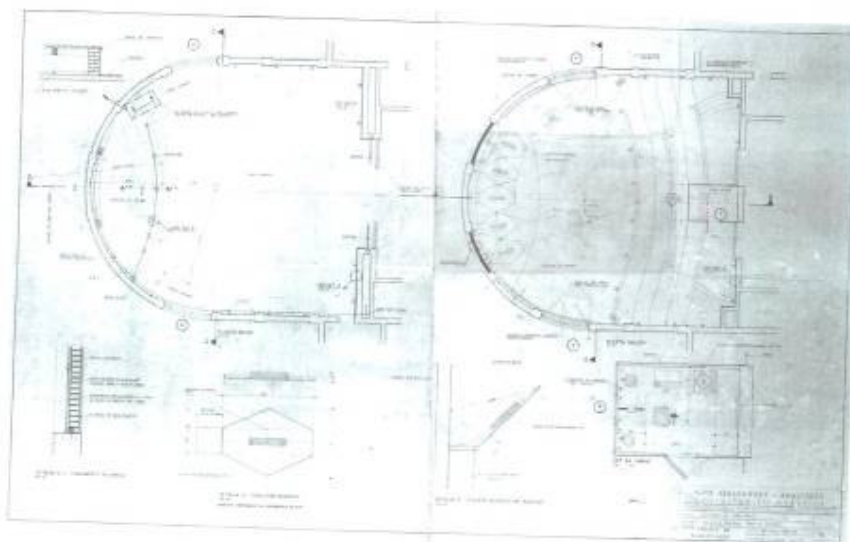
35
fwo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



Remodelação do auditório. Fonte: Acervo Biblioteca Mário de Andrade.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



Fotos de vistoria realizada em 2009. Autoria: Raquel Fregonesi.

AVALIAÇÃO GERAL E GRAU DE ALTERAÇÃO:

O edifício, inaugurado no início dos anos 1940, mantém-se íntegro. Passou por reforma para conservação e modernização das instalações nos anos 1990 e, passa por outra mais ambiciosa atualmente (2009).

A obra visou à manutenção e modernização da infra-estrutura, em grande medida viabilizada pelas características do edifício, bastante racional do ponto de vista construtivo. As prumadas das novas instalações elétricas, por exemplo, utilizam os *shafts* originalmente executados.

Rua Mauá, 51 – Luz – São Paulo/SP
CEP: 01028-900

PABX: (11) 2627-8000
www.cultura.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

A intervenção atual, essencialmente, construiu novas estantes na sala de leitura; nova iluminação e redes para informática. Os equipamentos da sala de leitura são estantes que, subdividindo o amplo pé-direito criam um mezzanino, parcial, apenas na zona das estantes. Na área de mesas de leitura foi criada uma espécie de poste de iluminação que também permite o uso de tomadas para computadores. As cores utilizadas nestes elementos metálicos são cor de vinho e branco.

Na fachada, destaca-se circulação envidraçada, acoplada à fachada no nível térreo (paralela à Xavier de Toledo). Buscou-se, através de inclinação, evitar o efeito espelhado dos vidros.

A linguagem das intervenções em estruturas de metal, busca destacar-se dos elementos originais da edificação e têm, como preconizam as cartas patrimoniais, caráter removível.



Galeria Externa. Autoria: Raquel Fregonesi.

PRESERVAÇÃO PROPOSTA:

Fica tombado o edifício da Biblioteca Mario de Andrade, sito a rua da Consolação, 94.

Tendo em vista que o prédio tem se prestado desde sua origem às funções previstas originalmente, preserva-se integralmente a edificação.

Para assegurar a manutenção física da construção e a possibilidade de adequação dos espaços serão aceitáveis, desde que justificadas a atualização de materiais ou elementos de infra-estrutura ou, eventualmente adequações nos espaços que permitam atualização no uso dos espaços. Reconhece-se a intervenção na sala de leitura e a criação de circulação externa ao nível térreo (2007-2008), o que, contudo, pode ser mantido ou modificado a critério de futuras restaurações ou reutilizações do local.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

ÁREA ENVOLTÓRIA:

Conforme faculta o Decreto n. 48.137, de 07 de outubro de 2003, fica a área envoltória do bem tombado estabelecido pelo perímetro das ruas Consolação, Bráulio Gomes, Praça D. José Gaspar e Av. São Luis.

As diretrizes para gestão dessa área, praticamente o próprio lote, limitam-se à manutenção adequada das áreas paisagísticas, passíveis de eventuais adaptações, desde que justificadas, segundo orientações previstas para o paisagismo pela PMSP.

FONTES DE CONSULTA:

P. Condephaat 51479/05
Acervo Biblioteca Mário de Andrade
Acervo Piratininga Arquitetos Associados

Publicações: Revista ACRÓPOLE n° , fev 1941 (352-353)
Revista ACRÓPOLE n° 50, junho 1942 (57-67)
Revista ACRÓPOLE n° ,dezembro 1943 (207-215)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

PROCESSO CONDEPHAAT	51479	2005		
---------------------	-------	------	--	--

Parecer Técnico UPPH nº GEI-100-2010

- **Interessado:** DR. CARLOS AUGUSTO M. FAGGIN
- **Data do Protocolo:** 20/08/2009
- **Assunto atual:** Tombamento

Do	Processo	Número	Ano	Rubrica
		51479	2005	

INTERESSADO: Dr. Carlos Augusto Faggin

ASSUNTO: Estudo de tombamento da Biblioteca Mário de Andrade

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de São Paulo

Senhora Diretora,

Trata-se do processo de nº 51479/2005, de estudo de tombamento da Biblioteca Municipal Mário de Andrade (BMA), situada na Capital.

As idas e vindas destes autos se prenderam, sobretudo, a uma questão, que *embora não de somenos importância*, - o entendimento da efetiva concepção art-déco do edifício - não se apresenta decisiva para representação deste patrimônio plural, como se apenas tal configuração e estética fossem valorativas para seu tombamento.

Não nos cabe entrar nesse âmbito, embora nos pareça que o edifício, em parte, guarde marcas do art-déco, no caso brasileiro partido representativo de uma das tantas estéticas da modernidade que marcaram nossa arquitetura dos anos de 1930.

A análise arquitetônica, levada a efeito, inicialmente, pelo arquiteto Vitor Campos e em seguida pelas arquitetas Sílvia Wolff e Priscila Miúra - que realizaram criteriosa pesquisa de fontes primárias aqui anexadas - não deixa dúvida quanto à importância deste monumento público, merecedor de tombamento.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Alinhando-nos ao exarado pelos colegas arquitetos, que se posicionam pelo seu tombamento, passamos à análise da emblemática edificação, iniciada nos anos de 1937 e inaugurada em 1942, anos que por si sós, já contam várias histórias: das várias modernidades paulistanas, dos embates ideológicos e estéticos de gerações decisivas a elas coevas, das políticas públicas e urbanísticas que conformaram a São Paulo moderna em seu curso pelo centro expandido, de importante monumento arquitetônico na paisagem da cidade.

Antecedentes históricos da BMA e seu acervo periódico

A antiga Biblioteca Pública Municipal de São Paulo, hoje denominada Biblioteca Municipal Mário de Andrade (BMA), foi criada pela lei de nº 2.836, de 25 de fevereiro de 1925, de autoria do vereador Luciano Gualberto, sendo presidente do Estado o Sr. Carlos de Campos e Presidente da Câmara Municipal, o Sr. Rafael Gurgel. Atente-se que vivíamos então dias de Primeira República, ainda embalados pela riqueza dos cafezais já se transmudando em capital industrial, com um Estado de São Paulo hegemônico, sob pressupostos de uma modernidade alardeada pela controvertida Semana de 22.

A cidade já atingira seu primeiro milhão de habitantes e contava apenas com uma Biblioteca Estadual, situada na Praça João Mendes, com cerca de 60.000 volumes, ordenados por antiquado sistema de classificação de obras, em espaço acanhado para a demanda já registrada.

Certo que havia outros espaços de leitura na cidade, mas confinados a usuários específicos. O mais conhecido e freqüentado era a Biblioteca da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, criada como a primeira Biblioteca Pública da cidade, em 24 de abril de 1825, pelo primeiro Presidente da Província de São Paulo, o mineiro Lucas Antonio Monteiro de Barros, Visconde de Congonhas. A seu acervo, que vinha do século XVII, reuniu-se aquele dos franciscanos, da biblioteca do Bispo de Funchal e do Bispo D. Matheus de Abreu Pereira, este último arrematado em praça pública para compor a nova livraria. Esta Biblioteca cresceu com doações de Rendon Arouche e de Chichorro da Gama, possuindo por volta de 1836, o total de 6.045 volumes.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Posteriormente, nas primeiras décadas do século XX, era bastante mencionada a Biblioteca do Conservatório Musical de São Paulo, que se tornou referência na Capital, com acervo de publicações mais recentes do campo das Belas Artes, com ênfase na música, mas também dotada de caráter enciclopédico. Em sua sede própria na Avenida São João – hoje

tombada por este Condephaat - era dirigida na década de 1920 por Carlos de Campos, que se licenciou do cargo de Diretor da Instituição para assumir aquele de Presidente do Estado. Ali lecionaram Mário de Andrade e Francisco Mignone, entre outros afamados músicos nacionais.

Contudo, a criação de uma Biblioteca Municipal era premente na próspera São Paulo, que vinha da ênfase republicana na Educação, com ampliação do público leitor por conta da política de alfabetização implantada. Sabe-se, inclusive, que desde a segunda metade do Império, mais precisamente a partir de 1870, agentes da propaganda republicana encetaram a instalação de bibliotecas populares no interior da província paulista, em núcleos urbanos que se aparelhavam administrativamente, denominados singelamente Gabinetes de Leitura. Um deles, inclusive, na cidade de Rio Claro, criado em 1867, mereceu sede própria, inaugurada em 1889 e pensada exatamente para abrigar uma Biblioteca. Talvez figure como um dos primeiros edifícios paulistas, concebido para programa de “Biblioteca”, de partido eclético com modenatura neoclássica, hoje também tombado por este Condephaat.

Quanto à Biblioteca Municipal, criada na Capital em 25 de fevereiro de 1925, instalou-se inicialmente em prédio próprio, em 14 de janeiro de 1926, na Rua Sete de Abril, local onde hoje se encontra o edifício da Telefônica, próxima à Praça da República, então dominada pela Escola Normal Caetano de Campos, vetusta edificação de Ramos de Azevedo. Esta Biblioteca Municipal era mantida administrativamente como dependência da Secretaria da Câmara, mas, logo após a Revolução de 30, passou à alçada da Prefeitura.

Segundo Carlos Lemos, pela primeira vez se construía “na cidade um edifício programado para sediar uma biblioteca pública do município”, adiantando que construía



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

no “estilo neoclássico ainda dentro do ecletismo próprio das construções oficiais, era encimada por enorme estátua de Pallas Athené, a deusa da sabedoria”.⁸



**Primeira sede da Biblioteca Municipal de São Paulo,
na Rua Sete de Abril. c. de 1934. Acervo ALM.**

O primeiro Diretor da nova Instituição foi Eurico de Góis, paulistano fervoroso, que lutara na Revolução de 1924, incumbido da organização da nova Casa. Ignora-se sob qual critério, adquiriu logo de início 20.000 obras e oito anos depois, em 1933, ainda sob sua direção, a coleção original da Biblioteca Municipal já contava com 80.000 volumes.

A exigüidade do terreno e a imprevisão quanto ao acervo de volumes, tornaram o edifício incapaz de acomodar a livraria em expansão. Em 1934, improvisou-se novo espaço anexo, com acréscimo de residência lateral.

⁸ LEMOS, Carlos. “O Edifício da Biblioteca Municipal Mário de Andrade”. In: *Revista da Biblioteca Mário de Andrade*. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 2006, vol. 62, p. 83



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Em 1936 assume a Diretoria, Rubens Borba de Moraes (1899-1986). Nascido em Araraquara, de família cafeicultora, estudou na França e na Suíça, retornando ao Brasil às vésperas da Semana de 22, da qual participou, segundo ele próprio na qualidade de "executive office", espécie de empresário dos artistas envolvidos.

Bibliófilo de primeira hora, dedicaria sua vida à formação da mais completa Brasileira, tendo sido Diretor da Biblioteca Nacional, com posterior passagem pela biblioteca das Nações Unidas, em Nova York.

Com Rubens Borba de Moraes, em 1936, iniciou-se nova política de aquisição de obras, selecionadas a partir da compra de bibliotecas significativas e não por demandas rotineiras da administração pública. Ainda em 1936 adquire a biblioteca de Felix Pacheco (ministro das Relações Exteriores de Arthur Bernardes), com destaque para a presença, nela, do Códice Matoso, e a biblioteca de Alberto Lamago, ambas até o presente consideradas as "jóias da Coroa" do acervo da Mário de Andrade. Em 1937 foram doados os manuscritos e obras antigas de Rui Barbosa por seu genro, Batista Pereira.

Em 1938, novo passo importante para a Instituição: foi-lhe acrescido o acervo da antiga Biblioteca do Estado.

Contudo, o aumento dos consulentes e o acanhado do espaço – permitido apenas a 40 leitores – demandaram a construção de uma nova sede, que viria a ser a BMA, objeto deste processo, concebida e nascida sob a gestão de Rubens Borba de Moraes.

Em torno da construção da nova sede.

Data do ano de 1936, da administração do Prefeito Fábio Prado, a iniciativa para construção do novo edifício, à Rua da Consolação esquina com a Rua Bráulio Gomes, local de fácil acesso. Nesse momento também foi reorganizado o quadro do pessoal, introduzindo técnicos formados pela Escola de Biblioteconomia, mantida pela Prefeitura. Desenhava-se, sob as coordenadas de Rubens Borba, a instituição cultural que ocuparia lugar de relevo nas congêneres do País.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Diga-se que a emergência de uma nova Biblioteca Municipal, no âmbito de sua concepção física, conceitual e administrativa, se dava no quadro dos impactos modernizadores balizados pela Semana de 22, contando diretamente em sua formulação com participantes da Semana, a começar por Mário de Andrade e Rubens Borba de Moraes, desdobrando-se na atuação de Paulo Duarte, Alcântara Machado, Sérgio Milliet, entre outros, que já haviam criado o Departamento de Cultura da municipalidade, tendo sido Mário de Andrade seu primeiro Diretor.

Nesse sentido, cabe uma digressão, pertinente à criação do Departamento de Cultura, em 1934, lembrado por Paulo Duarte:

“Éramos um pequeno núcleo: Mário de Andrade, Antonio de Alcântara Machado, Tácito de Almeida, os três já mortos. Sérgio Milliet, Rubens Borba de Moraes, Antonio Carlos Couto de Barros, Nino Gallo”. (76 MCP de RAM)

O projeto do grupo, contudo, era mais ambicioso, voltado para ampla política cultural no País irradiada a partir de São Paulo, que colocava o pólo paulista como “paradigma” para o Brasil. Inevitavelmente, este projeto se chocaria com a agenda do governo federal, quando da ascensão de Getúlio e, em particular, ao longo do Estado Novo.

Logo, atente-se desde já, que a história da BMA se insere nesta dualidade e neste conflito, uma vez que concebida pelo grupo modernista foi abortada em sua concepção original pela gestão subsequente, quando da subida de Getúlio Vargas e seus conhecidos desdobramentos de caráter autoritário.

Inicialmente, no âmbito do Departamento de Cultura, coube a Rubens Borba de Moraes dirigir a Divisão de Bibliotecas, com desafios consideráveis naquela altura: modernizar o acervo, formar técnicos habilitados e construir uma nova biblioteca. Logo, tem-se neste personagem, o mentor diretamente ligado a toda a formulação de uma Biblioteca Municipal nos melhores moldes internacionais daquele programa.

Naquela altura, meados da década de 1930, surpreendia a prolífica verticalização do pós - Segunda Guerra Mundial, ainda que as preocupações urbanísticas locais já inferissem parte daquele movimento, considerado nos Planos formulados por Prestes Maia e Ulhoa Cintra. O que tinha clara, era a urgente necessidade de expansão do Centro, “fora da



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

tutela do Triângulo e da Praça da Sé coloniais”, numa cidade então pensada para o automóvel.

Razão pela qual, acordado que o terreno para a nova Biblioteca deveria localizar-se além Anhangabaú, recaiu sua escolha no vasto terreno de propriedade de José Cássio de Macedo Soares, na Rua da Consolação, sede da primitiva chácara do Brigadeiro Luís Antonio, antepassado dos Sousa Queiróz, família que ocupava inclusive boa parte da hoje Avenida São Luís.

Tinham início as operações “arrasa quarteirões”, em nome da modernidade e imagem de progresso pretendida pela Capital do estado mais rico do País, ainda sensibilizado pelo alijamento sofrido nas ditas “Revoluções” de 1930 e 1932, sob o prenúncio da Ditadura getulista. Assim, pôs-se abaixo a vetusta construção do século XIX da Rua da Consolação, que daria lugar ao novo marco arquitetônico da paisagem paulistana, que se tornaria, pelo seu conteúdo, referência nacional.

A concepção do projeto

“Eu procurei um arquiteto, era o único arquiteto que havia em São Paulo naquele tempo.”

Rubens Borba de Moraes

A despeito da qualidade da escolha de Jacques Pilon para concepção do novo projeto, não se tratava exatamente do “único arquiteto”, numa cidade onde atuavam Júlio de Abreu, formado na Escola de Belas Artes de Paris; de Álvaro Vital Brasil, na Belas Artes do Rio, concluindo naqueles dias o Edifício Esther; Gregory Warchavchic, vindo de Roma; Rino Levi, também diplomado na Itália.

Naquela altura, Jacques Émile Pilon - francês de nascimento, que chegara a São Paulo com a família com cinco anos de idade, em 1910 – retornava a São Paulo, formado em arquitetura pela Escola Nacional de Belas Artes de Paris, em 1932.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Aqui chegando em 1933, trabalhou ininterruptamente na Capital, hoje considerado, no quadro da modernidade arquitetônica, um dos pioneiros do art-déco, que executou em companhia de seus sócios Francisco Matarazzo Neto ou Herbert Duschenes.⁹

Ocorre que Jacques Pilon, além de festejado arquiteto, era amigo de Rubens Borba, afinado com sua atuação profissional, sobretudo no trato do art-déco. Assim, a partir das premissas de Moraes, Pilon buscou as melhores soluções para o novo programa, com tratamento art-déco, em projeto assim traduzido por Orlando França Carvalho:

“O projeto deveria atender a dois quesitos fundamentais de um plano de necessidades que seriam: a construção de um grande depósito capaz de suportar os recentes acréscimos de livros e documentos adquiridos pela prefeitura, equipado com áreas para serviços técnicos e de apoio, aptas a receber, organizar, catalogar, conservar e administrar o acervo e ainda oferecer à população um edifício condizente com os anseios do Departamento de Cultura, para que a população pudesse acessar tal acervo, como também espaços capazes de comportar outras atividades ligadas à cultura, como exposições, concertos, palestras, etc.”¹⁰

A orientação de Rubens Borba de Moraes, presidida por olhar conceitual abrangente – dado seu conhecimento de espaços bibliográficos internacionais de ponta – tinha como primeira preocupação o acervo bibliográfico. Todavia, Borba de Moraes não dominava programas de necessidade precisos. Por intuição e experiência definiu as interligações entre as dependências do edifício, mas falhou na previsão do extraordinário aumento quantitativo do acervo. De acordo com sua fala em conferência de 1971, admitiu que pensara no crescimento *gradual* do acervo e:

“as salas de leitura, e tudo poderia continuar com a mesma capacidade”¹¹

⁹ Ver: CAMPOS, Vitor.

¹⁰ CARVALHO, Orlando França. *Forma e contexto no Projeto da Biblioteca Municipal Mário de Andrade (1934-2004)*. São Paulo: Dissertação de Mestrado Mackenzie, 2004.

¹¹ LEMOS, Carlos. “O Edifício da Biblioteca Municipal Mário de Andrade”. Op. cit., p. 85



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



Construção da BMA, por volta de 1940.

As obras foram iniciadas nos primeiros dias de 1938, na gestão de Fábio Prado, que três meses depois deixaria a Prefeitura, por conta da promulgação do Estado Novo. Em seu lugar, entrava o engenheiro - arquiteto Francisco Prestes Maia.

Não convém execrar a atuação do novo Prefeito deste momento, vista por certa bibliografia comprometida, como pernicioso e castradora.

Sem dúvida, assumia um *engenheiro politécnico*, com larga vivência no Departamento de Obras Públicas, a quem interessava priorizar seu já elaborado Plano de Avenidas.

O momento era crucial para o desenvolvimento da trama viária da cidade, congestionada pela crescente incidência automobilística e inchaço populacional. Para além disso, e dificultando todos os diálogos para com a antiga administração, Prestes Maia era um centralizador.

Nesse sentido, precisa ser mais bem estudada sua iniciativa de fechar o Departamento de Cultura, oito dias após sua posse. Embora aqui não seja o lugar para tratar de seu



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

perfil e posturas administrativas, hoje, sua biblioteca particular preservada, nos revela um humanista e bibliófilo de primeira linha, afinado com os clássicos literários, mas também com a vanguarda, sobretudo, do urbanismo norte-americano, que vivenciou em estadas pessoais, em Nova York e Chicago, conforme se infere de alguns títulos daquele acervo, efetivamente consultados e lidos.

Na tentativa de fazer tabula rasa dos projetos culturais encetados pela administração anterior, com vistas a privilegiar seu Plano de Avenidas e obras marcantes na interventoria de Fernando Costa e Adhemar de Barros (Estádio do Pacaembu, Viaduto do Chá, entre tantas), também suspendeu as obras da Biblioteca. Ou seja: preteriu o projeto do Departamento de Cultura e inicial concepção da Biblioteca, em favor de suas ambições de administrador e urbanista.

Contudo, precisou voltar atrás com relação ao projeto da Biblioteca, pois, não lera o contrato feito por Fábio Prado entre a Prefeitura e a Sociedade Construtora Brasileira, onde incidia pesada multa na eventualidade de suspensão dos trabalhos.

Mais uma vez a fala de Borba de Moraes é esclarecedora:

É que nós, quando tínhamos feito o contrato com a companhia construtora, justamente prevendo estes governos que mudam e que cada homem tem uma cabeça e quer fazer uma coisa diferente, tínhamos proposto uma multa de 500 contos caso as obras da biblioteca fossem interrompidas. A companhia construtora tinha o direito de cobrar isto da Prefeitura. Quando o Prestes Maia soube disto, evidentemente ele ficou uma fera. Ele não podia, portanto, interromper a construção da biblioteca. Mas ele resolveu fazer o seguinte, fazer a obra à tartaruga, devagarinho. Então ele deu ordens à construtora que construísse devagar, que ele iria reformar a planta. E reformou. E foi um desastre.

Carlos Lemos situa que, na verdade:

“a preocupação de Prestes Maia para com a Biblioteca (....) se dava pelo fato dela estar na esquina da Rua São Luís, via pública por onde passaria o anel de irradiação, que imaginara circundando o velho Centro. Ele nem sabia ainda de que lado seriam as desapropriações para o alargamento



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

daquela rua particular dos Sousa Queiróz. Daí a paralisação das obras. E também estavam em andamento os trabalhos de abertura da Rua Marconi nos terreiros do Dr. Walter Seng, cuja propriedade fazia frente para a Rua Barão de Itapetininga. Dessa operação resultou a idéia da formação da Praça Dom José Gaspar, logradouro que, além de dar continuidade à Rua Marconi, ligando-a à São Luís, permitiu a conservação do denso arvoredo ali existente para valorizar os fundos da Biblioteca, que tornou o edifício dono de visuais significativos e acolhedores.”¹²

Mas a intervenção de Prestes Maia não se deu só na ambientação do entorno. Intervenção mais drástica ocorreu no projeto, nos seguintes elementos:

- a limitação das torres, que deveriam ser levantadas ao longo do tempo, resultou numa torre única, calculadas, segundo Lemos, com exageradas precauções, prevendo 18 colunas superdimensionadas;
- alteração do sistema de iluminação, optando por sancas, que prejudicaram a luminosidade ideal das salas de leitura.

A alteração mais incisiva, porém, se deu nas plantas originais, inserindo um grande pórtico, substituindo uma “portinha”, pensada no anteprojeto e imprimindo acesso monumental ao edifício, “levantando seis grossos pilares de secção quadrada, fazendo lembrar um templo grego, sem o clássico frontão triangular”.

Ainda para Lemos, as seis colunas agrupadas três a três, “constituem uma espécie de ruído indesejado”, embora o gosto popular perceba hoje, aquela entrada monumental do edifício como acréscimo valorativo do projeto, que lhe conferiu imponência e o destacou na paisagem.

Sabe-se que o curso do projeto, executado pelo Departamento de Obras da Prefeitura, se deu sob o crivo do Prefeito, que também interveio na escolha dos equipamentos e na decoração. Muito criticada a implantação da imensa estátua de bronze no saguão, por artista (não identificado) totalmente distante do art-déco.

¹² LEMOS, Carlos. Op. cit., p. 87



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

De somenos importância, mas que gerou registro inflamado de Rubens Borba de Moraes, foi o conjunto de sofá e poltronas colocado na entrada da Sala de Leitura. Embora a idéia do sofá para descanso fosse oportuna, segundo Borba, o sofá era de bronze, “de bronze com enfeites em estilo assírio, uma coisa horrorosa. As poltronas eram tão pesadas que não se podia mexer para limpá-las. E aquela coisa de bronze, coberta com couro verde, era uma coisa de mau gosto inacreditável. Felizmente em poucos meses, ou anos, (...) os leitores quebraram tudo (...)”¹³

Se retomamos estas falas, com seu sabor de crítica necessária, mas de viés subliminar bastante destrutivo, é para demonstrar a animosidade que persistiu entre ambos os grupos, que a despeito de pensarem simultaneamente a modernidade de São Paulo, o faziam em campos ideológicos e de classe opostos. Querela que hoje ainda se estende nas análises de ambas as produções, de forma bastante tendenciosa e enviesada, como se aquelas posturas se contrapusessem de forma maniqueísta entre vanguardistas e passadistas.

Atentando-se para a rica produção e efervescência da época, infere-se que, a despeito da estigmatização do grupo de Mário, atrelada à renovação competente, assim como a de Prestes Maia, associada a uma visão conservadora, afeita ao engenheiro politécnico insensível aos projetos culturais em curso, sabe-se que, em outro diapasão, o urbanista pensou a cidade de forma qualificada e “moderna” a seu tempo.

Nas imagens a seguir, tem-se a BMA, em 1948, seis anos após sua inauguração, em pleno funcionamento, protagonizando imponente na paisagem urbana.

¹³ PINTO, Manuel Costa. P. 88



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



Aspectos externos da Biblioteca Pública Municipal de São Paulo.

Biblioteca Municipal Mário de Andrade. C. 1948.
In: *Boletim Bibliográfico da BMA*. São Paulo: Departamento de Cultura, 1951.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



Sala de Leitura c. 1948



Sala de Pesquisas c. 1948



Sala de Raros Paulo Prado c. 1948



Biblioteca Circulante c. 1948



Seção de Belas Artes



Seção de aquisição e registro



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Diretorias “iluminadas”

As primeiras Diretorias da BMA traduzem o apreço dedicado àquela nova casa de leitura e consulta, por onde passaram nomes decisivos da renovação cultural paulistana. No curso de seu funcionamento, após a dedicada e decisiva gestão de Eurico de Góis, seguiram-se as qualificadas administrações de homens de formação enciclopédica, intelectuais renovadores, que deixaram marcas e alavancaram a Instituição, em particular – sem detrimento dos demais - Rubens Borba de Moraes (1890- 1986) e Sérgio Milliet (1898-1966).

O primeiro, intelectual também egresso do grupo da Semana de 22, com qualificada formação e especial cuidado com a bibliofilia brasileira. Sob sua direção criaram-se várias novas seções, entre elas a Biblioteca Infantil, entregue à Sra. Lenyra Fracaroli, funcionando em prédio da Rua General Jardim, onde se encontra até o presente. Deflagrou, igualmente, a construção da nova sede, inadiável, sob pena de paralisação das atividades da Biblioteca.

O segundo, Sérgio Milliet, escritor e crítico literário, que permaneceu dezesseis anos à sua frente, havia sido um dos criadores do Departamento Estadual de Cultura, marco de afirmativa política cultural para o Estado de São Paulo. Sob sua direção foram criados novos serviços e seções, entre os quais Biblioteca Circulante, Mapoteca, Raridades e Belas Artes, Microfilme, serviço de Braille. Data também de sua gestão a iniciativa de se criar o Boletim Bibliográfico, revista trimestral distribuída gratuitamente às instituições e interessados, contendo além da relação de todas as obras incorporadas ao acervo da Biblioteca, colaborações especiais sobre livros, autores bibliografia, biblioteconomia e assuntos correlatos. Foi o embrião da revista da BMA.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

A apropriação social e cultural da BMA

Importa considerar que a nova Biblioteca Municipal, inaugurada em 25 de janeiro de 1942, dia do aniversário da cidade, cumpriu papel relevante e praticamente exclusivo na formação qualificada de gerações. A USP, criada em 1934, levou algum tempo até formar sua biblioteca e mesmo o Mackenzie, mais antigo, também não dispunha do acervo demandado pelas novas gerações universitárias. Logo, coube à Mário de Andrade formar humanística e conceitualmente as primeiras turmas da Universidade paulista e dos cursos superiores da Capital. O depoimento do Prof. Carlos Lemos é elucidativo:

“(...) em nosso curso de Arquitetura, no Mackenzie (1946-1950) éramos totalmente faltos de livros e revistas sobre arquitetura moderna ou contemporânea na Biblioteca daquele estabelecimento de ensino. Foi na biblioteca municipal que tivemos conhecimento da arquitetura colonial, sobretudo da bandeirista, através das publicações do SPHAN. Foi lá que os jovens e promissores artistas tiveram seus destinos alinhavados pelos textos e figuras disponíveis na completíssima ala dos livros de arte criada por Sérgio Milliet. Foi na Mario de Andrade que historiadores, desde seus primeiros dias de funcionamento, se abasteceram de informações em documentos raros (...).”¹⁴

Cyro Del Nero, cenógrafo, diretor de arte e cinema, professor, considera a BMA, especialmente a Seção de Arte, uma faculdade. Ao receber o prêmio de melhor cenógrafo na VI Bienal de São Paulo, a primeira coisa que disse foi: “Eu devo tudo à Biblioteca Mário de Andrade”. Integrou o grupo “Adoradores de Minerva”, que se encontrava ao redor da estátua A Leitura, no saguão da Biblioteca, do qual faziam parte, entre outros, Maurício Tragtenberg, Perseu Abramo, Flávio Rangel.

E muitos outros grupos ali se formaram e geraram produção intelectual qualificada. Nasceu ali o grupo da revista *Clima*, de Antonio Cândido e Décio de Almeida Prado, então considerados os “chatoboy”. A geração de Ruth Cardoso, Fernando Henrique e Florestam Fernandes, valeu-se do acervo da Mário e de sua freqüência constante à Biblioteca, na produção da competente obra sociológica.

¹⁴ LEMOS, Carlos. Op. cit., p.90



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



Grupo da revista Clima, em 1946. da esq para dir., sentados: Alfredo Mesquita, AntonioCandido e Lourival Gomes Machado. De pé: Antonio Branco Lefèvre, Décio de Almeida Prado, Prado Emílio Salles Gomes e Roberto Pinto de Souza. In: PONTES, Heloisa. *Destinos Mistos*.

Certo que com o passar dos anos, a diversificação de áreas de pesquisa da cidade, assim como administrações municipais rotineiras e exíguo número de funcionários, levaram a BMA tão só à manutenção de papéis menores considerando seu rico acervo.

De certa forma, a partir dos anos de 1960, prestou-se especialmente à consulta de estudantes do segundo grau, perdendo parte da forte identidade de espaço superior de informação, detentora do segundo maior acervo bibliográfico do País, depois daquele da Biblioteca Nacional.

Em movimento de forte reação contrária ao marasmo rotineiro da Instituição, coube à gestão de Luís Francisco Carvalho a decisão corajosa – tomada a partir da Secretaria de Cultura Municipal – de encetar a grande reforma. Não apenas do Edifício, mas da concepção de trato do acervo e da formulação de novas políticas para sua efetiva apropriação.

Ainda em curso, a intervenção arquitetônica, iniciada em 2008, está para ser concluída em fins de 2010. Nasce com ela, uma nova e dinâmica etapa da BMA, pensada agora nos quadros da informatização e das tecnologias de ponta da ciência da informação.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Considerações Finais

Para fins deste estudo, nada mais oportuno que recuperar as colocações de Carlos Lemos sobre o edifício da BMA, leitura abalizada não só pelo arquiteto e historiador, estudioso de nossa produção cultural, em especial aquela arquitetônica, como por sua atuação à frente da Diretoria do Condephaat, posteriormente seu Conselheiro, assim como do IPHAN:

Efetivamente, o edifício da Biblioteca Municipal Mário de Andrade é um complexo bem cultural paulistano com variados significados aderentes às suas paredes e é, antes de tudo, um documento peculiar, somente nosso, guardando lembranças indelévels de gente como Mário, Rubens, Sérgio, Jacques e Francisco Prestes Maia e demais funcionários anônimos que tocaram aquele centro de saberes mil, cujos espíritos ainda vagueiam dentre aqueles milhares de volumes silenciosamente de plantão nas estantes, sempre à espera da solicitação das almas em formação. Por isso tudo, a nossa Biblioteca é um documento (...) nascido da boa vontade e descortino de Fábio Prado (...) bem histórico e artístico muito bem definido durante os anos da segunda Guerra Mundial.

Resta-nos, portanto, considerações finais, tomadas na perspectiva das conjunturas históricas da edificação e de seu papel simbólico na cultura do País, referência urbana decisiva na imagem da cidade e irradiadora de História.

Nesse sentido, a BMA ultrapassa sua importância como monumento da cidade, já tombado pelo Conpresp, em 1992, Resolução 37, que a tratou no conjunto de monumentos situados no Centro.

O que se consubstancia na BMA é um palpável documento, que nos conta a história do Departamento de Cultura, das tantas administrações iluminadas de gestores culturais que fizeram diferença no panorama cultural do Brasil, dos ensaios e realizações do trato art – déco na Capital e no País, da importante etapa do urbanismo paulistano ao tempo da grande remodelação advinda com o Plano de Avenidas.

Contudo, de especial significado – representação rara na leitura patrimonial – está seu papel de *documento sincrético de dois momentos históricos decisivos: aquele do fim da Primeira República e início da administração varguista, com respectivos repertórios de embates, valores e representações simbólicas*. Nesse caso, lê-se na BMA, (até porque suas fontes históricas nos relataram isso), não uma transição, mas um momento de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

ruptura, mais especialmente provocada pelo Estado Novo, em sua versão ditatorial e repressora.

No polêmico edifício – negado por especialistas como representação do art-déco, talvez pelo desvirtuamento de projeto que sofreu – resulta, repetimos, “o documento quase palpável” das modernidades em conflito na cidade e do grande embate entre agentes sociais de relevo, colocados em campos opostos, seja pelos perfis particulares, seja pelo momento político vivido, que apartava grupos e segmentos culturais diversos.

A BMA protagoniza esta dualidade, de difícil percepção no Patrimônio a ela coevo. Se de um lado, podemos ver ali o projeto original art-déco abafado, simbólico da modernidade herdeira de 22, por outro, esgueira-se, sem grande esforço, a percepção do monumento quase “fascista”, tão de agrado dos monumentos estadonovistas, inaugurados com grandes pompas.

Ambas as leituras, curiosamente, revelam qualidade plástica, não se tratando aqui de atribuir juízo de valor individuais. Nesse sentido, cabe festejar no edifício, tanto o inicial projeto art-déco de Pilon, como – considerando o contexto – a intervenção do engenheiro arquiteto e urbanista Prestes Maia.

Sabe-se que em entrevista à revista *Cidade*, os arquitetos Benedito Lima de Toledo e Nestor Goulart Reis sublinham que a conclusão do edifício da Biblioteca Municipal de São Paulo “deve ser considerada parte do legado arquitetônico de Prestes Maia”.¹⁵

Isto posto, e finalizando, acredito que caiba acrescentar à minuta da Resolução de Tombamento já elaborada, o registro da BMA, como:

documento sincrético de dois momentos históricos conflitantes decisivos: aquele do fim da Primeira República e início da administração varguista, com respectivos repertórios de embates, valores, projetos e representações simbólicas.

Ana Luíza Martins

UPPH/GEI/CET 19 de Marco de 2010

¹⁵ COSTA PINTO, Manuel. P. 79



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

MINUTA

Resolução SC-_____, de ____/____/_____

Dispõe sobre o tombamento da Biblioteca Municipal Mario de Andrade, situada a rua da Consolação, 94 na cidade de São Paulo.

O Secretário da Cultura, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto nº 13.426, de 16 de março de 1979, cujos artigos 134 a 149 permanecem em vigor por força do artigo 158 do Decreto nº 50.941, de 5 de julho de 2006, com exceção do artigo 137, cuja redação foi alterada pelo Decreto Estadual nº 48.137, de 7 de outubro de 2003, reconhecendo:

que a Biblioteca Mario de Andrade, originalmente criada em 1925 e consolidada com a criação do Departamento de Cultura na administração Fabio da Silva Prado (1934-1938), tendo como primeiro diretor Mario de Andrade é referência na formação de gerações de paulistanos e é parte dos equipamentos culturais então criados;

o significado e o valor das ações aí desenvolvidas para gerações de paulistas;

que a sede, onde até hoje funciona, inaugurada em 1942 é projeto marcante na paisagem paulistana e marco do processo de modernização de sua arquitetura, representativa da tendência de modernização das linguagens plásticas e da racionalidade das construções;

que é obra do arquiteto Jaques Pillon, concluída na administração Prestes Maia, prefeito que inseriu na paisagem paulistana padrões arquitetônicos e urbanísticos que definiram rumos fundamentais de seu desenvolvimento

que é edificação de destaque na área central da cidade e que conserva a essência de seu espaço e concepção original que é perfeitamente integrado com a Praça D. José Gaspar.

Resolve:

Artigo 1º - **Fica tombado na categoria de bem cultural** o edifício da Biblioteca Mario de Andrade, sito a rua da Consolação, 94, bem como o perímetro estabelecido pelas ruas Consolação, Bráulio Gomes, Praça D. José Gaspar e Av. São Luis.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Tendo em vista que o prédio tem se prestado desde sua origem às funções previstas originalmente, preserva-se integralmente a edificação.

As diretrizes para gestão da área externa, praticamente o próprio lote, limitam-se à manutenção adequada das áreas paisagísticas, passíveis de eventuais adaptações, desde que justificadas, segundo orientações previstas para o paisagismo pela PMSP.

Artigo 2º. Para assegurar a manutenção física da construção e garantir sua utilização serão aceitáveis, desde que justificadas, a atualização de materiais ou elementos de infra-estrutura ou, eventualmente adequações nos espaços que permitam sua atualização ou modernização. Reconhece-se a intervenção na sala de leitura e a criação de circulação externa ao nível térreo (2007-2008), o que pode ser mantido ou modificado a critério de futuras restaurações ou reutilizações do local.

Art. 3º. O presente bem tombado fica isento de área envoltória, conforme faculta o Decreto n. 48.137, de 07 de outubro de 2003.

Art. 4º. Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o bem em referência, para os devidos e legais efeitos.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo

Processo: Nº 51479/2005

Interessado: Prof. Dr. Carlos Augusto M. Faggin

**Assunto: Estudo de tombamento da Biblioteca
Municipal Mário de Andrade**

1-Informações cadastrais do imóvel

*(informações extraídas do parecer das arquitetas da UPPH, Silvia
Ferreira Santos Wolf e Priscilla Miura)*

Localização: Rua da Consolação 94 - São Paulo – Capital

Proprietário: Prefeitura Municipal de São Paulo

Fundação: Fundada através do decreto-lei nº 49, de 23 de outubro de 1942

Função original: Biblioteca

Função atual: Biblioteca

Projeto/construção: 1937-1941

Autor Projeto: Filon&Matarazzo (anteprojeto)

Desenvolvimento: Departamento de Obras da PMSP

Execução: Sociedade Construtora Brasileira Ltda.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo

1-Histórico oficial

(Portal da Prefeitura da Cidade de São Paulo)

"BIBLIOTECA MÁRIO DE ANDRADE

A Biblioteca Mário de Andrade (BMA) é uma das mais importantes bibliotecas de pesquisa do país. Fundada em 1925 como Biblioteca Municipal de São Paulo, é a primeira biblioteca pública da cidade e a segunda maior biblioteca pública do país, superada, apenas, pela Biblioteca Nacional. Foi inaugurada, em 1926, na Rua 7 de Abril, com uma coleção inicial formada por obras doadas pela Câmara Municipal de São Paulo. Em 1934, incorporou a Biblioteca Pública do Estado e, a partir de então, importantes aquisições de livros, muitos deles raros e especiais, enriqueceram seu acervo. O crescimento de seu acervo e serviços ocasionou a mudança da Biblioteca para o atual edifício, localizado na Rua da Consolação, que foi projetado pelo arquiteto francês Jacques Pilon e considerado um marco da arquitetura Art Déco em São Paulo.

A Seção de Obras Raras e especiais foi criada por Rubens Borba de Moraes e aberta ao público em 1945. No entanto, a formação desse acervo data dos anos 20.

Dentre as principais aquisições de obras raras e especiais, destaca-se a compra, em 1936, da biblioteca de Félix Pacheco, escritor, senador e Ministro das Relações Exteriores, que reuniu a maior coleção privada de obras raras e de Brasileira do país, em seu tempo. Paralelamente, foram recebidas em doação as valiosas bibliotecas de Batista Pereira, advogado, genro de Rui Barbosa – em 1937; de Paulo Prado, escritor, organizador da Semana de Arte Moderna – em 1945; de Pirajá da Silva, médico, pesquisador da Esquistossomose – em 1977. Outras aquisições de peso incluem as bibliotecas particulares de Otto Maria Carpeaux, Francisco Carvalho Franco, José Pereira Matos, Antonio de Paula Souza, Alceu Maynard de Araújo, José Perez e Paulo Duarte, além de outras obras doadas por instituições ou particulares

Em 25 de janeiro de 1944, foi inaugurada a Seção Circulante, no prédio da Biblioteca Mário de Andrade, com entrada pela Rua São Luís, local para onde retornará em 2010, quando de sua reabertura ao público, após algumas 'andanças' pela cidade.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo

Um ano depois, em 25 de janeiro de 1945, Sérgio Milliet, então diretor da Biblioteca, inaugurou a Seção de Artes, que reuniu a coleção especializada de livros, revistas e reproduções.

Foi em 1960, que a Biblioteca passou a denominar-se Biblioteca Mário de Andrade. Seu diretor era Francisco José Azevedo, bibliotecário formado na Escola da Prefeitura, que fora chefe da Seção Circulante.

Em janeiro de 1975, com a criação da Secretaria Municipal de Cultura, a Divisão de Bibliotecas, à qual a BMA estava vinculada, passou a ser Departamento de Bibliotecas Públicas, constituindo-se em unidade orçamentária da Prefeitura. Os trabalhos de implantação desse Departamento foram lentos; só em 1977, a Biblioteca, que era central da rede de bibliotecas públicas do município, passou a ter sua própria Diretoria.

Em 2005, com a criação, na Secretaria Municipal de Cultura, do Sistema Municipal de Bibliotecas, a Biblioteca Mário de Andrade adquiriu o status de Departamento, ganhando, assim, maior autonomia administrativa, constituindo-se de fato unidade orçamentária da Prefeitura. "No entanto, só em dezembro de 2009 foi aprovada sua reestruturação administrativa, cuja implantação lhe dará condições de cumprir adequadamente sua dupla missão: preservação e acesso."



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo

2-Histórico do processo

A origem dessa proposta de estudo de tombamento remete ao parecer do ilustre Conselheiro do Condephaat - Prof. Dr. Carlos Augusto M. Faggin, datado de 26 de setembro de 1995, sobre o processo de tombamento do conjunto arquitetônico do Instituto Biológico em São Paulo – Capital anexo ao presente processo como documento de abertura.

Na oportunidade, o ilustre Conselheiro ensina sobre a origem do estilo ART DÉCO e indica “os critérios de partido arquitetônico que caracterizaram esse estilo no mundo inteiro:

SIMETRIA

DISTRIBUIÇÃO REGULAR DOS ELEMENTOS ARQUITETÔNICOS

CORPOS LATERAIS DECOMPOSTOS ORTOGONALMENTE

JANELAS GEMINADAS

MANSARDAS GEOMETRIZADAS

PRESENÇA DE REFERÊNCIAS HISTORICISTAS ESQUEMATIZADAS

BAIXOS RELEVOS DECORATIVOS

TEMAS GEOMETRICOS E FLORAIS SIMPLIFICADOS.”

Aponta também doze edifícios em São Paulo que obedecem as características acima e, pede, seja abertos processos de tombamento desses edifícios.

Entre os edifícios listados encontra-se a Biblioteca Mário de Andrade.

À folha 46 desse processo encontra-se “Síntese de Decisão do Egrégio Colegiado – Sessão Ordinária de 02 de outubro de 1995 – ATA Nº 1049” que indica a abertura de guichês para os edifícios com estilo “ART DÉCO” listados no parecer do Prof. Dr. Carlos Augusto M. Faggin.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo

Guichê aberto inicia-se a tramitação administrativa com o despacho feito pela historiadora da STCR, Sheila Schwartzman, que endossa o tombamento do edifício. Destaco o parágrafo inicial desse despacho como referência da representatividade da Biblioteca Mário de Andrade no contexto da cidade e do País:

“Há lugares na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, que foram referências para gerações inteiras. A Biblioteca Mário de Andrade é um desses lugares.”

Na sequência encontra-se o parecer do Arqtº Victor Campos, endereçado ao Sr Diretor Técnico do STCR, datado de 23/03/01, com posição contrária a abertura do processo de tombamento sob o argumento que o edifício não apresenta um conjunto mínimo de características que justifiquem a sua classificação como representante do estilo arquitetônico ART DÉCO, sugere, porém, que as razões para o tombamento podem estar apoiadas em argumentações de outra natureza, como as apresentadas em parecer da historiadora Sheila Schwartzman.

Encaminhado para relatoria do Conselheiro do Condephaat - Arqtº Lúcio Gomes Machado, o parecer - datado de 15 de junho de 2005, conclui pela abertura do processo de tombamento e explica os motivos:

“O edifício da Biblioteca Municipal Mário de Andrade, projeto de Jacques Pillon é importante para o Patrimônio Cultural paulista em razão de características especiais:

(a) Representa contribuição singular no contexto da arquitetura oficial produzida em São Paulo e no Brasil, naquele período, como também introduziu inovações na organização do processo de projeto e técnicas de construção;

(b) Exerceu papel importante na consolidação da urbanização do “Centro Novo”;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo

(c) Contribuiu para a difusão em São Paulo de uma forma peculiar da expressão da Arquitetura Moderna, vinculada a uma vertente de Arquitetura Moderna, produzida na Alemanha e na Itália em período imediatamente anterior, que combinava propostas da Arquitetura Moderna com resquícios de academicismo e, marginalmente, de elementos de Art-Deco."

Continua o parecer:

"Até recentemente, a obra de Jacques Pillon não era suficientemente valorizada pela crítica e era também pouco conhecida. O acervo de seus projetos está depositado na Biblioteca da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP e tem sido objeto de diversos estudos no âmbito do curso de Pós-Graduação, colocando-se em posição de algum destaque no quadro da arquitetura paulista da primeira metade do século XX, em conformidade com as características apontadas no item d) acima descrito.

A abertura do Processo de Tombamento é relevante e urgente, em razão de estarem sendo atualmente elaborados projetos de ampliação e de restauro da Biblioteca. Tendo em vista a importância que é atribuída a esse edifício e ao conjunto da obra de Jacques Pillon, as medidas de preservação pretendidas "são totalmente justificáveis."

À folha 13 desse processo encontra-se "Síntese de Decisão do Egrégio Colegiado – sessão ordinária de 20 de junho de 2005 – ATA Nº 1369" que delibera pela abertura do processo de tombamento do edifício da Biblioteca Municipal Mário de Andrade. Segue-se uma série de notificações às autoridades municipais e estaduais informando da decisão do CONDEPHAAT e que o referido bem cultural tem assegurado sua preservação.

Faz parte do presente processo ficha com o estudo desenvolvido pelas Arqt^{as} Sílvia Ferreira Santos Wolff e Arqt^a Priscilla Miura, que apresenta parecer conclusivo sob o ponto de vista arquitetônico da proposta de preservação do edifício da Biblioteca Mario de Andrade. (folhas 28 a 131)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo

Complementando o estudo, encontramos o parecer da historiadora Ana Luiza Martins da UPPH, datado de 15 de março de 2010. (folhas 133 a 151)

3- O Projeto Arquitetônico

A seguir destaco a descrição da edificação, conforme parecer das arquitetas da UPPH, Sílvia Ferreira Santos Wolf e Priscilla Miura:

"O partido da edificação organiza-se com ênfase na torre para armazenamento dos livros, sem acesso do público (depósito torre). São 23 pavimentos. Na torre o pé direito baixo de 2,37m e a área de circulação de aproximadamente 1,20m tem dimensões estritamente necessárias para garantir o uso e a acomodação das fileiras de estantes de livros. A torre é afastada do alinhamento frontal do edifício. O bloco frontal tem porão mais três pavimentos. Através do saguão há acesso para as salas de uso público e administrativo: grande sala de leitura, auditório, sala de obras raras. No terceiro pavimento localiza-se a sala do diretor, com acesso para o terraço descoberto, de planta semicircular que cobre o volume semi-cilíndrico do auditório voltado para os fundos, para a Praça D. José Gaspar. O porão é primordialmente técnico.

O saguão é monumental com a articulação de três pavimentos unidos por grande área circular vazada que somam a uma altura de 17,00m é onde também se concentra o maior impacto decorativo com o emprego de mármore verde escuro e o acesso a grande escadaria com parede com grande painel de vidro.

A composição geral do edifício articula volumes assimétricos e a opção plástica é feita com elementos sóbrios de linguagem geométrica que caracteriza as obras públicas da década de 1940 na cidade de São Paulo, essencialmente vinculadas à administração do Prefeito Prestes Maia; elementos como linhas retas, segmentos curvos, caixilhos de ferro e vidro, revestimento de massa raspada. Como esses elementos também fazem parte do repertório art deco, a construção tem eventualmente sido classificada deste modo, já que tanto o estilo como essa tendência tem em comum a geometrização da linguagem plástica. (grifo relator)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo

A fachada principal é fortemente marcada pelo pórtico de acesso monumental, delimitado por colunas gigantes de seção quadrada. Tal elemento destaca-se plasticamente da composição e há a hipótese, aventada por quem se debruça no estudo da obra, que seja interferência do Prefeito Prestes Maia, no projeto de Jacques Pilon. A hipótese é viável pela diferença com o tom mais sóbrio do conjunto da obra e por seu aspecto monumental ligado a uma cenografia urbana que, com certeza, marca as obras da administração Prestes Maia.

O edifício em seu programa e condições espaciais denota a preocupação com o conforto do usuário segundo padrões que vinham sendo desenvolvidas em bibliotecas e nas construções contemporâneas em geral. É bem iluminado e construído, sendo super dimensionado estruturalmente (segundo análises atuais) de modo a receber a carga dos livros e previa infra-estrutura com concentração das prumadas verticais para as instalações, o que ainda hoje, na atual modernização, torna possível sua utilização.

Os materiais internos de acabamento são mármore, corrimãos de ferro, de desenho sóbrio. “Grandes vãos de tijolo de vidro.”

Continuam as arquitetas em seu parecer promovendo a análise da ambiência

“A edificação destaca-se de seu entorno ainda que este seja fortemente verticalizado. O próprio terreno e a articulação dos volumes da edificação com uma torre delgada, recuada à base são responsáveis pela visualização.

A Praça D. José Gaspar, por trás da edificação, também proporciona um respiro que foi obtido através de demolição e desapropriações com esta finalidade por ocasião da implantação do edifício. Da mesma época são o alargamento da Av. São Luís, a abertura da Rua Marconi e a construção de grande parte dos edifícios destas vias e da Rua Xavier de Toledo.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo

Completa a situação de privilegiado destaque do edifício na lateral, a Avenida São Luís, ampla e à frente a Xavier de Toledo que mais abaixo, ao bifurcar-se na Quirino de Andrade em direção ao Vale da Avenida Nove de julho proporciona também afastamento e destaque para o edifício."

4- Parecer da historiadora Ana Luiza Martins, técnica UPPH (19/03/10)

Documento que deve ser lido na íntegra por todos, demonstra a capacidade de pesquisa e de sensibilidade poética de relato dos fatos, fazendo do parecer um documento de informação precisa e leitura fácil.

A historiadora situa de maneira clara e concisa o contexto político e cultural da época, com relatos que esclarecem os motivos que levaram a necessidade de construção de um novo edifício para a Biblioteca, passando pela escolha do arquiteto e do partido arquitetônico e contextualizando o momento cultural e político da época, e de como influenciaram na execução do projeto e da obra.

Destaco alguns trechos:

Partido arquitetônico

"As idas e vindas destes autos se prenderam, sobretudo, a uma questão, que embora não de menos importância, - o entendimento da efetiva concepção art-déco do edifício - não se apresenta decisiva para representação deste patrimônio plural, como se apenas tal configuração e estética fossem valorativas para seu tombamento.

"Não nos cabe entrar neste âmbito, embora nos pareça que o edifício, em parte, guarda marcas do art-déco, no caso brasileiro partido representativo de uma das tantas estéticas da modernidade que marcaram nossa arquitetura dos anos de 1930." (fls. 133)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo

Decisão sobre a construção de uma nova sede

“Diga-se que a emergência de uma nova Biblioteca Municipal, no âmbito de sua concepção física, conceitual e administrativa, se dava no quadro dos impactos modernizadores balizados pela Semana de 22, contando diretamente em sua formulação com participantes da Semana, a começar por Mário de Andrade e Rubens Borba de Moraes, desdobrando-se na atuação de Paulo Duarte, Alcântara Machado, Sérgio Milliet, entre outros, que já haviam criado o Departamento de Cultura da Municipalidade, tendo sido Mario de Andrade seu primeiro Diretor.

Nesse sentido, cabe uma digressão, pertinente à criação do Departamento de Cultura, 1934, lembrado por Paulo Duarte:

“Éramos um pequeno núcleo: Mário de Andrade, Antônio de Alcântara Machado, Tácito de Almeida, os três já mortos. Sérgio Milliet, Rubens Borba de Moraes, Antonio Carlos Couto de Barro, Nino Gallo” (76 MCP de RAM)”

O projeto

“Eu procurei um arquiteto, era o único arquiteto que havia em São Paulo naquele tempo” Rubens Borba de Moraes

““ A despeito da qualidade da escolha de Jacques Pilon para concepção do novo projeto, não se tratava exatamente do” único arquiteto”, numa cidade onde atuavam Júlio de Abreu, formado na Escola de Belas Artes de Paris; de Álvaro Vital Brasil, na Belas Artes do Rio, concluindo naqueles dias o Edifício Esther; Gregory Warchavchic, vindo de Roma; Rino Levi, também diplomado na Itália.

Naquela altura, Jacques Émile Pilon – francês de nascimento, que chegara a São Paulo com a família com cinco anos de idade, em 1910 – retornava a São Paulo, formado em arquitetura pela Escola Nacional de Belas Artes de Paris, em 1932.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo

Aqui chegando em 1933, trabalhou ininterruptamente na Capital, hoje considerado, no quadro da modernidade arquitetônica, um dos pioneiros do art-déco, que executou em companhia de seus sócios Francisco Matarazzo Neto e Herbert Duschene.

Ocorre que Jacques Pilon, além de festejado arquiteto, era amigo de Rubens Borba, afinado com sua atuação profissional, sobretudo no trato do art-déco. Assim, a partir das premissas de Moraes, Pilon buscou as melhores soluções para o novo programa, com tratamento art-deco, em projeto assim traduzido por Orlando França Carvalho:

"O projeto deveria atender a dois quesitos fundamentais de um plano de necessidades que seriam : a construção de um grande depósito capaz de suportar os recentes acréscimos de livros e documentos adquiridos pela Prefeitura, equipado com áreas para serviços técnicos e de apoio, aptas a receber, organizar, catalogar, conservar e administrar o acervo e ainda oferecer à população um edifício condizente com os anseios do Departamento de Cultura, para que a população pudesse acessar tal acervo, como também espaços capazes de comportar outras atividades ligadas à cultura, como exposições, concertos, palestras, etc."

Apropriação cultural e social da BMA

Depoimento do Prof. Carlos Lemos

"(...) em nosso curso de Arquitetura, no Mackenzie(1946-1950) éramos totalmente faltos de livros e revistas sobre arquitetura moderna ou contemporânea na Biblioteca daquele estabelecimento de ensino. Foi na Biblioteca municipal que tivemos conhecimentos da arquitetura colonial, sobretudo da bandeirista, através das publicações do SPHAN. Foi lá que os jovens e promissores artistas tiveram seus destinos alinhavados pelos textos e figuras disponíveis na completíssima ala dos livros de arte criada por Sérgio Milliet. Foi na Mário de Andrade que historiadores, desde seus primeiros dias de funcionamento, se abasteceram de informações em documentos raros(...)"



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo

Em suas considerações finais, destaca a historiadora, seja proposto o tombamento considerando as perspectivas históricas da edificação e de seu papel simbólico na cultura do País e como edificação de *"referência urbana decisiva na imagem da cidade e irradiadora da História"*.

Indica também uma complementação à minuta de tombamento apresentada no processo, o registro da Biblioteca Mário de Andrade, como:

"documento sincrético de dois momentos históricos conflitantes decisivos: aquele do fim da Primeira República e início da administração varguista, com respectivos repertórios de embates, valores, projetos e representações simbólicas."

5-Parecer

A Biblioteca Mário de Andrade tornou-se inegavelmente um marco histórico da cultura e da arquitetura brasileira, com relevância no cotidiano político, social e cultural da vida da cidade de São Paulo.

A Biblioteca representou, na década de 40, um marco na arquitetura da cidade de São Paulo, com traços de modernidade, com importante participação na vida cultural dos paulistanos, servindo de referência como importante centro de estudo e pesquisa. No site oficial da BMA encontramos depoimentos de artistas, escritores e literários da época que mostram também a importância da BMA na vida social do paulistano, sendo ponto de encontro desses intelectuais.

A Prefeitura de São Paulo, pela resolução nº 37/92 do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico – CONPRESM efetuou o tombamento da área do Vale do Anhangabaú e, a Biblioteca Mário de Andrade foi incluída neste processo, com Nível de Proteção 1, que corresponde aos bens de excepcional interesse histórico, arquitetônico ou paisagístico, determinando sua preservação integral.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo

O tombamento de tão relevante monumento arquitetônico e cultural da cidade de São Paulo é uma homenagem aos paulistanos que situaram a cidade e o País na modernidade sócio político da Europa e dos Estados Unidos e é também a oportunidade da geração atual olhar para o passado, refletir e ousar para que sejamos capazes de deixar referências virtuosas de nossas ações e atos para que no futuro sejamos lembrados como atores ativos da construção de uma cidade com qualidade de vida social, cultural e ambiental.

Portanto, considerando o acima exposto e mais

Considerando os argumentos do Arqtº Lúcio Gomes Machado, Conselheiro do Condephaat;

Considerando o parecer das Arquitetas da UPPH;

Considerando que o projeto de reforma foi analisado e aprovado pelo Condephaat;

Considerando o parecer da historiadora da UPPH, Srª Ana Luiza Martins,

Tenho a honra e o privilégio de recomendar pelo tombamento em conformidade com a minuta proposta pela UPPH, anexa ao processo, com a inclusão do texto proposto pela historiadora Ana Luiza *“documento sincrético de dois momentos históricos conflitantes decisivos: aquele do fim da Primeira República e início da administração varguista, com respectivos repertórios de embates, valores, projetos e representações simbólicas.”*-

Informo que juntamente com técnicos da UPPH realizamos vistoria nos prédios e pudemos constatar a excelente qualidade da equipe técnica e dos trabalhos que estão sendo executados. Sugiro seja encaminhado ofício aos administradores da BMA para que quando da conclusão da obra, seja encaminhado “as built” e declaração de conformidade com o projeto aprovado pelo CONDEPHAAT.

José Emilio de Barros
Conselheiro



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo

MINUTA

Resolução SC-_____, de ____/____/_____

Dispõe sobre o tombamento da Biblioteca Municipal Mario de Andrade, situada a rua da Consolação, 94 na cidade de São Paulo.

O Secretário da Cultura, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto nº 13.426, de 16 de março de 1979, cujos artigos 134 a 149 permanecem em vigor por força do artigo 158 do Decreto nº 50.941, de 5 de julho de 2006, com exceção do artigo 137, cuja redação foi alterada pelo Decreto Estadual nº 48.137, de 7 de outubro de 2003, reconhecendo:

-que a Biblioteca Mario de Andrade, originalmente criada em 1925 e consolidada com a criação do Departamento de Cultura na administração Fabio da Silva Prado (1934-1938), tendo como primeiro diretor Mario de Andrade é referência na formação de gerações de paulistanos e é parte dos equipamentos culturais então criados,

-*"que representa um documento sincrético de dois momentos históricos conflitantes decisivos: aquele do fim da Primeira República e início da administração varguista, com respectivos repertórios de embates, valores, projetos e representações simbólicas."*;

-o significado e o valor das ações aí desenvolvidas para gerações de paulistas;

-que a sede, onde até hoje funciona, inaugurada em 1942 é projeto marcante na paisagem paulistana e marco do processo de modernização de sua arquitetura, representativa da tendência de modernização das linguagens plásticas e da racionalidade das construções;

-que é obra do arquiteto Jaques Pillon, concluída na administração Prestes Maia, prefeito que inseriu na paisagem paulistana padrões arquitetônicos e urbanísticos que definiram rumos fundamentais de seu desenvolvimento

-que é edificação de destaque na área central da cidade e que conserva a essência de seu espaço e concepção original que é perfeitamente integrado com a Praça D. José Gaspar,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo

Resolve:

Artigo 1º - Fica tombado na categoria de bem cultural o edifício da Biblioteca Mario de Andrade, sito a Rua da Consolação, 94, bem como o perímetro estabelecido pelas ruas Consolação, Bráulio Gomes, Praça D. José Gaspar e Av. São Luís.

Tendo em vista que o prédio tem se prestado desde sua origem às funções previstas originalmente, preserva-se integralmente a edificação.

As diretrizes para gestão da área externa, praticamente o próprio lote, limitam-se à manutenção adequada das áreas paisagísticas, passíveis de eventuais adaptações, desde que justificadas, segundo orientações previstas para o paisagismo pela PMSP.

Artigo 2º. Para assegurar a manutenção física da construção e garantir sua utilização serão aceitáveis, desde que justificadas, a atualização de materiais ou elementos de infra-estrutura ou, eventualmente adequações nos espaços que permitam sua atualização ou modernização. Reconhece-se a intervenção na sala de leitura e a criação de circulação externa ao nível térreo (2007-2008), o que pode ser mantido ou modificado a critério de futuras restaurações ou reutilizações do local.

Art. 3º. O presente bem tombado fica isento de área envoltória, conforme faculta o Decreto n. 48.137, de 07 de outubro de 2003.

Art. 4º. Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o bem em referência, para os devidos e legais efeitos.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.